



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0100110-63.2017.5.01.0032

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/01/2017

Valor da causa: R\$ 15.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

ADVOGADO: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

ADVOGADO: NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TAUAN MONTEIRO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: GISELE ESPINDOLA DE MOURA

TERCEIRO INTERESSADO: CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

TERCEIRO INTERESSADO: CEZAR DI BLAZIO

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE LUIZ BARRA



TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

AUTUAÇÃO: [RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES, ANDRESSA CARVALHO ORIOLI] x [ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE]

PETICIONANTE: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

31 de Janeiro de 2017

RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES





RODRIGO GUEDES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA __ VARA DO
TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, brasileira, desempregada, casada, portadora da carteira de identidade de nº 10.777.343-4, Detran/RJ, com o CPF nº 092.850847-10, com o nº da CTPS 20-601 serie: 126, filha de EDENICE DOS SANTOS CARVALHO, residente e domiciliada Rua pouso alegre, nº 66, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23085-730, endereço eletrônico: guedessoares.advogado@gmail.com, por intermédio de seu advogado, procuração em anexo, com escritório cito na Avenida Maria Tereza, nº 75, sala 228 – 229, 2º Andar, Edifício Business Completo, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23050-160, onde recebe intimações, vem respeitosamente perante V. Exa., com fundamento no artigo 840, § 1º da CLT c/c artigos 300 do CPC/2015 propor,

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

(Pelo rito sumaríssimo)

Em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, inscrita com o CNPJ sob o nº 34.181.347/0001-08, endereço comercial à Rua Ibitiuva, nº 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro, CEP: **21.715-400**.

End: Av. Maria Teresa, nº 75, Edifício: Business Completo, Sala 228 – Campo Grande- Rio de Janeiro/RJ
EMAIL: guedessoares.advogado@gmail.com
TEL: 9641-27589 2051-6636





RODRIGO GUEDES

I - DA JUSTIÇA GRATUITA

A reclamante informa que não possui condições financeiras para arcar com as custas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, o que requer nos termos do artigo 790, §3º da CLT.

III - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A) DO CONTRATO DE TRABALHO

A Reclamante foi admitida pela Reclamada em 10/03/2015, e demitida sem justa causa, na data de 29/10/2016, exerceu a função de Auxiliar Administrativo.

Sua jornada de trabalho era de segunda a sexta de 8:00 as 18:00, sua remuneração inicial, informada na sua CTPS, era de R\$ 837,82 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Ocorre que ao ser dispensada de suas atividades, foram pagas todas as verbas rescisórias, contudo foi verificado que a Reclamada nunca havia feito nenhum pagamento referente ao FGTS da reclamante, sendo assim não pôde a reclamante sacar seu FGTS, tendo em vista que não possui saldo algum e nem tão pouco recebeu a multa de 40%.

B) DO FGTS

Apesar de ser garantido ao trabalhador o depósito do FGTS em conta vinculada em nome do empregado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a reclamada deixou de efetuar os referidos depósitos de todo o período laborado

End: Av. Maria Teresa, nº 75, Edifício: Business Completo, Sala 228 – Campo Grande- Rio de Janeiro/RJ
 EMAIL: guedessoares.advogado@gmail.com
 TEL: 9641-27589 2051-6636



Assinado eletronicamente por: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES - 31/01/2017 14:28:00 - 18e0d32
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17013112571979300000047513261>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 ID. 18e0d32 - Pág. 2
 Número do documento: 17013112571979300000047513261



RODRIGO GUEDES

pela reclamante, devendo ser compelida a efetuar os respectivos depósitos conforme preceitua a lei 8036/90.

Com base no Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8 (oito) por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

Haja vista, as garantias do empregado, a reclamada deverá ser condenada a pagar a multa de 40% sobre os valores depositados na conta do trabalhador junto a conta vinculada do FGTS do empregado, assim como, deverá a reclamada ser condenada a entregar a chave de liberação dos valores para saque do FGTS pelo empregado junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

TABELA DO VALOR NÃO RECOLHIDO DO FGTS

ANO - 2015	VALOR DA REMUNERAÇÃO	FGTS 8%
ABRIL	R\$ 1.164,02	R\$ 93,12
MAIO	R\$ 1.164,02	R\$ 93,12
JUNHO	R\$ 1.164,02	R\$ 93,12
JULHO	R\$ 1.164,02	R\$ 93,12
AGOSTO	R\$ 1.164,02	R\$ 93,12
SETEMBRO	R\$ 1.164,02	R\$ 93,12
OUTUBRO	R\$ 1.198,29	R\$ 95,86
1ª PARCELA 13º	R\$ 350,88	R\$ 28,07
NOVEMBRO	R\$ 1.295,41	R\$ 103,63
DEZEMBRO	R\$ 1.192,58	R\$ 95,40
2ª PARCELA 13º	R\$ 713,52	R\$ 57,08
	VALOR DEVIDO	R\$ 938,76

End: Av. Maria Teresa, nº 75, Edifício: Business Completo, Sala 228 – Campo Grande- Rio de Janeiro/RJ
 EMAIL: guedessoares.advogado@gmail.com
 TEL: 9641-27589 2051-6636



Assinado eletronicamente por: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES - 31/01/2017 14:28:00 - 18e0d32
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17013112571979300000047513261>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 ID. 18e0d32 - Pág. 3
 Número do documento: 17013112571979300000047513261



RODRIGO GUEDES

ANO - 2016	VALOR DA REMUNERAÇÃO	FGTS 8%
JANEIRO	R\$ 1.231,32	R\$ 98,50
FEVEREIRO	R\$ 1.371,32	R\$ 109,70
MARÇO	R\$ 1.611,89	R\$ 128,95
ABRIL	R\$ 341,37	R\$ 27,30
MAIO	R\$ 1.235,83	R\$ 98,86
JUNHO	R\$ 1.235,83	R\$ 98,86
JULHO	R\$ 1.235,83	R\$ 98,86
AGOSTO	R\$ 1.235,83	R\$ 98,86
SETEMBRO	R\$ 1.235,83	R\$ 98,86
13º 10\12	R\$ 1029,85	R\$ 82,38
	VALOR DEVIDO	R\$ 941,50

ANO	DEVIDO
2015	R\$ 938,76
2016	R\$ 941,50
VALOR TOTAL	R\$ 1.880,26

C) DO SEGURO DESEMPREGO

A reclamante faz jus ao benefício do Seguro Desemprego, contudo, a reclamada não entregou as guias necessárias para o seu requerimento.

Diante do exposto, requer que a reclamada seja compelida a entregar as guias necessárias para o requerimento do benefício do Seguro Desemprego pelo trabalhador ou a condenada a indenização substitutiva.

End: Av. Maria Teresa, nº 75, Edifício: Business Completo, Sala 228 – Campo Grande- Rio de Janeiro/RJ
 EMAIL: guedessoares.advogado@gmail.com
 TEL: 9641-27589 2051-6636



Assinado eletronicamente por: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES - 31/01/2017 14:28:00 - 18e0d32
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17013112571979300000047513261>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 ID. 18e0d32 - Pág. 4
 Número do documento: 17013112571979300000047513261



RODRIGO GUEDES

D) DA MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT

O artigo 467 da CLT prevê a aplicação de multa de 50% das verbas incontroversas pleiteadas na reclamatória trabalhista, em caso de não quitação das referidas verbas em primeira audiência.

Diante ao exposto, requer a aplicação da multa prevista no artigo 467 da CLT, em caso de não quitação das verbas incontroversas em primeira audiência.

IV - DO DANO MORAL

O caso em tela em muito se distancia do que a doutrina considera como mero aborrecimento do cotidiano, assim, não honrar com o pagamento das verbas contratuais e resilitórias, são motivos mais do que suficientes para causar danos à esfera moral de qualquer indivíduo, tomando por base o conceito do homem médio.

Senão bastasse tal fato, a Reclamante ao buscar o que lhe é devido, perante a caixa, para receber os valores depositado no seu FGTS, descobriu que nunca foi depositado qualquer valor relativo ao FGTS, deixando a reclamante em uma situação financeira muito difícil, pois estes valores serviriam para quitar dívidas, tendo em vista que não possuiria mais renda mensal posterior, sendo assim como não foi feito o depósito do FGTS, não recebeu a indenização dos 40%, e acabou se afundando em dívidas, por culpa exclusiva de sua ex empregadora.

Diante de todo o exposto na exordial e mediante toda a angustia, frustração e sofrimento experimentando pela autora, pela ausência do depósito dos valores referentes ao FGTS, assim como, ter direitos garantidos em lei suprimidos pela reclamada, além disso, tendo que passar por um longo período sem os valores que faz jus, por causa da atitude

End: Av. Maria Teresa, nº 75, Edifício: Business Completo, Sala 228 – Campo Grande- Rio de Janeiro/RJ
EMAIL: guedessoares.advogado@gmail.com
TEL: 9641-27589 2051-6636





RODRIGO GUEDES

arbitraria de sua empregadora é justa a percepção de uma indenização por danos morais.

Assim, requer a condenação da reclamada ao pagamento do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de danos morais sofridos pelo reclamante com fundamento no artigo 186 c/c 927 ambos do Código Civil de 2002.

VI- DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, digno V. Exa., a julgar procedente os pedidos abaixo elencados:

- a) Requer a procedência da exordial em todos os seus termos;
- b) Requer o deferimento da **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA** a reclamante nos termos do artigo 790, § 3º da CLT;
- c) Requer a condenação da reclamada para proceder com os depósitos do FGTS, no valor de **R\$ 1.880,26 (um mil oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)**, acrescido de multa de 40% referente a todo o período laborado no valor de **R\$ 752,10 (setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, ou seja, março de 2015 a outubro de 2016, assim como, proceder com a entrega das guias correspondentes para saque dos valores junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acrescidos de juros e correção monetária;
- d) Requer a condenação da reclamada a entregar a chave de liberação para saque dos valores do FGTS depositados na conta vinculada do trabalhador junto à CAIXA;
- e) Requer a condenação da reclamada a entregar as guias necessária para a obtenção do seguro desemprego, ou condenar a mesma a indenização substitutiva;
- f) Requer a condenação da reclamada ao pagamento de todas as verbas incontroversas em 1ª audiência, sob pena de incidência da penalidade prevista no art. 467, da CLT;

End: Av. Maria Teresa, nº 75, Edifício: Business Completo, Sala 228 – Campo Grande- Rio de Janeiro/RJ
 EMAIL: guedessoares.advogado@gmail.com
 TEL: 9641-27589 2051-6636





RODRIGO GUEDES

g) Requer a condenação da reclamada ao pagamento de indenização por dano moral no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a reclamante, por todo o narrado na exordial;

h) Requer a citação/notificação da reclamada para comparecer à audiência de instrução e julgamento sob pena do artigo 844 da CLT;

VII - DAS PROVAS

Protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas, em especial, o depoimento pessoal da Reclamada ou seu preposto;

VIII - DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017.

Rodrigo Guedes
OAB/RJ 209122

End: Av. Maria Teresa, nº 75, Edifício: Business Completo, Sala 228 – Campo Grande- Rio de Janeiro/RJ
EMAIL: guedessoares.advogado@gmail.com
TEL: 9641-27589 2051-6636



Assinado eletronicamente por: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES - 31/01/2017 14:28:00 - 18e0d32
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17013112571979300000047513261>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 ID. 18e0d32 - Pág. 7
Número do documento: 17013112571979300000047513261



RODRIGO GUEDES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, brasileira, desempregada, casada, portadora da carteira de identidade de nº 10.777.343-4, Detran/RJ, com o CPF nº 092.850847-10, Filha de AILTON CASTRO DE CARVALHO e EDENICE DOS SANTOS CARVALHO residente e domiciliada Rua pouso alegre, nº 66, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23085-730, vem respeitosamente, perante vossa excelência por seu advogado infra-assinado, apresentar:

Por este instrumento particular de procuração, o signatário da presente, acima qualificado, nomeia e constitui como procurador: **RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o n.º 209122 com endereço eletrônico: guedessoares.advogado@gmail.com, tel. (21) 2051-6636 e (21) 9641-27589, e com endereço profissional a Avenida Maria Teresa, nº 75, Edifício: Business Completo, Sala 228, CEP 23050-160, Campo Grande, Rio de Janeiro, aos quais concede os PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA para representá-lo no foro em geral e no juízo especial, no que diga respeito ao outorgante, podendo, juntos ou separadamente, propor ações; acompanhando-as em todos os termos, concordar, discordar, produzir provas, variar, transigir, receber e dar quitação, recorrer, acompanhar recursos em quaisquer instâncias, reconvir, firmar acordos, compromissos, buscas e apreensões, bem como todos os outros poderes necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções, podendo, ainda, substabelecer com reservas, a quem lhe aprover. Confere o outorgante poderes especiais ao outorgado para representá-la no processo de **AÇÃO TRABALHISTA**.

Rio de Janeiro - RJ, 12 de dezembro de 2016.

Outorgante: Andressa Carvalho Orioli

End: Av. Maria Teresa, nº 75, Edifício: Business Completo, Sala 228 – Campo Grande- Rio de Janeiro/RJ
 EMAIL: guedessoares@hotmail.com
 TEL: 9641-27589 2051-6636





RODRIGO GUEDES

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

Andressa Carvalho Orioli brasileira, casada, do lar, portadora do CPF: 092.850.847-10, DECLARA, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c artigo 99 do CPC, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016.

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI - CPF sob nº 092.850847-10.

Andressa Carvalho Orioli

End: Av. Maria Teresa, nº 75, Edifício Business Completo, Sala 228 – Campo Grande- Rio de Janeiro/RJ
 EMAIL: guedessoares@hotmail.com
 TEL: 9641-27589 2051-6636





Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser aproveitada, para evitar maiores desgrças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela distração.

Leia e reflicta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

P. A.
C. Grande

Número 20-601 Série 126 RJ

DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO
RJ - Grande



Andressa dos Santos Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO

Loc. Nasc. RJ Est. RJ Data 22.04.80

Filiação AILTON CASTRO DE CARVALHO E EDENICE DOS SANTOS CARVALHO

Doc. nº C.N. LIV. A-81-FA. 141 TERMO. 10.1.7.9. 13.5.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 21.04.94 DRT RJ

Flávia Maria
Assinatura do Funcionário
10249404



CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO
 Empresa ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO
 CNPJ: 34.181.347/0001-08
 End: RIBITIÚVA, 151
 CEF: 21715-400 Cidade: Rio de Janeiro RJ
 Esp. do estabelecimento: ENSINO
 Cargo: Auxiliar Administrativo Jt CBO 411005
 Data admissão: 10/03/2015

Registro nº Folha:
 Remuneração especificada: 837,82 ---/---
 (cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Monica de Paiva
 Organização Brasileira de Cultura e Educação
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de 29 de Outubro de 19 2016

Organização Brasileira de Cultura e Educação
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de..... de 19

Registro nº Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de..... de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....





ANDRESSA

CHEGOU SUA FATURA DA OI.

FATURA DE
JUL/2016

VENCIMENTO
17/08/2016

PAGAR (R\$)
84,98

Emissão em 25/07/2016
Período de 23/06/2016 a 23/07/2016



CTC CORREIOS
ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RUA POUSO ALEGRE 66
REF: EM FRENTE AO CARREFOUR
CAMPO GRANDE
23085-730 - RIO DE JANEIRO - RJ



RECEBA ESTA CONTA DO JEITO MAIS PRÁTICO.

VAZ PARA A CONTA ONLINE. E acessa sua fatura de modo simples. Cadastre-se em oi.com.br/minhaoi.

A partir desta fatura passaremos a aplicar os reajustes anuais de acordo com o plano de preços da Anatel e de acordo com o reajuste de tarifas da Anatel. Para informações em detalhes consulte o site.

SERVIÇOS UTILIZADOS	
PLANO PÓS 250	41,99
MÓVEL (21) 98841-5140 + Oi Internet Pra Celular + Oi Torpedo Recado Promocional	37,90
TOTAL DE MENSALIDADES	79,89
Alem disso, você... utilizou minutos a mais do plano em ligações locais	2,76
SUBTOTAL	82,65
Multa e Juros	2,33
TOTAL DA SUA FATURA	84,98

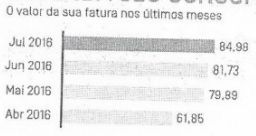
ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
CPF: 092.850.847-10
NÚMERO DO CLIENTE: 2554747561
NÚMERO DA FATURA: 706070889
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401663742927

PRECISA DE AJUDA?



www.oi.com.br/minhaoi
Aqui você acessa e imprime suas faturas, analisa seu consumo, consulta saldos e gerencia seus Oi pontos.

ENTENDA SEU CONSUMO



Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Cancelamento e inclusão nos órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR	DÉBITO AUTOMÁTICO
ANDRESSA CARVALHO ORIOLI	JUL/2016	17/08/2016	84,98	401663742927

OI MÓVEL S.A. 84670000000-9 84980113255-6 47475810706-1 07088900000-9

St Sator Comercial Norte S/A - Ass Norte
Brasília - DF CEP: 70730-00
CNPJ: 05.423.380/0001-11
Inscrição Estadual: 07.441.956/001/93
Inscrição Municipal:




GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E RADIOLÓGICA
CNPJ: 04.120.268.0001-18
DO REALENGO, 339 CASA
Padre Miguel Rio de Janeiro RJ
ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

 PCA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 CNPJ / MF: Nº 04.393.255/0001-12

DADOS DO PACIENTE

NOME DO PACIENTE ANDRESSA CARVALHO ORIOLI		NASCIMENTO 22/04/1980	IDADE 34	SEXO FEMININO
DATA DE ADMISSÃO	EMPRESA ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E	CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO JUNIOR		
Nº DA GUIA 62	CARÁTER ELETIVA	DATA E HORA DO ATENDIMENTO 10/03/2015 AS 14:03	TIPO DE EXAME ADMISSIONAL	RISCO OCUPACIONAL ERGONOMICO

Atesto que o funcionário acima identificado, foi por mim examinado nas condições especiais na NR-7, conforme Portaria de nº: 08 de maio de 1996, Portaria nº: 24 SST, de 29 de Dezembro de 1994 e está nesta data clínica, física e mentalmente **APTO** para exercer a função supra citada, conforme disposto no Artigo nº 168 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº: 1643 de 25 de setembro de 1995.

RESULTADO DE EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	EXAME	RESULTADO

Recomenda-se de Natureza Ocupacional

- Atender as Normas de Segurança da contratante.
- Uso habitual de EPIS.

DECLARAÇÃO DO EMPREGADO

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento dos resultados dos exames realizados e recebi cópia deste Atestado.

 DATA: 10,03,2015 *Andressa Carvalho Orioli.
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

 MÉDICO COORDENADOR
 CARIMBO DR. EDYR MOREIRA ALVES FILHO
 MÉDICO DO TRABALHO
 CRM: 5250727-5 - REG.: 10.423

 DATA: 10,03,2015

 Karina Azambuja
 Médica
 CRM: 5267969n



GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E RADIOLÓGICA

 CNPJ: 04.120.268.0001-18
 DO REALENGO, 339 CASA
 Padre Miguel Rio de Janeiro RJ

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

 PCA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 CNPJ / MF: Nº 04.393.255/0001-12

DADOS DO PACIENTE					
NOME DO PACIENTE ANDRESSA CARVALHO ORIOLI			NASCIMENTO 22/04/1980	IDADE 36	SEXO FEMININO
DATA DE ADMISSÃO	EMPRESA ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULT. E EDUCAÇÃO C		CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO JUNIOR		
Nº DA GUIA 343	CARÁTER ELETIVA		TIPO DE EXAME DEMISSIONAL	RISCO OCUPACIONAL ERGONOMICO	
Atesto que o funcionário acima identificado, foi por mim examinado nas condições especiais na NR-7, conforme Portaria de nº: 08 de maio de 1996, Portaria nº: 24 SST, de 29 de Dezembro de 1994 e está nesta data clínica, física e mentalmente APTO para exercer a função supra citada, conforme disposto no Artigo nº 168 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº: 1643 de 25 de setembro de 1995.					

RESULTADO DE EXAMES COMPLEMENTARES		
DATA	EXAME	RESULTADO

 Recomenda-se de Natureza Ocupacional
 - Atender as Normas de Segurança da contratante.
 - Uso habitual de EPIs.

DECLARAÇÃO DO EMPREGADO

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento dos resultados dos exames realizados e recebi cópia deste Atestado.

DATA: 27/09/16

Andressa C. Orioli

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

 MÉDICO COORDENADOR
 CARIMBO DR. EDYR MOREIRA ALVES FILHO
 MÉDICO DO TRABALHO
 CRM: 5250727-5 - REG.: 10.423

DATA: 27, 9, 16



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 34.181.347/0001-08			02 Razão Social / Nome ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R IBITIÚVA, 151				04 Bairro PADRE MIGUEL	
05 Município Rio de Janeiro	06 UF RJ	07 CEP 21715-400	08 CNAE 9499500	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 12815788626		11 Nome Andressa Carvalho Orioli			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA RUA POUSO ALEGRE, 66				13 Bairro Campo Grande	
14 Município Rio de Janeiro	15 UF RJ	16 CEP 23085-730	17 CTPS (nº,série,UF) 00020601/ 00126 - RJ	18 CPF 09285084710	
19 Data de Nascimento 22/04/1980	20 Nome da Mãe Edenice dos Santos Carvalho				
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento DISPENSA SEM JUSTA CAUSA					
23 Remuneração Mês Ant. 906,67	24 Data de Admissão 10/03/2015	25 Data do Aviso Prévio 26/09/2016	26 Data de Afastamento 26/09/2016	27 Cód. Afastamento SJ2	
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01			
31 Código Sindical 000.102.17081-9480	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 31.249.428/0001-04 - SINDICATO DOS AUX. DE ADM. ESCOLAR DO RJ				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 26 /dias Salário	781,87	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade	0,00	54 Adic. de Periculosidade	0,00	55 Adic. Noturno	0,00
56.1 Horas Extras 003:45	23,07	58 Descanso Semanal	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00
61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional	676,62
64.1 13º Salário-Exerc.	0,00	65 Férias Proporc	526,26	66.1 Férias Venc. Per.	0,00
67.1 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constituc. de	200,48	69 Aviso Prévio Indenizado	992,38
70 13º Salário (Aviso Prévio)	75,18	71 Férias (Aviso Prévio)	75,18	95.1 Diferença de Acordo	707,74
95.2 Anuênio 0,05%	4,51				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	4.063,29



00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF Demonstrativo de Pagamento de Salário					
R IBITIÚVA, 151					
01/04/2015 a 30/04/2015		UNICBM/UNICBE SANTA CRUZ		34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli				Auxiliar Administrativo Junior	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			28,49	
611	Refeição			34,00	
903	INSS Folha			67,03	
Felicidades no seu Aniversário.			1.164,02	129,52	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			Valor Líquido	1.034,50	
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	837,82	8,00	837,82	67,03	395,19
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ / DATA			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		

00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF Demonstrativo de Pagamento de Salário					
R IBITIÚVA, 151					
01/05/2015 a 31/05/2015		UNICBM/UNICBE SANTA CRUZ		34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli				Auxiliar Administrativo Junior	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			33,51	
611	Refeição			40,00	
903	INSS Folha			67,03	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.164,02	140,54	
			Valor Líquido	1.023,48	
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	837,82	8,00	837,82	67,03	395,19
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ / DATA			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF Demonstrativo de Pagamento de Salário					
R IBITIÚVA, 151					
01/06/2015 a 30/06/2015		UNICBM/UNICBE SANTA CRUZ		34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli			Auxiliar Administrativo Junior		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			33,51	
611	Refeição			40,00	
903	INSS Folha			67,03	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.164,02	140,54	
			Valor Líquido	1.023,48	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	837,82	8,00	837,82	67,03	395,19
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ / DATA			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		

00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF Demonstrativo de Pagamento de Salário					
R IBITIÚVA, 151					
01/07/2015 a 31/07/2015		UNICBM/UNICBE SANTA CRUZ		34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli			Auxiliar Administrativo Junior		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			38,54	
611	Refeição			46,00	
903	INSS Folha			67,03	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.164,02	151,57	
			Valor Líquido	1.012,45	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	837,82	8,00	837,82	67,03	395,19
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ / DATA			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF Demonstrativo de Pagamento de Salário					
R IBITIÚVA, 151					
01/08/2015 a 31/08/2015		UNICBM/UNICBE SANTA CRUZ		34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli				Auxiliar Administrativo Junior	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220,00	837,82		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			35,19	
611	Refeição			42,00	
903	INSS Folha			67,03	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.164,02	144,22	
			Valor Líquido	1.019,80	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	837,82	8,00	837,82	67,03	395,19
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ /		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			
DATA					

00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF Demonstrativo de Pagamento de Salário					
R IBITIÚVA, 151					
01/09/2015 a 30/09/2015		UNICBM/UNICBE SANTA CRUZ		34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli				Auxiliar Administrativo Junior	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220,00	837,82		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			35,19	
611	Refeição			42,00	
903	INSS Folha			67,03	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.164,02	144,22	
			Valor Líquido	1.019,80	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	837,82	8,00	837,82	67,03	395,19
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ /		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			
DATA					



00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF					Demonstrativo de Pagamento de Salário	
R IBITIÚVA, 151					34.181.347/0001-08	
01/10/2015 a 31/10/2015					POLO JABOUR	
004241 Andressa Carvalho Orioli			Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	837,82			
401	Hora Extra com 50%	006:00	34,27			
423	Despesa Alimentar		300,00			
599	Salário Família	001,00	26,20			
604	Vale Transporte			28,49		
611	Refeição			34,00		
903	INSS Folha			69,77		
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.198,29	132,26		
			Valor Líquido	1.066,03		
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
837,82	872,09	8,00	872,09	69,77	426,72	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
/ /			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			
DATA						

00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF					Demonstrativo de Pagamento de Salário	
R IBITIÚVA, 151					34.181.347/0001-08	
01/11/2015 a 30/11/2015					POLO JABOUR	
004241 Andressa Carvalho Orioli			Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	837,82			
401	Hora Extra com 50%	023:00	131,39			
423	Despesa Alimentar		300,00			
599	Salário Família	001,00	26,20			
604	Vale Transporte			31,84		
611	Refeição			38,00		
903	INSS Folha			77,54		
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.295,41	147,38		
			Valor Líquido	1.148,03		
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
837,82	969,21	8,00	969,21	77,54	516,07	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
/ /			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			
DATA						



00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		POLO JABOUR		34.181.347/0001-08	
01/11/2015 a 30/11/2015		Auxiliar Administrativo Junior			
004241 Andressa Carvalho Orioli					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salário	010,00	349,09		
401	Hora Extra com 50%	000:45	1,79		
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			350,88	0,00	
			Valor Líquido	350,88	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	0,00	350,88	28,07	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ / DATA			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		

00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		POLO JABOUR		34.181.347/0001-08	
01/12/2015 a 31/12/2015		Auxiliar Administrativo Junior			
004241 Andressa Carvalho Orioli					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
401	Hora Extra com 50%	005:00	28,56		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			33,51	
611	Refeição			40,00	
903	INSS Folha			69,31	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.192,58	142,82	
			Valor Líquido	1.049,76	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	866,38	8,00	866,38	69,31	421,47
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ / DATA			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		POLO JABOUR		34.181.347/0001-08	
01/12/2015 a 31/12/2015					
004241 Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	010,00	698,18		
401	Hora Extra com 50%	003:13	15,34		
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro			350,88	
899	INSS 13o. Salário			57,08	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			713,52	407,96	
			Valor Líquido	305,56	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	713,52	8,00	362,64	29,01	280,84
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____		_____			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF R IBITIÚVA, 151					Demonstrativo de Pagamento de Salário	
01/01/2016 a 31/01/2016					POLO JABOUR	
004241 Andressa Carvalho Orioli					Auxiliar Administrativo Junior	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	902,16			
423	Despesa Alimentar		300,00			
599	Salário Família	001,00	29,16			
604	Vale Transporte			34,28		
611	Refeição			38,00		
903	INSS Folha			72,17		
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.231,32	144,45		
			Valor Líquido		1.086,87	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
902,16	902,16	8,00	902,16	72,17	450,81	

00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF R IBITIÚVA, 151					Demonstrativo de Pagamento de Salário	
01/02/2016 a 29/02/2016					POLO JABOUR	
004241 Andressa Carvalho Orioli					Auxiliar Administrativo Junior	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	902,16			
416	Trabalho de Captação		140,00			
423	Despesa Alimentar		300,00			
599	Salário Família	001,00	29,16			
604	Vale Transporte			30,67		
606	Adiantamento			140,00		
611	Refeição			34,00		
903	INSS Folha			72,17		
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.371,32	276,84		
			Valor Líquido		1.094,48	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
902,16	902,16	8,00	902,16	72,17	450,81	



00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF					Demonstrativo de Pagamento de Salário	
R IBITIÚVA, 151						
01/03/2016 a 31/03/2016			POLO CAMPO GRANDE		34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli					Auxiliar Administrativo Junior	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	902,16			
401	Hora Extra com 50%	011:00	67,66			
423	Despesa Alimentar		300,00			
490	Anuênio 0,05%	001,00	4,85			
597	1/3 Férias		308,06			
599	Salário Família	001,00	29,16			
604	Vale Transporte			37,89		
611	Refeição			42,00		
613	Contribuição Sindical			30,07		
903	INSS Folha			77,97		
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.611,89	187,93		
			Valor Líquido	1.423,96		
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
902,16	974,67	8,00	1.282,73	102,62	517,52	

00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF					Demonstrativo de Pagamento de Salário	
R IBITIÚVA, 151						
01/04/2016 a 30/04/2016			POLO CAMPO GRANDE		34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli					Auxiliar Administrativo Junior	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
423	Despesa Alimentar		300,00			
599	Salário Família	001,00	41,37			
611	Refeição			38,00		
Férias de 01/04/2016 até 30/04/2016 Dia(s) 30 (220:00) Felicidades no seu Aniversário.			341,37	38,00		
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é			Valor Líquido	303,37		
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
902,16	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	



00001 ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OF					Demonstrativo de Pagamento de Salário	
R IBITIÚVA, 151					34.181.347/0001-08	
01/05/2016 a 31/05/2016					POLO CAMPO GRANDE	
004241 Andressa Carvalho Orioli					Auxiliar Administrativo Junior	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	902,16			
423	Despesa Alimentar		300,00			
490	Anuênio 0,05%	001,00	4,51			
599	Salário Família	001,00	29,16			
604	Vale Transporte			36,09		
611	Refeição			40,00		
903	INSS Folha			72,53		
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.235,83	148,62		
			Valor Líquido	1.087,21		
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
902,16	906,67	8,00	906,67	72,53	454,96	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
/ /			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			
DATA						

00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC					Demonstrativo de Pagamento de Salário	
R IBITIÚVA, 151					34.181.347/0001-08	
01/06/2016 a 30/06/2016					POLO CAMPO GRANDE	
004241 Andressa Carvalho Orioli					Auxiliar Administrativo Junior	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	902,16			
423	Despesa Alimentar		300,00			
490	Anuênio 0,05%	001,00	4,51			
599	Salário Família	001,00	29,16			
604	Vale Transporte			39,70		
611	Refeição			44,00		
621	Desc. Cartão Riocard			26,60		
903	INSS Folha			72,53		
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.235,83	182,83		
			Valor Líquido	1.053,00		
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
902,16	906,67	8,00	906,67	72,53	454,96	



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC R IBITIÚVA, 151					Demonstrativo de Pagamento de Salário	
01/07/2016 a 31/07/2016			POLO CAMPO GRANDE		34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli					Auxiliar Administrativo Junior	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	902,16			
423	Despesa Alimentar		300,00			
490	Anuênio 0,05%	001,00	4,51			
599	Salário Família	001,00	29,16			
604	Vale Transporte			37,89		
611	Refeição			42,00		
903	INSS Folha			72,53		
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.235,83	152,42		
			Valor Líquido	1.083,41		
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cal. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
902,16	906,67	8,00	906,67	72,53	454,96	

00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC R IBITIÚVA, 151					Demonstrativo de Pagamento de Salário	
01/08/2016 a 31/08/2016			POLO CAMPO GRANDE		34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli					Auxiliar Administrativo Junior	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	902,16			
423	Despesa Alimentar		300,00			
490	Anuênio 0,05%	001,00	4,51			
599	Salário Família	001,00	29,16			
604	Vale Transporte			32,48		
611	Refeição			36,00		
903	INSS Folha			72,53		
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.235,83	141,01		
			Valor Líquido	1.094,82		
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cal. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
902,16	906,67	8,00	906,67	72,53	454,96	





Extrato Completo

Extrato:1/3

Nome: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI	PIS/PASEP: 128.15788.62-6
Empresa: ORG BRAS CULT E EDUC ORBRACE	Inscrição: 34181347000108
Carteira de Trabalho: 0020601 - 00126	Tipo Conta: OPTANTE
Base da Conta: RJ	Situação da Conta: A
Cód. Estab: 05697000066712	Categoria: 01
Conta FGTS: 00000309636	Data Admissão: 10/03/2015
Data/Cód. Movimentação:	Data Opção: 10/03/2015
Taxa Juros: 3%	Valor para Fins Rescisórios: R\$ 0,00
SALDO: 0,00	Atualizado em: 02/10/2016

Histórico dos Lançamentos			
Data	Lançamentos	Valor R\$	Total R\$

016809 (para uso da Caixa)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.181.347/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1972
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORBRACE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R IBITIUVA	NÚMERO 151	COMPLEMENTO
CEP 21.715-400	BAIRRO/DISTRITO PADRE MIGUEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2016** às **16:33:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/11/2016



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe-JT

1) Designe-se audiência una.

1.1) Notifiquem-se as partes.

RIO DE JANEIRO, 20 de Fevereiro de 2017

MARTA VERONICA BORGES VIEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

AUTOR: RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RÉU: RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

DESTINATÁRIO(S): ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RUA POUSO ALEGRE , 66, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23085-730

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 31/05/2017

Hora: 08:05

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

Ficam cientes as partes de que a audiência será realizada em uma ÚNICA SESSÃO e que deverão ser observados os procedimentos contidos nesta notificação e adotados nesta Vara.

- 1) O não comparecimento do AUTOR à audiência importará no arquivamento da reclamação e, o do RÉU, no julgamento da mesma à revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documentos de identificação: o AUTOR, de sua CTPS, e o RÉU, através do sócio-diretor, empregado registrado ou qualquer outro preposto, desde que não o próprio advogado do réu, anexando eletronicamente a carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados, solicitando-se ao RÉU que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e com o Ato 50/2012 do TRT 1ª Região.



- 4) As partes deverão trazer suas testemunhas à audiência, até o máximo de duas, independente de intimação.
- 5) Fica, desde já, o RÉU notificado de que deverá anexar eletronicamente aos autos, os controles de frequência e recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (art. 400 e incisos do CPC), nas ações que versem sobre horas extras, e que a idoneidade dos controles seja reconhecida na inicial.
- 6) O autor deverá indicar o número do RG, do CPF e do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador); nos termos do art. 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado deverá informar o número do CNPJ ou o do CEI(cadastro específico do INSS).
- 7) **Todos os documentos juntados eletronicamente pelas partes deverão estar rigorosamente classificados, sob pena de indeferimento da juntada, com consequente exclusão dos autos, sem prazo para substituição.**
- 8) De acordo com o disposto nas Resoluções nº 423/2013, art. 1º, e nº 136/2014, art. 18, § 1º, ambas do CSJT, bem como o art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419/2006, **todas as petições que forem protocoladas por PDF, deverão observar, necessariamente, o formato PDF/A, sob pena de não conhecimento do seu teor e consequente exclusão do processo, sem concessão de prazo para regularização do vício processual**, já que as partes têm conhecimento prévio das determinações legais em torno do assunto.
- 9) Se V.S.^a não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à OAB no mínimo uma hora antes da audiência para proceder à adequação dos documentos.
- 10) Com exceção apenas das modalidades de defesas e documentos que as instruem, **todos os demais atos processuais deverão ser praticados sem a opção de "sigilo"**, inclusive, exemplificativamente, petições com manifestações, róis, quesitos e eventuais recursos ordinários e embargos de declaração. **A não observância dessa determinação ensejará o não conhecimento do ato, pelo juízo, caracterizando-se a figura do ato processual inexistente.**
- 11) **O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.**
- 12) **A habilitação dos patronos nos autos somente será deferida a requerimento dos mesmos, mediante apresentação de instrumento de mandato, quando feita pelo próprio patrono com seu certificado digital, através do menu "PROCESSO"/ "CADASTRO"/ "HABILITAÇÃO NOS AUTOS".**
- 13) **Cabe ao advogado efetivar, além de seu cadastramento no sistema PJe-JT de 1º grau, sua habilitação em cada processo em que pretenda atuar.**

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.



Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	17021710342711000000 048618428
SITUAÇÃO CADASTRAL DA EMPRESA	Documento Diverso	17013114251728400000 047523862
EXTRATO DA CAIXA	Extrato de Conta do FGTS	17013114240705700000 047523703
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114230181300000 047523543
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114221402900000 047523414
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114214544900000 047523353
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114211634300000 047523294
CONTRA CHEQUE DE 2015	Recibo de Salário	17013114203350400000 047523198
RESCISÃO CONTRATUAL	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho	17013113050518000000 047514026
TESTE ADMISSIONAL	Documento Diverso	17013113041979800000 047513964
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento Diverso	17013113015628500000 047513760
CTPS	CTPS	17013113003000500000 047513613
IDENTIDADE	Documento de Identificação	17013113000676200000 047513565
HIPOSSUFICIÊNCIA	Declaração de Hipossuficiência	17013112591930600000 047513476
PROCURAÇÃO	Procuração	17013112582547100000 047513373
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	17013112571979300000 047513261
Petição em PDF	Petição em PDF	17013112563205900000 047513257

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ATENÇÃO:

1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

2) Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>



RIO DE JANEIRO ,31 de Março de 2017
ANA CLAUDIA ESTRELA DE LOS SANTOS



TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO**DESTINATÁRIO(S): RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES**

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una**Data: 31/05/2017****Hora: 08:05****32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro****RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

Ficam cientes as partes de que a audiência será realizada em uma ÚNICA SESSÃO e que deverão ser observados os procedimentos contidos nesta notificação e adotados nesta Vara.

- 1) O não comparecimento do AUTOR à audiência importará no arquivamento da reclamação e, o do RÉU, no julgamento da mesma à revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documentos de identificação: o AUTOR, de sua CTPS, e o RÉU, através do sócio-diretor, empregado registrado ou qualquer outro preposto, desde que não o próprio advogado do réu, anexando eletronicamente a carta de preposto, bem como copia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados, solicitando-se ao RÉU que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e com o Ato 50/2012 do TRT 1ª Região.
- 4) As partes deverão trazer suas testemunhas à audiência, até o máximo de duas, independente de intimação.
- 5) Fica, desde já, o RÉU notificado de que deverá anexar eletronicamente aos autos, os controles de frequência e recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (art. 400 e incisos do CPC), nas ações que versem sobre horas extras, e que a idoneidade dos controles seja reconhecida na inicial.
- 6) O autor deverá indicar o número do RG, do CPF e do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador); nos termos do art. 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado deverá informar o número do CNPJ ou o do CEI(cadastro específico do INSS).
- 7) **Todos os documentos juntados eletronicamente pelas partes deverão estar rigorosamente classificados, sob pena de indeferimento da juntada, com consequente exclusão dos autos, sem prazo para substituição.**
- 8) De acordo com o disposto nas Resoluções nº 423/2013, art. 1º, e nº 136/2014, art. 18, § 1º, ambas do CSJT, bem como o art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419/2006, **todas as petições que forem protocoladas por PDF, deverão observar, necessariamente, o formato PDF/A,**



sob pena de não conhecimento do seu teor e conseqüente exclusão do processo, sem concessão de prazo para regularização do vício processual, já que as partes têm conhecimento prévio das determinações legais em torno do assunto.

9) Se V.S.^a não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à OAB no mínimo uma hora antes da audiência para proceder à adequação dos documentos.

10) Com exceção apenas das modalidades de defesas e documentos que as instruem, **todos os demais atos processuais deverão ser praticados sem a opção de "sigilo"**, inclusive, exemplificativamente, petições com manifestações, róis, quesitos e eventuais recursos ordinários e embargos de declaração. **A não observância dessa determinação ensejará o não conhecimento do ato, pelo juízo, caracterizando-se a figura do ato processual inexistente.**

11) O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

12) A habilitação dos patronos nos autos somente será deferida a requerimento dos mesmos, mediante apresentação de instrumento de mandato, quando feita pelo próprio patrono com seu certificado digital, através do menu "PROCESSO"/ "CADASTRO"/ "HABILITAÇÃO NOS AUTOS".

13) Cabe ao advogado efetivar, além de seu cadastramento no sistema PJe-JT de 1º grau, sua habilitação em cada processo em que pretenda atuar.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	17021710342711000000 048618428
SITUAÇÃO CADASTRAL DA EMPRESA	Documento Diverso	17013114251728400000 047523862
EXTRATO DA CAIXA	Extrato de Conta do FGTS	17013114240705700000 047523703
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114230181300000 047523543
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114221402900000 047523414
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114214544900000 047523353
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114211634300000 047523294
CONTRA CHEQUE DE 2015	Recibo de Salário	17013114203350400000 047523198



RESCISÃO CONTRATUAL	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho	17013113050518000000 047514026
TESTE ADMISSIONAL	Documento Diverso	17013113041979800000 047513964
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento Diverso	17013113015628500000 047513760
CTPS	CTPS	17013113003000500000 047513613
IDENTIDADE	Documento de Identificação	17013113000676200000 047513565
HIPOSSUFICIÊNCIA	Declaração de Hipossuficiência	17013112591930600000 047513476
PROCURAÇÃO	Procuração	17013112582547100000 047513373
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	17013112571979300000 047513261
Petição em PDF	Petição em PDF	17013112563205900000 047513257

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ATENÇÃO:

1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

2) Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE
RUA IBITUVA , 151, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21715-400

O/A MM. Juiz(a) MARTA VERONICA BORGES VIEIRA Titular da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE O **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE - CNPJ: 34.181.347/0001-08**

para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 31/05/2017

Hora: 08:05

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

Ficam cientes as partes de que a audiência será realizada em uma ÚNICA SESSÃO e que deverão ser observados os procedimentos contidos nesta notificação e adotados nesta Vara.

1) O não comparecimento do AUTOR à audiência importará no arquivamento da reclamação e, o do RÉU, no julgamento da mesma à revelia e na aplicação da pena de confissão.

2) As partes deverão comparecer munidas de documentos de identificação: o AUTOR, de sua CTPS, e o RÉU, através do sócio-diretor, empregado registrado ou qualquer outro preposto, desde que não o próprio advogado do réu, anexando eletronicamente a carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.



3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados, solicitando-se ao RÉU que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e com o Ato 50/2012 do TRT 1ª Região.

4) As partes deverão trazer suas testemunhas à audiência, até o máximo de duas, independente de intimação.

5) Fica, desde já, o RÉU notificado de que deverá anexar eletronicamente aos autos, os controles de frequência e recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (art.400 e incisos do CPC), nas ações que versem sobre horas extras, e que a idoneidade dos controles seja reconhecida na inicial.

6) O autor deverá indicar o número do RG, do CPF e do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador); nos termos do art. 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado deverá informar o número do CNPJ ou o do CEI(cadastro específico do INSS).

7) Todos os documentos juntados eletronicamente pelas partes deverão estar rigorosamente classificados, sob pena de indeferimento da juntada, com consequente exclusão dos autos, sem prazo para substituição.

8) De acordo com o disposto nas Resoluções nº 423/2013, art. 1º, e nº 136/2014, art. 18, § 1º, ambas do CSJT, bem como o art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419/2006, **todas as petições que forem protocoladas por PDF, deverão observar, necessariamente, o formato PDF/A, sob pena de não conhecimento do seu teor e consequente exclusão do processo, sem concessão de prazo para regularização do vício processual**, já que as partes têm conhecimento prévio das determinações legais em torno do assunto.

9) Se V.S.^a não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à OAB no mínimo uma hora antes da audiência para proceder à adequação dos documentos.

10) Com exceção apenas das modalidades de defesas e documentos que as instruem, **todos os demais atos processuais deverão ser praticados sem a opção de "sigilo"**, inclusive, exemplificativamente, petições com manifestações, róis, quesitos e eventuais recursos ordinários e embargos de declaração. **A não observância dessa determinação ensejará o não conhecimento do ato, pelo juízo, caracterizando-se a figura do ato processual inexistente.**

11) O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.

12) A habilitação dos patronos nos autos somente será deferida a requerimento dos mesmos, mediante apresentação de instrumento de mandato, quando feita pelo próprio patrono com seu certificado digital, através do menu "PROCESSO"/ "CADASTRO"/ "HABILITAÇÃO NOS AUTOS".

13) Cabe ao advogado efetivar, além de seu cadastramento no sistema PJe-JT de 1º grau, sua habilitação em cada processo em que pretenda atuar.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	17021710342711000000 048618428



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA ESTRELA DE LOS SANTOS - 31/03/2017 06:27:21 - 6a01ed3
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17033106272142100000050961434>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 17033106272142100000050961434
 ID. 6a01ed3 - Pág. 2

SITUAÇÃO CADASTRAL DA EMPRESA	Documento Diverso	17013114251728400000 047523862
EXTRATO DA CAIXA	Extrato de Conta do FGTS	17013114240705700000 047523703
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114230181300000 047523543
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114221402900000 047523414
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114214544900000 047523353
CONTRACHEQUE	Recibo de Salário	17013114211634300000 047523294
CONTRA CHEQUE DE 2015	Recibo de Salário	17013114203350400000 047523198
RESCISÃO CONTRATUAL	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho	17013113050518000000 047514026
TESTE ADMISSIONAL	Documento Diverso	17013113041979800000 047513964
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento Diverso	17013113015628500000 047513760
CTPS	CTPS	17013113003000500000 047513613
IDENTIDADE	Documento de Identificação	17013113000676200000 047513565
HIPOSSUFICIÊNCIA	Declaração de Hipossuficiência	17013112591930600000 047513476
PROCURAÇÃO	Procuração	17013112582547100000 047513373
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	17013112571979300000 047513261
Petição em PDF	Petição em PDF	17013112563205900000 047513257

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ATENÇÃO:

- 1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.
- 2) Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC).

RIO DE JANEIRO, 31 de Março de 2017



ANA CLAUDIA ESTRELA DE LOS SANTOS





TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

AUTUAÇÃO: [RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES, ANDRESSA CARVALHO ORIOLI] x [ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE]

PETICIONANTE: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

3 de Maio de 2017

RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES





RODRIGO GUEDES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO
TRABALHO DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Processo nº 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI já qualificada nos autos do processo em epigrafe, vem respeitosamente perante vossa excelência, por seu advogado infra-assinado, solicitar que sejam desconsiderados os documentos anexados ao processo na data de 17/04/2017, tendo o número c428e8a pag. 1 a 5 e número 8d21824 pag. 1 e 2, do referido processo.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2017.

Rodrigo Guedes
OAB/RJ 209122

End: Av. Maria Teresa, nº 75, Edifício: Business Completo, Sala 228 – Campo Grande- Rio de Janeiro/RJ
EMAIL: guedessoares.advogado@gmail.com
TEL: 9641-27589 2051-6636



Assinado eletronicamente por: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES - 03/05/2017 15:28:14 - ee19820
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705031524262360000052801342>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 ID. ee19820 - Pág. 1
Número do documento: 1705031524262360000052801342

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe-JT

Ante os termos da petição Id ee19820, procedo à exclusão da petição Id 8d21824 e documento Id c428e8a.

Aguarde-se a audiência.

RIO DE JANEIRO , 23 de Maio de 2017

MARTA VERONICA BORGES VIEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

ID do mandado: 6a01ed3
Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua Ibitiúva, 151/Padre Miguel/RJ e, sendo ai, em 18.05.2017, CITEI ORBRACE, na pessoa de Nathália Nassif - Advogada.

Pelo exposto, recolho o mandado.

RIO DE JANEIRO, 26 de Maio de 2017

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ**Processo nº: 0100110-63.2017.5.01.0032**

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.181.347/0001-08, com sede a Rua Ibitiúva, 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21715-400, representada por seu **Presidente Celio Murillo Menezes da Costa**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, identidade 3.118.225, IFP, de 23/09/1976, CPF 023.613.457-49, vem, respeitosamente, por seus Advogados (doc. Anexo), com endereço profissional na rua Ibitiúva nr. 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro, onde receberão as futuras notificações, com base no artigo 847 consolidado, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

Nos autos da ação trabalhista que lhe move **Andressa Carvalho Orioli**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

II - DO MÉRITO:

A reclamante alega que foi contratada em 10/03/2015 pela empresa reclamada para exercer a função de Auxiliar Administrativo I, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h. Recebia como salário o valor de R\$ 902,36. Seu contrato foi rescindido em 29/10 /2016, com aviso prévio indenizado de 30 dias.

Informa que a reclamada jamais depositou os valores referentes ao Fundo de Garantia, requerendo desta forma o pagamento deste mais a multa de 40%, mais a indenização substitutiva do seguro-desemprego.

Por fim, requer a condenação da reclamada no pagamento de danos morais e multa do artigo 467.

2.1 - DOS DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%

A reclamada, por dificuldades financeiras, não regularizou os depósitos na conta vinculada do Fundo de Garantia da Reclamante, sendo devedora, portanto do valor de R\$ 1.849,37 (mil oitocentos e quarenta e nove reais, e trinta e sete centavos) já incluída a multa de 40% (quarenta por cento).

Cumprе esclarecer que no momento da audiência a reclamada se propõe a entregar a referida chave de conectividade a título de acordo a fim de levantar os respectivos valores.

Diante do exposto, requer pela improcedência do presente pedido.

2.2- DO SEGURO DESEMPREGO

Requer a reclamante que seja condenada a reclamada a entregar as guias do seguro-desemprego ou indenização substitutiva.

No entanto, cumprе esclarecer que no momento da audiência a reclamada se propõe a entregar as referidas guias do seguro-desemprego a título de acordo.

Diante do exposto, requer pela improcedência do presente pedido.

2.3 - DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DO PREVISTO NO ART 467 DA CLT

Data vênia, improcede o pedido de aplicação do previsto no art. 467 da CLT, pois inexistе controvérsia quanto aos direitos pleiteados, estando todos devidamente elencados na TRCT em anexo.

2.4 - DO DANO MORAL



Insurge-se a Reclamada contra mais este pleito, na medida em que a reclamada jamais causou à autora supostos danos morais, pois, conforme documentos em anexo, não deixou de quitar os créditos rescisórios do reclamante. A ausência de depósitos na conta vinculada do FGTS é matéria patrimonial, que poderá ser suprida com a regularização dos depósitos pela reclamada.

A reclamada jamais agiu com má fé, tanto que pagou corretamente os salários do autor durante todo o pacto laboral não tendo recolhido o FGTS por problemas alheios à sua vontade, no caso financeiros, mas demonstrando sua boa fé, confessou nesta peça.

Como se observa, o reclamante não se desincumbiu do ônus da prova, tampouco demonstrou a existência de transtornos /traumas psicológicos ou sequelas decorrentes do suposto dano moral sofrido. Cabe ao autor comprovar os fatos constitutivos do seu direito (art. 333, I, do CPC c/c art. 818, CLT), sob pena de tê-los denegados. Neste sentido:

DANOS MORAIS - DEMONSTRAÇÃO CABAL ± NECESSIDADE. Qualquer agressão à dignidade pessoal lesiona a honra, constitui dano moral e é por isso indenizável. Valores como a liberdade, a inteligência, o trabalho, a honestidade, o caráter e tantos outros com selo de perenidade, aceitos pelo homem comum, formam a realidade axiológica a que todos estamos sujeitos. Ofensa a tais postulados exige compensação indenizatória, mas é indispensável à demonstração cabal e inequívoca do gravame sofrido. (IN JURISPRUDÊNCIA ADCOAS Nº 24, 10/09/94, PÁG. 521).

DANO MORAL. INEXISTÊNCIA DOS ELEMENTOS QUE O CONFIGURAM. Só há responsabilidade do ofensor se houver dano a reparar, tendo o empregado que provar a presença dos elementos essenciais da responsabilidade civil extracontratual, ou seja; a) o dano suportado; b) a culpa do empregador; e c) o nexo causal entre o evento danoso e o ato culposo ou doloso... (Walmir Oliveira da Costa in Dano Moral nas relações Laborais: Competência e Mensuração). Aqui não restaram caracterizados tais elementos. (Ac. 00166-2002-005-08-00-4- 1a T RO2610/2003 julgado em 10.06.2003; publicado no DOEPA em 12/06/2003 Relatora: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira).

DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. Não provada a ocorrência de dano moral, com todos os seus requisitos, não há que se falar em motivo plausível para a reforma da sentença. Recurso que se conhece e ao qual se nega provimento. Proc. TRT-01826-2000-001-16-00-3-RO. Ac: 00461/2005 - Relator: Desembargador(a) Gilvan Chaves de Souza ± D.J. 24.03.2005 ³DANO MORAL ± INDENIZAÇÃO. O direito à indenização decorrente de dano material ou moral requer a coexistência da relação de causa e efeito entre o ato ilícito do empregador e o fato ensejador do dano; da ação ou omissão ilícita do agente e a prova da responsabilidade do empregador pelo evento, de modo a definir-se eventual culpa. Não sendo os elementos dos autos aptos à configuração do dano, indevida se torna a indenização. Recurso Ordinário conhecido e não provido. Proc. TRT-01330-2002-004-16-00-0-RO ± Ac: 03194 /2004 - Relator: Gerson de Oliveira Costa Filho ± D.J



DANO MORAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO. O não cumprimento de obrigação contratual, por si só, não enseja reparação por danos morais, notadamente quando o próprio contrato ou o ordenamento já contém as sanções e as reparações daí decorrentes. A reparação de dano moral não decorre de qualquer aborrecimento, de qualquer adversidade, nem de transtornos, pois a isso estamos sujeitos no dia a dia. Faz parte da própria condição humana. Não se exclui a possibilidade de danos morais por descumprimento contratual. (Ac. 20040222599 do TRT da 2ª Região - Relator Eduardo Pinto Martins DOESP, PJ-TRT 2ª de 25.05.2004).

Além dos requisitos essenciais ao dever de indenizar, quais sejam, CONDUTA ILÍCITA, DANO e NEXO CAUSAL, há necessidade imperiosa de comprovação dos fatos que o Reclamante entende que lhe causaram danos, no caso, o Dano moral, o que não se verifica no presente caso.

Assim, para que se configure o dano moral, necessário faz-se um ATO ILÍCITO, UM DANO EFETIVAMENTE PROVADO, UM NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E A CONDUTA e a PROVA DE QUE OS FATOS TENHAM REALMENTE OCORRIDO, o que não ocorreu no caso em apreciação.

Por tudo o quanto anteriormente exposto e, considerando-se a inexistência de dano moral ao empregado, pugna está, desde já, pela improcedência do pedido de indenização formulado na inicial, por ser medida de direito e de mais lúdima Justiça.

III - DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Por todo o exposto, requer a Vossa Excelência o recebimento da presente **Contestação**, bem como sua apreciação para **julgar integralmente improcedentes os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista ora contestada, com extinção do feito com resolução do mérito;**

Alternativamente, caso ocorra o deferimento de algum dos pedidos da Reclamada, que sejam compensados os valores já pagos a Reclamante, inclusive os fiscais e previdenciários conforme recibos e documentos comprobatórios em anexo;

Protesta a Reclamada provar o alegado por todos os meios de prova em direitos admitidos, tais como o depoimento pessoal do Reclamante sob a consequência de confissão, a oitiva de testemunhas, a juntada de documentos, perícias, dentre outros.

Requer, outrossim, a improcedência dos pedidos formulados na Reclamação Trabalhista, condenando-a no pagamento de custas processuais, tudo por ser medida da mais interina e lúdima Justiça.



Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2017.

Nathalia Nacif da S.G. de Oliveira
OAB/RJ 199.224



Assinado eletronicamente por: NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - 30/05/2017 18:29:57 - 44d6778

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17053018144206700000054636478>

Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

ID. 44d6778 - Pág. 6

Número do documento: 17053018144206700000054636478



ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE
 MANTENEDORA DA FEDERAÇÃO DE ESCOLAS FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN

PROCURAÇÃO

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO – ORBRACE, CNPJ 34.181.347/0001-08, com sede na Rua Ibitiúva, 151, CEP: 21.715-400, Padre Miguel, nesta cidade, representada por seu **Presidente Celio Murillo Menezes da Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade 3.118.225, IFP, de 23/09/1976, inscrito no CPF sob o nº 023.613.457-49, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **Sheila Mattoso Barbosa**, brasileira, solteira, advogada, identidade OAB-RJ 83.283, CPF 826.494.137-00, **Emilton Tavares de Souza**, brasileiro, solteiro, advogado, identidade OAB-RJ 158.973, identidade 020719253-5 DIC/RJ, CPF 101.572.497-35, e **Nathalia Nacif da Silva Gomes de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, identidade OAB-RJ 199.224, CPF 142.874.567-00, para representar a **OUTORGANTE**, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, junto a(o) **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, com poderes “*ad judicium*”, ao processo nº **0100110-63.2017.5.01.0032** em face de **ANDRESSA CARVALHO ORIOLI** podendo propor, variar e desistir de ações, transigir, firmar acordos, usar dos recursos previstos em lei, inclusive substabelecer e tudo mais praticar para o completo e perfeito cumprimento deste mandato.

Organização Brasileira de Cultura e Educação – ORBRACE
Celio Murillo Menezes da Costa
Presidente

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2017.

Rua Ibitiúva, 151/193 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21715-400 - Caixa Postal 26003 - Telefax 2406-6464
 CNPJ 34.181.347/0001-08 - Inscrição Municipal 00.809.179 - <http://www.simonsen.br> - e-mail: simonsen@simonsen.br



Assinado eletronicamente por: NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - 30/05/2017 18:29:58 - a0c7896
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17053018170646000000054636481>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 ID. a0c7896 - Pág. 1
 Número do documento: 17053018170646000000054636481



ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE
MANTENEDORA DA FEDERAÇÃO DE ESCOLAS FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN

CARTA DE PREPOSTO

Organização Brasileira de Cultura e Educação – ORBRACE, CNPJ 34.181.347/0001-08, com sede na Rua Ibitiúva, 151, nesta cidade, CEP: 21.715-400, representada por seu **Presidente Celio Murillo Menezes da Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade 3.118.225, IFP, de 23/09/1976, inscrito no CPF sob **023.613.457-49**, nomeia como seu preposto o(a) Sr^(a) **Felipe de Oliveira Lima**, brasileiro(a), com identidade nº 21.626.957-1, **Detran**, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.068.467-99, para representá-lo perante o(a) 32ª Vara do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro no processo nº **0100110-63.2017.5.01.0032** no qual é requerente **ANDRESSA CARVALHO ORIOLI**, com poderes para representar em audiências, transigir, assinar documentos, firmar acordos judiciais, termos e quaisquer documentos pertinentes e tudo mais praticar para o completo e perfeito cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2017.

Organização Brasileira de Cultura e Educação – ORBRACE
Celio Murillo Menezes da Costa
Presidente

Rua Ibitiúva, 151/193 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21715-400 - Caixa Postal 26003 - Telefax 2406-6464
CNPJ 34.181.347/0001-08 - Inscrição Municipal 00.809.179 - <http://www.simonsen.br> - e-mail: simonsen@simonsen.br





ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE

MANTENEDORA DA FEDERAÇÃO DE ESCOLAS FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN

Os associados Mantenedores da Organização Brasileira de Cultura e Educação - ORBRACE, reunidos em assembléia, resolvem aprovar a VIª CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO, em 04 de janeiro de 2007, em função de sua adequação administrativa, como se segue, sujeita a registro na forma da lei.

VIª Consolidação do Estatuto, de 04 de janeiro de 2007

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DOS FINS E DA SEDE DA SOCIEDADE

Art. 1º - A Organização Brasileira de Cultura e Educação - ORBRACE, fundada em 03 de fevereiro de 1971, é uma sociedade civil, de acordo com o Dec. 179, de 09.07.75, de Utilidade Pública: Federal, de acordo com o Dec. Lei 86174, de 02.07.81, Estadual e Municipal de acordo com a Lei 2298, de 10/12/73 e de Fins Filantrópicos, de acordo com o Dec. Lei 1572, de 03.11.81, neste ato designada simplesmente, como ORBRACE ou Entidade, tendo como propósitos:

- a) o aprimoramento da educação, da cultura e a proteção do meio ambiente;
- b) promover a expansão do ensino, em todos os seus níveis;
- c) a formação de técnicos, altamente especializados;
- d) pugnar pelo desenvolvimento da cultura especializada, promovendo pesquisas, iniciações e investigações científicas;
- e) prestar serviços gratuitos, permanentes e sem quaisquer discriminações; e
- f) desenvolver outras quaisquer atividades, que se vinculem ou não aos objetivos extrínsecos e intrínsecos aos das letras acima.

Parágrafo Único - ATIVIDADES - As atividades da ORBRACE, serão regidas por este estatuto, além de sujeitas às leis vigentes no país. Todas as suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional e as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 2º SEDE - A ORBRACE tem sede estabelecida na Rua Ibitiúva, 193 - Padre Miguel - RJ - CEP.: 21715-400.

Art. 3º - FILIAIS - A ORBRACE, a fim de atingir os objetivos, do artigo anterior, poderá manter estabelecimentos de ensino, em todos os níveis, e em outras atividades, podendo funcionar em todo o território nacional, instalando, inclusive, filiais, sempre que julgar necessário ou que os interesses do desenvolvimento e da política governamental assim o aconselharem.

Art. 4º - INTERCÂMBIO - A ORBRACE poderá, sempre que julgar necessário, estabelecer contatos e vinculações, com outras entidades congêneres e grandes organizações empresariais, visando trabalhos de pesquisas, iniciações e investigações.

Rua Ibitiúva, 151/193 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21715-400 - Caixa Postal 26003 - Telefax 2406-6464
CNPJ 34.181.347/0001-08 - Inscrição Municipal 00.809.179 - <http://www.simonsen.br> - e-mail: simonsen@simonsen.br



científicas de caráter cultural e tecnológicos e, em especial, relacionados à proteção do meio ambiente.

Art. 5º - DIRETORIA NÃO REMUNERADA - Tratando-se de entidade de Fins Filantrópicos, sem fins econômicos, seus Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, pelos respectivos atos constitutivo e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - ADMINISTRAÇÃO - A ORBRACE será administrada por uma Diretoria, com até quatro (04) membros, composta dos seguintes Diretores:

- a) um (01) Presidente e
- b) um (01) a três (03) Vice-Presidentes.

Art. 7º - MANDATO DA DIRETORIA - Cada Diretoria será eleita para um período de quatro (04) anos, podendo ser reeleita para mandatos sucessivos.

Parágrafo Único - DIRETORIA ELEITA - A Diretoria eleita é a signatária deste, até à próxima eleição.

Art. 8º - ELEIÇÃO E CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA - A eleição dos membros da Diretoria será processada por escrutínio, em reunião da Assembléia Geral, especialmente, convocada para este fim.

§ 1º - ELEGÍVEIS, VALOR DO VOTO - São elegíveis todos os Associados Mantenedores da ORBRACE, efetivos e não efetivos, abrangidos pelo Art. 17, §§ 1º e 2º, nos termos da legislação vigente, ou seja, cada associado terá direito a tantos votos quantos possuir, de acordo com o artigo 25.

§ 2º - CRITÉRIO DA ELEIÇÃO - A eleição da Diretoria obedecerá ao critério da maioria simples.

§ 3º - POSSE - Os membros eleitos, na forma deste artigo, tomarão posse, imediatamente, após a eleição.

Art. 9º - DEVERES DO PRESIDENTE - Compete ao Presidente ou por substituição, ao Vice-Presidente, designado pelo Presidente:



- a) representar a **ORBRACE**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) baixar instruções, resoluções e ordens de serviços sobre as atividades gerais da **ORBRACE**;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) receber em nome da **ORBRACE**, legados, doações, auxílios e subvenções de particulares ou dos poderes públicos;
- e) representar a **ORBRACE** perante entidades públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais ou de economia mista e entidades particulares, bem como perante quaisquer instituições nacionais ou estrangeiras, em atos ou fatos administrativos ou jurídicos, desde que os interesses da **ORBRACE** assim aconselhem e desde que essa representação não acarrete em modificação no patrimônio da mesma.

Art. 10 - DEVERES DOS VICE-PRESIDENTES – Conforme designados na assembléia que os elegeram:

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) substituir o Presidente em todas as suas ausências e impedimentos;
- b) lavrar as Atas das Reuniões;
- c) processar toda e qualquer correspondência da **ORBRACE**;
- d) superintender a fiscalização de todos os serviços, inclusive a escrituração contábil da **ORBRACE**;
- e) receber e registrar toda e qualquer arrecadação pecuniária destinada à entidade;
- f) efetuar o pagamento de contas e demais encargos da **ORBRACE**, autorizados pela Diretoria;
- g) apresentar relatórios periódicos do movimento do caixa.

Art. 11 - MODIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO – Os atos ou os fatos que impliquem na modificação do Patrimônio Imobiliário da **ORBRACE**, quer sejam aumentando-o ou quer sejam diminuindo-o, somente poderão ser praticados ou processados através da Assembléia Geral e somente serão considerados válidos e perfeitos, com a assinatura de todos os Diretores.

Art. 12 - CHEQUES – Os cheques poderão ser assinados por todos os Diretores, em conjunto de no mínimo dois.

Parágrafo Único - ASSINATURAS OBRIGATÓRIAS - Cada cheque só terá validade com, pelo menos, duas assinaturas de Diretores ou de seus respectivos procuradores nomeados.

Art. 13 - DELEGACÃO – A Diretoria poderá descentralizar atribuições, de sua gestão, em coordenações remuneradas, em regime de tempo integral ou parcial, que serão desempenhadas por funcionários credenciados, podendo, inclusive, delegar poderes para essas atribuições.

3



Art. 14 - NOMEAÇÕES – É da competência exclusiva da Diretoria, a escolha, a designação, a contratação ou a dispensa de Diretores Técnicos, Assessores e Chefes de Seção da ORBRACE e dos estabelecimentos e atividades mantidos por ela.

Art. 15 - ASSINATURAS DE FAVOR – Fica vedado, a qualquer membro da Diretoria, o uso de, assinaturas de favor da ORBRACE, para operações estranhas aos seus interesses ou dos associados. Podendo a ORBRACE impugnar qualquer uso da firma em avais, fianças ou operações, praticadas por seus associados, em desacordo com o estabelecido neste artigo.

Art. 16 - CAUÇÃO – Os Associados Mantenedores ficam desobrigados de qualquer caução, para o exercício da função de administração da ORBRACE.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS

Ar. 17 – O quadro social da ORBRACE é constituído de duas (02) categorias: os Associados Mantenedores e Associados Não Mantenedores.

I) ASSOCIADOS MANTENEDORES

- a) Associados Mantenedores Efetivos,
- b) Associados Mantenedores Não Efetivos.

II) ASSOCIADOS NÃO MANTENEDORES

- a) Sócios Honorários,
- b) Sócios Beneméritos,

§ 1º - **MANTENEDORES EFETIVOS** – Associados Mantenedores Efetivos são aqueles que têm parte ativa na ORBRACE, quaisquer que tenham sido as respectivas categorias anteriores dos mesmos.

§ 2º - **MANTENEDORES NÃO EFETIVOS** – Associados Mantenedores Não Efetivos são aqueles que não tem parte ativa, mas tem direito a voto.

§ 3º - **HONORÁRIOS** – Associados Honorários são aqueles que se distinguem por prestações de serviços ao Ensino Superior e à ORBRACE.

§ 4º - **BENEMÉRITOS** – Associados Beneméritos serão aqueles que se distinguem por prestações de serviços de caráter muito especial, ao Ensino Superior e à ORBRACE.

§ 5º - **NÃO VOTAM** – Os Associados Não Mantenedores Honorários e Beneméritos não terão direito a voto nas Assembléias, nem serão para elas convocados.

+



CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 18 - Constitui-se dentre outros, direitos dos associados mantenedores, independente de sua classificação estatutária:

- I - participar dos eventos promovidos pela **ORBRACE**;
- II - obter informativos sobre os atos realizados pela **ORBRACE**;
- III - elaborar e apresentar sugestões para melhor funcionamento administrativo da **ORBRACE**;

Art. 19 - Constitui-se deveres dos associados da **ORBRACE**, independente de sua classificação estatutária, dentre outros os seguintes:

- I - atuar com ética e dignidade no exercício de sua profissão ;
- II - proceder com educação e urbanidade; e
- III - contribuir para o melhor e efetivo funcionamento das atividades da **ORBRACE**.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20 - A Assembléia Geral constitui o mais alto órgão administrativo da **ORBRACE**.

§1º A sua composição compreende a reunião de todos os associados mantenedores efetivos e não efetivos.

§2º A Assembléia Geral poderá convocar reuniões de caráter ordinário ou extraordinário, de acordo com as regras previstas por este estatuto.

Art. 21 - A Assembléia Geral Ordinária destina-se a:

- I - eleger nova diretoria;
- II - fiscalização e aprovação das prestações de contas dos exercícios findos; e
- III - decidir sobre os demais assuntos de interesse da **ORBRACE**.

§1º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente, mediante publicação em seu órgão oficial ou no Diário Oficial do Estado, ou em qualquer outro meio da imprensa escrita de grande circulação no Estado ou ainda, por correspondência pessoal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, contendo especificadamente o dia, hora, local e objetivos principais de sua realização.

Art. 22 - A Assembléia Geral Extraordinária destina-se a:

- I - deliberar sobre a dissolução e extinção da **ORBRACE**;



- II - aprovar proposta de reforma total ou parcial do estatuto;
- III - decidir sobre assuntos ou matérias urgentes, que se refram à vida social, econômica, administrativa e Institucional da ORBRACE; e
- IV - tratar de assuntos específicos determinados pelo Presidente, mediante sua convocação.

Art. 23 DO "QUORUM" PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS -

23.1 - O "quorum", mínimo, necessário à realização da Assembléia Geral Ordinária será de, cinquenta por cento (50%), do total dos votos dos associados mantenedores, efetivos ou não efetivos, somente observando-se, para a proporção, o número de votos de cada um, para a primeira convocação; e de qualquer número de votos, para a segunda convocação.

23.2 - O "quorum", mínimo, necessário à realização da Assembléia Geral Extraordinária será de dois terços (2/3), do total dos votos dos associados mantenedores, efetivos ou não efetivos, somente observando-se, para a proporção, o número de votos de cada um, para a primeira convocação; e de qualquer número de votos, para a segunda convocação.

§1º - a segunda convocação dar-se-á 30 (trinta) minutos após, a primeira, a qual iniciará, com o número de associados mantenedores efetivos presentes.

§2º - quando se tratar de Assembléia Geral, convocada única e exclusivamente para tratar sobre a dissolução ou extinção da ORBRACE, está somente realizar-se-á com a presença de todos os seus associados mantenedores efetivos.

§ 3º - **MODIFICAÇÕES DE DECISÕES** - As decisões das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão soberanas, somente podendo ser modificadas por outra Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, desde que esta tenha representação igual ou superior àquela, que anteriormente decidiu.

Art. 24 - SUPERÁVIT DE CAPITAL - As decisões sobre destino do Superávit, pareceres sobre demonstrações financeiras dos exercícios sociais e outros fatos, que não estejam previamente estabelecidos por este Estatuto, serão resolvidas em Assembléia Geral, por ser o Órgão Supremo da ORBRACE e cujas decisões são irrecorríveis.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 25 - PATRIMÔNIO - O Patrimônio da ORBRACE que não é constituído de patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social, será representado por bens móveis e imóveis, que ela possui ou venha a possuir, bem como pelos direitos e valores materiais corpóreos ou direitos e valores incorpóreos, incluindo, em seu conceito, a tecnologia, o patrimônio técnico científico e tudo mais que represente direitos e vantagens, que possam se traduzir em numerário e valor, deduzindo-se os montantes das dívidas, das obrigações e das depreciações legais ou convencionais.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 26 - VOTAÇÃO - Para efeito de votação, na Diretoria e nas Assembléias, os votos, num total de um milhão (1.000.000) são assim distribuídos entre os associados mantenedores efetivos, abaixo citados:



* ao associado, **Célio Murillo Menezes da Costa**, correspondem trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco (374.155) votos, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, Administrador de Empresas, com escritório nesta cidade, na Rua Ibitiúva, 193, em Padre Miguel, RJ, portador da carteira de identidade 3.118.225, expedida pelo IFP em 23/09/76, CPF 023.613.457-49;

* ao associado, **Cezar di Blazio**, correspondem cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e nove (129.239) votos, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, Economista e Administrador de Empresas, com escritório nesta cidade, na Rua Ibitiúva, 193, em Padre Miguel, portador da carteira de identidade 1.258.123, do IFP em 16/09/70, CPF 025.961.807-15;

* ao associado, **José Luiz Barra**, correspondem cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e hum (122.451) votos, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, Professor, com escritório nesta cidade, na Rua Ibitiúva, 193, em Padre Miguel, portador da carteira de identidade 1.493.190-1, do IFP em 28/07/88, CPF 067.006.407-68.

* ao associado, **Espólio de Francisco José Stanzione Madruga**, correspondem trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco (374.155) votos; representado pelo **INVENTARIANTE Leonardo Saldanha da Gama Madruga** brasileiro, solteiro, Vendedor, identidade 09732642-5 – IFP, CPF 028.238.877-09, domiciliado na Rua Conde de Bonfim, nº 1271/418, nesta cidade, o qual foi nomeado através da Escritura Pública de Testamento, lavrada no livro 02, fls 213, ato 103, em 16/07/2001, cuja ação de **INVENTÁRIO** tramita na 2ª Vara Cível do Fórum Regional de Bangu - RJ, cuja sob o nº 2003.204.005073-0.

Art. 27- FALECIMENTO – Em caso de morte de qualquer um dos associados, seus votos na **ORBRACE**, serão exercidos pelo inventariante ou por um dos herdeiros designado pela maioria de todos os herdeiros.

Art. 28 – RESPONSABILIDADE POR OBRIGAÇÕES – Os Associados Mantenedores somente responderão pelas dívidas e obrigações da **ORBRACE**, quando estiverem obrigados pela lei pertinente à matéria ou por este Estatuto, respondendo, cada associado mantenedor, pelos atos e fatos que tiverem provocado por excesso, erro, culpa ou dolo, além, das sanções a que estiverem passíveis pela lei.

CAPÍTULO VIII DAS INSTITUIÇÕES MANTIDAS E INCORPORADAS

Art. 29 – BENS DAS MANTIDAS – Todos os bens ativos e passivos das Instituições Mantidas, são de propriedade e responsabilidade da **ORBRACE**.

Art. 30 – ADMINISTRAÇÃO DAS MANTIDAS – O funcionamento administrativo, técnico e pedagógico das Instituições Mantidas, está sujeito aos dispositivos deste Estatuto, sem prejuízo das determinações legais pertinentes.



CAPÍTULO IX DO BALANÇO E DOS RESULTADOS

Art. 31 – BALANÇOS DE 31 DEZ – A ORBRACE procederá, em 31 de dezembro de cada ano, um balanço para efeitos fiscais.

Art. 32 – DESTINO DO RESULTADO – O destino do resultado do balanço dependerá da decisão da Assembleia Geral.

§ 1º - **APURAÇÃO** – Havendo dívidas ou obrigações assumidas pela ORBRACE, o superávit que vier a ser constatado deverá ser destinado à liquidação desses débitos obrigacionais, ressalvado o disposto no "caput" deste artigo, e o restante aplicado, obrigatoriamente, nos objetivos da ORBRACE, do Art. 1º, deste Estatuto.

§ 2º - **PREJUÍZOS** - Os prejuízos, que venham a ser apurados, serão pagos ou cobertos com os possíveis Superávites ou fundos existentes, de exercícios anteriores.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33– CURRÍCULOS – Os currículos escolares estabelecidos pelo Regimento Escolar da Entidade, deverão ser aprovados pela Diretoria da ORBRACE, dentro das normas estabelecidas pela lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais dispositivos legais que regem a matéria.

CAPÍTULO XI DA REGÊNCIA / MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 34 – DA REGÊNCIA DO ESTATUTO O presente Estatuto, será em todos os aspectos regidos pela legislação civil atinente à matéria, sob pena de nulidade de todos os seus atos praticados, em conformidade com as disposições legais regularmente vigentes e eficazes.

Art. 35 – CASOS OMISSOS – Os casos omissos neste Estatuto ou na legislação vigente, serão resolvidos, imediatamente, pela Diretoria da ORBRACE e, posteriormente, levados a homologação em Assembleia Geral, em conformidade com as disposições legais, previstas no artigo 34, deste estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO- Caberá a Assembleia Geral, nos casos referidos no caput, deste artigo, referendar todos os atos praticados, mediante a aprovação da maioria de seus membros.



Art. 36 – DA MODIFICAÇÃO- A alteração total ou parcial realizada, no presente estatuto, será realizada mediante:

- I - proposta subscrita pelo presidente ou por todos os membros da Diretoria;
- II – a requerimento formulado por, no mínimo, 02 (dois) associados mantenedores efetivos.

§1º Em ambos os casos, este Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária e pelo voto favorável dos Associados Mantenedores Efetivos e Não Efetivos, representando dois terços (2/3) do total de votos previsto no artigo 26, deste estatuto.

CAPÍTULO XII DA EXTINÇÃO / DISSOLUÇÃO

Art. 37 – EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO - em caso de extinção ou dissolução da ORBRACE, e mediante a decisão da maioria absoluta de votos em Assembléia Geral, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, sem fins econômicos, registrada no CNAS ou a uma entidade pública, atendidos os compromissos existentes e a legislação em vigor.

CAPÍTULO XIII DA VIGÊNCIA E DO FORO

Art. 38 – VIGÊNCIA – A ORBRACE iniciou suas atividades em 03/02/1971, e terá existência por tempo indeterminado.

Art. 39 – FORO – O Foro eleito, por todas as partes, contratantes, para dirimir quaisquer dúvidas, por desventura, decorrentes do presente Estatuto, é o Foro Regional de Bangu, do Município do Rio de Janeiro, desistindo todas as partes, desde já, de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam este Estatuto e rubricam cada página, em cinco (05) vias, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam e rubricam cada página, e entrará em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2007.

ASSOCIADOS MANTENEDORES EFETIVOS

~~Célio Munillo Menezes da Costa~~

Cezar di Blazio

José Luiz Barra

9



Leonardo Saldanha da Gama
Espólio de Francisco José Stanzione Madruga
Leonardo Saldanha da Gama Madruga

DIRETORIA:

Presidente:

Célio Murillo Menezes da Costa
Célio Murillo Menezes da Costa

Vice-Presidente:

José Luiz Barra
José Luiz Barra

Vice-Presidente:

Cezar di Blazio
Cezar di Blazio

EM CONJUNTO:

Célio Murillo Menezes da Costa
Célio Murillo Menezes da Costa

Cezar di Blazio
Cezar di Blazio

José Luiz Barra
José Luiz Barra

ISOLADAMENTE:

Célio Murillo Menezes da Costa
Célio Murillo Menezes da Costa

Cezar di Blazio
Cezar di Blazio

José Luiz Barra
José Luiz Barra

TESTEMUNHAS:

Jorge Luiz de Oliveira
Jorge Luiz de Oliveira
CPF 279.182.467-72
RG 046.104/0-9-RJ

Carlos Alberto Barboza
Carlos Alberto Barboza
RG.: M1778276, SSP-MG
CPF.: 348.290.326-34

Francisco J. M. M. Junior
Francisco J. M. M. Junior
Advogado
OAB-RJ 98.568

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 subseção 103

CERTIFICADO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAVD
30054

2007011422268
RJK25500

24/01/2007
Empl: 68,08 Adic: 13,82 Mitus: 7,82

[Assinatura]
Oficial





ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE
 MANTENEDORA DA FEDERAÇÃO DE ESCOLAS FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN

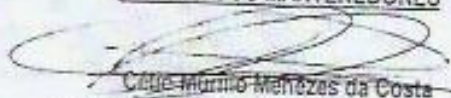
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ORBRACE

Ass.: Eleição da DIRETORIA da ORBRACE, no quadriênio de 11/05/2011 à 10/05/2015.

RJ, 25 de abril de 2011

Aos vinte e cinco dias, do mês de abril, às 13 horas, na sala de reuniões da ORBRACE, na Rua Ibitúva, 193 – Padre Miguel – RJ – CEP.: 21715-400, de acordo com a convocação, de cada um dos associados mantenedores efetivos, no dia 18, próximo passado. Às 13 horas e 30 minutos foi feita a Segunda convocação, foi iniciada a reunião, com todos os sócios presentes. O Presidente convidou o Prof. José Luiz Barra para secretariá-lo. Aceitou. O Presidente disse que esta Assembléia foi convocada, com a finalidade de eleger a nova diretoria. Ficou acordado por unanimidade, que a nova Diretoria para o quadriênio de 11/05/2011 à 10/05/2015, será composta pelos seguintes membros: Presidente – Célio Murillo Menezes da Costa, dois Vice-Presidentes Cezar di Blazio e José Luiz Barra. O Presidente consultou se mais alguém queria fazer uso da palavra. Ninguém quis. Deu por encerrada a sessão. O Prof. José Luiz Barra leu, esta ata, em voz alta e assinou-a juntamente com os demais que, também, a leram e assinaram. O Departamento Jurídico providenciará o registro, da presente ata da ORBRACE, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

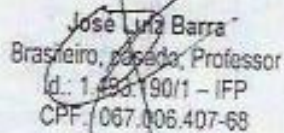
ASSOCIADOS MANTENEDORES


 Célio Murillo Menezes da Costa

Brasileiro, casado, Administrador de Empresas

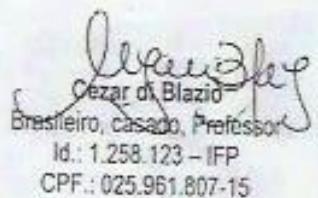
Id.: 3.118.225 – IFP

CPF.: 023.613.457-49


 José Luiz Barra
 Brasileiro, casado, Professor

Id.: 1.495.190/1 – IFP

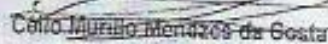
CPF.: 067.006.407-68


 Cezar di Blazio
 Brasileiro, casado, Professor

Id.: 1.258.123 – IFP

CPF.: 025.961.807-15

DIRETORIA


 Célio Murillo Menezes da Costa

Presidente

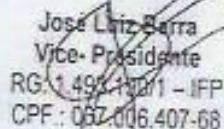
RG: 3.118.225 – IFP

CPF.: 023.613.457-49


 Cezar di Blazio
 Vice-Presidente

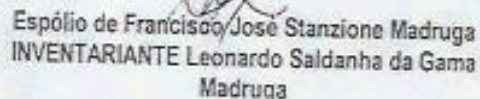
RG: 1.258.123 – IFP

CPF.: 025.961.807-15


 José Luiz Barra
 Vice-Presidente

RG: 1.495.190/1 – IFP

CPF.: 067.006.407-68


 Espólio de Francisco José Stanzione Madruga
 INVENTARIANTE Leonardo Saldanha da Gama
 Madruga

RG: 09732642-5 – IFP

CPF: 028.238.877-09



SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA

Cartório de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da
13ª Circunscrição da Comarca da Capital
Rua Cândido Magalhães, 217 - RJ - Tel: (21) 3482-9258
Eliário Chagas - Tabelião

Antônio Peres Guimarães, a Firma de: **CELIO MIRILLO MENDES DA COSTA**

Tabl-1: 0,53 + Tabl-9: 3,28 + Tabl-7-3: 0,33 + FETJ: 0,81 + Fundperi: 0,28 = Total: 5,27 Esc.
Fundperi: 0,28 = Total: 5,27 Esc.

Conferido por: TONI
Em Testemunha, da Verdade
Válido somente com o Selo de Fiscalização

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA

Cartório de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da
13ª Circunscrição da Comarca da Capital
Rua Cândido Magalhães, 217 - RJ - Tel: (21) 3482-9258
Eliário Chagas - Tabelião

Antônio Peres Guimarães, a Firma de: **JOSE LUIZ BARRA**

Tabl-1: 0,53 + Tabl-9: 3,28 + Tabl-7-3: 0,33 + FETJ: 0,81 + Fundperi: 0,28 = Total: 5,27 Esc.
Fundperi: 0,28 = Total: 5,27 Esc.

Conferido por: TONI
Em Testemunha, da Verdade
Válido somente com o Selo de Fiscalização

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA

Cartório de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da
13ª Circunscrição da Comarca da Capital
Rua Cândido Magalhães, 217 - RJ - Tel: (21) 3482-9258
Eliário Chagas - Tabelião

Antônio Peres Guimarães, a Firma de: **CEZAR DE RAJITO**

Tabl-1: 0,53 + Tabl-9: 3,28 + Tabl-7-3: 0,33 + FETJ: 0,81 + Fundperi: 0,28 = Total: 5,27 Esc.
Fundperi: 0,28 = Total: 5,27 Esc.

Conferido por: TONI
Em Testemunha, da Verdade
Válido somente com o Selo de Fiscalização

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA

Cartório de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da
13ª Circunscrição da Comarca da Capital
Rua Cândido Magalhães, 217 - RJ - Tel: (21) 3482-9258
Eliário Chagas - Tabelião

Antônio Peres Guimarães, a Firma de: **LEONARDO SALDANHA DA SILVA**

Tabl-1: 0,53 + Tabl-9: 3,28 + Tabl-7-3: 0,33 + FETJ: 0,81 + Fundperi: 0,28 = Total: 5,27 Esc.
Fundperi: 0,28 = Total: 5,27 Esc.

Conferido por: TONI
Em Testemunha, da Verdade
Válido somente com o Selo de Fiscalização

REAGENCIAMENTO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS
L. 10.257/62 - Art. 1º, inciso III
Presidência do Conselho de Administração

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

30054

201105041153205

13/05/2011

RRG32966

Emot: 47,36 Adic: 5,47 Mótuz: 0,63

Oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ

REGISTRAL
JDC

RRG32966



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Sociedade Brasileira de Atletas SBAT - indicação do Presidente/
Marechal Gata Eleição Diretoria - Matr. 678, Junta de Missões Mundiais
da Convenção Esportiva Brasileira - Aberto de final / Sérgio 47 Praça da
Bandeira RJ e nomeação dos missionários - Matr. 2.313, Centro Dom
Vital - AGE, Eleição diretoria e c. consultivo mandato 18/03/2011-17/03/
2017 - Matr. 2.834, Associação de Cronistas Esportivos do Rio de
Janeiro ACERJ - AGO Eleição diretoria e c. fiscal mandato 2011/2014 -
Matr. 12.081, Organização Brasileira de Cultura e Educação - ORBRACE
- eleição da diretoria 2011/2015 - Matr. 30.054, Centro Espiritual Luz
Experiência CELE - aprov do relatório de atividades 2010 - Matr. 38.850,
Associação dos Antigos Funcionários do Sistema Integrado Banerj
AAFB - AGO - Ata reafirmadora da eleição da diretoria: C. fiscal e
deliberativo/eleição e posse 2011/2013 - Matr. 75.281, Instituto de De-
seenvolvimento e Ação Comunitária - aprov da reforme do estatuto
sócio - Matr. 102.837, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de
Cerveja e Bebidas em Geral e de Águas Minerais do Município do Rio de
Janeiro - alt da denominação - Matr. 157.054, Instituto Terrazul - AGO,
Eleição diretoria e c. fiscal mandato 4 anos - Matr. 169.241, Igreja
Batista Redenção em Santa Cruz - Rua Sapucaí, nº 250 - AGE, Eleição
diretoria 2011/2013 alteração constituição estatuto - Matr. 210.899,
ANF - Agência de Notícias das Favelas - eleição da diretoria e alt do
estatuto - Matr. 219.572, Instituto Synthesis - AGO, Alteração
estatuto, alterar item b) art.23 e incluir letra j) art.24 - Matr. 220.115,
Associação dos Benfiteiros do Crescimento da Criança - ABC da Crian-
ça - AGE, Prestação contas exercício findo/parecer c. fiscal eleição c.
diretor - Matr. 231.512, Instituto Faça Esperte e Cultura - AGO/Ext
Aprovação Conta ex. 2010/admissão e retirada associados/eleição Di-
retoria até AGO de 2013 - Matr. 235.178, Hádio Comunitária Opção FM
- AGE, Substituição Membro diretoria renuncia - Matr. 240.225, Associação
de Educação de Amigos - EDUCAMIGOS - AG, Alteração inciso 5
do art.20 e mudança de endereço - Matr. 242.582, ALTERAÇÕES CON-
TRATUAIS: Academia de Educação Física Rexi Ltda - saída de sócio/
admissão do sócio/consolidação/alt da administração - Matr. 43.138,
Eleto Mecânica Federal Ltda ME - saída de sócio/consolidação/ alt de
objeto - Matr. 88.715, Institut Consultores Ltda - alt da sede /consolida-
ção - Matr. 120937, Menifer Serviços Contábeis S/C Ltda - ME - saída
de sócio/admissão de sócio/consolidação - Matr. 151.821, Filmes de
Serra Ltda - dissolução da sociedade - Matr. 164.427, Rejano Rios de
Castro Agência de Viagens e Turismo - alt da sede/consolidação/ alt de
denominação / alt de objeto/transf de registro - Matr. 183.804, Marcolini
Filmes Ltda ME - saída de sócio/admissão de sócio/consolidação - Matr.
191.705, RIG Consultoria e Treinamento Ltda - saída de sócio/admissão
de sócio/consolidação - Matr. 202.014, Brazil Global Business Center
Ltda - saída de sócio/admissão de sócio/cessão de quotas/consolida-
ção/alt da denominação/alt de objeto/alt da administração - Matr. 208.415,
Alta Propaganda e Marketing Ltda - ME - saída de sócio/admissão de
sócio/cessão de quotas /consolidação/alt de objeto/aumento de capital/
alt da administração - Matr. 216.246, Ana Laet Comunicação Ltda - EPP
- alt da sede/consolidação/aumento de capital - Matr. 218.673, Foco
Fisioterapia Ltda - EPP - saída de sócio/consolidação - Matr. 219.105,
Atlas & Áxis Serviços Fisioterápicos Ltda - consolidação/alt de objeto -
Matr. 219.525, Felipe Martins Produções Artísticas e Culturais Ltda - alt
de sede / consolidação - Matr. 220.400, Capability Solutions em TI Ltda -
dissolução da sociedade - Matr. 230.207, S Ideias Arquitetura Ltda -
saída de sócio/consolidação - Matr. 232.364, Tentus - Incorporação de
Empreendimentos Imobiliários Ltda - cessão de quotas / consolidação/
alt da administração - Matr. 235.453 Rio Manutenção em Informática e
Processamento de Dados Ltda - saída de sócio/admissão de sócio/
consolidação - Matr. 236.042, Carpe Diem Ensino de Esportes Ltda -
EPP - saída de sócio/consolidação - Matr. 236.242, Saraiva, Martins &
Oliveira Serviços Médicos Ltda - saída de sócio/admissão de sócio/
consolidação - Matr. 238.770, South System Assessoria em Informática
Ltda - Filial Rio de Janeiro - alt de endereço de filial - RJ - Matr. 237.393,
Arcádia Imobiliária - cessão de quotas/ alt da sede/ consolidação/aumento
de capital/alt da administração - Matr. 238.474, RBS Rio Serviços e
Comércio de Informática Ltda - alt da sede/consolidação - Matr. 238.608,
Circa Arquitetura e Consultoria Ltda, ME - consolidação/alt da adminis-
tração - Matr. 243.520, Foco Engenharia de Segurança Ltda - consoli-
dação/alt de objeto - Matr. 245.301, CONTRATOS: Andrade & Prote
Promóções Ltda ME - Matr. 246.073, SS Marketing Promocional & Eventos
Ltda ME - Matr. 246.079, Festicred Serviços de Informações Cadastra-
rais Ltda - Matr. 246.080, Move Administradora de Imóveis Ltda - Matr.
246.081, MOVIP Assessoria Imobiliária Ltda - Matr. 246.082, Zero X
Comércio de Roupas Ltda - Matr. 246.083, SOLUTEC Manutenção de
Máquinas e Equipamentos Ltda, ME - Matr. 246.084, Infinity Suportes
Jurisprudencial, Contábil e Administrativo Ltda - Matr. 246.085, Consul-
toria Alameda Engenharia Ltda - Matr. 246.086, R Áxis Empreendimen-
tos Imobiliários Sociedade Simples Limitada - Matr. 246.087, RAI Con-
sultoria e Treinamento Ltda - ME - Matr. 246.088, M C L de Figueiredo
Cênica Ltda - Matr. 246.089, Value Agentes Autônomos de Investimen-
tos Ltda - Matr. 246.090, ESTATUTOS: Associação Comunitária do Esta-
do do Rio de Janeiro - Matr. 248.081, Assessoria de Deus Ministério
Terra de Hebron - Rua Criança nº 21 Frente Travessa Javata, Aterrito
- Matr. 248.092,

40771

Ann YYY, a 10 e 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100



Assinado eletronicamente por: NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - 30/05/2017 18:29:59 - f7ee2ed

<https://pje.tr1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705301819367090000054636740>

Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

ID. f7ee2ed - Pág. 13

Número do documento: 1705301819367090000054636740



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.181.347/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1972
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORBRACE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.31-7-00 - Educação superior - graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R IBITIUVA	NÚMERO 151	COMPLEMENTO
CEP 21.715-400	BAIRRO/DISTRITO PADRE MIGUEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/08/2015 às 10:56:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		POLO UNICBE SANTA CRUZ		34.181.347/0001-08	
01/03/2015 a 31/03/2015					
004241 Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	154:00	586,47		
423	Despesa Alimentar		300,00		
002	Despesa Alimentar (Mês Anterior)		210,00		
604	Vale Transporte			25,80	
611	Refeição			44,00	
613	Contribuição Sindical			37,93	
903	INSS Folha			46,92	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.096,47	154,65	
			Valor Líquido	941,82	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	586,47 8,00	586,47	46,92	163,95	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA		_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		POLO UNICBE SANTA CRUZ		34.181.347/0001-08	
01/04/2015 a 30/04/2015					
004241 Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			28,49	
611	Refeição			34,00	
903	INSS Folha			67,03	
Felicidades no seu Aniversário.			1.164,02	129,52	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			Valor Líquido	1.034,50	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	837,82 8,00	837,82	67,03	395,19	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		01/05/2015 a 31/05/2015		POLO UNICBE SANTA CRUZ	
				34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli			Auxiliar Administrativo Junior		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			33,51	
611	Refeição			40,00	
903	INSS Folha			67,03	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.164,02	140,54	
			Valor Líquido	1.023,48	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	837,82 8,00	837,82	67,03	395,19	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA		_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			33,51	
611	Refeição			40,00	
903	INSS Folha			67,03	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.164,02	140,54	
			Valor Líquido	1.023,48	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	837,82 8,00	837,82	67,03	395,19	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			38,54	
611	Refeição			46,00	
903	INSS Folha			67,03	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.164,02	151,57	
			Valor Líquido	1.012,45	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	837,82 8,00	837,82	67,03	395,19	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			35,19	
611	Refeição			42,00	
903	INSS Folha			67,03	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.164,02	144,22	
			Valor Líquido	1.019,80	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	837,82 8,00	837,82	67,03	395,19	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		01/09/2015 a 30/09/2015		POLO UNICBE JABOUR	
		34.181.347/0001-08			
004241 Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			35,19	
611	Refeição			42,00	
903	INSS Folha			67,03	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.164,02	144,22	
			Valor Líquido	1.019,80	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	837,82 8,00	837,82	67,03	395,19	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		01/10/2015 a 31/10/2015		POLO UNICBE JABOUR	
				34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli			Auxiliar Administrativo Junior		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
401	Hora Extra com 50%	006:00	34,27		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			28,49	
611	Refeição			34,00	
903	INSS Folha			69,77	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.198,29	132,26	
			Valor Líquido	1.066,03	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	872,09	8,00	872,09	69,77	426,72
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		01/11/2015 a 30/11/2015		POLO UNICBE JABOUR	
004241 Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
401	Hora Extra com 50%	023:00	131,39		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			31,84	
611	Refeição			38,00	
903	INSS Folha			77,54	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.295,41	147,38	
			Valor Líquido	1.148,03	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	969,21	8,00	969,21	77,54	516,07
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		01/12/2015 a 31/12/2015		POLO UNICBE JABOUR	
004241 Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	837,82		
401	Hora Extra com 50%	005:00	28,56		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	26,20		
604	Vale Transporte			33,51	
611	Refeição			40,00	
903	INSS Folha			69,31	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.192,58	142,82	
			Valor Líquido	1.049,76	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
837,82	866,38	8,00	866,38	69,31	421,47
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	902,16		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	29,16		
604	Vale Transporte			34,28	
611	Refeição			38,00	
903	INSS Folha			72,17	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.231,32	144,45	
			Valor Líquido	1.086,87	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
902,16	902,16 8,00	902,16	72,17	450,81	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151					
01/02/2016 a 29/02/2016		POLO UNICBE JABOUR		34.181.347/0001-08	
004241 Andressa Carvalho Orioli			Auxiliar Administrativo Junior		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	902,16		
416	Trabalho de Captação		140,00		
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	29,16		
604	Vale Transporte			30,67	
606	Adiantamento			140,00	
611	Refeição			34,00	
903	INSS Folha			72,17	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.371,32	276,84	
			Valor Líquido	1.094,48	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
902,16	902,16 8,00	902,16	72,17	450,81	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		POLO UCAM CAMPO GRANDE		34.181.347/0001-08	
01/03/2016 a 31/03/2016					
004241 Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	902,16		
401	Hora Extra com 50%	011:00	67,66		
423	Despesa Alimentar		300,00		
490	Anuênio 0,05%	001,00	4,85		
597	1/3 Férias		308,06		
599	Salário Família	001,00	29,16		
604	Vale Transporte			37,89	
611	Refeição			42,00	
613	Contribuição Sindical			30,07	
903	INSS Folha			77,97	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.611,89	187,93	
			Valor Líquido	1.423,96	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
902,16	974,67	8,00	1.282,73	102,62	517,52
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		POLO UCAM CAMPO GRANDE		34.181.347/0001-08	
01/04/2016 a 30/04/2016					
004241 Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
423	Despesa Alimentar		300,00		
599	Salário Família	001,00	41,37		
611	Refeição			38,00	
Férias de 01/04/2016 até 30/04/2016 Dia(s) 30 (220:00) Felicidades no seu Aniversário.			341,37	38,00	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º			Valor Líquido	303,37	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
902,16	0,00 8,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA		_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		POLO UCAM CAMPO GRANDE		34.181.347/0001-08	
01/05/2016 a 31/05/2016					
004241 Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	902,16		
423	Despesa Alimentar		300,00		
490	Anuênio 0,05%	001,00	4,51		
599	Salário Família	001,00	29,16		
604	Vale Transporte			36,09	
611	Refeição			40,00	
903	INSS Folha			72,53	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.235,83	148,62	
			Valor Líquido	1.087,21	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
902,16	906,67	8,00	906,67	72,53	454,96
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA		_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	902,16		
423	Despesa Alimentar		300,00		
490	Anuênio 0,05%	001,00	4,51		
599	Salário Família	001,00	29,16		
604	Vale Transporte			39,70	
611	Refeição			44,00	
621	Desc. Cartão Riocard			26,60	
903	INSS Folha			72,53	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.235,83	182,83	
			Valor Líquido	1.053,00	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
902,16	906,67	8,00	906,67	72,53	454,96
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		POLO UCAM CAMPO GRANDE		34.181.347/0001-08	
01/07/2016 a 31/07/2016					
004241 Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	902,16		
423	Despesa Alimentar		300,00		
490	Anuênio 0,05%	001,00	4,51		
599	Salário Família	001,00	29,16		
604	Vale Transporte			37,89	
611	Refeição			42,00	
903	INSS Folha			72,53	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.235,83	152,42	
			Valor Líquido	1.083,41	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
902,16	906,67 8,00	906,67	72,53	454,96	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA		_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00001 ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUC		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R IBITIÚVA, 151		POLO UCAM CAMPO GRANDE		34.181.347/0001-08	
01/08/2016 a 31/08/2016					
004241 Andressa Carvalho Orioli		Auxiliar Administrativo Junior			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	902,16		
423	Despesa Alimentar		300,00		
490	Anuênio 0,05%	001,00	4,51		
599	Salário Família	001,00	29,16		
604	Vale Transporte			32,48	
611	Refeição			36,00	
903	INSS Folha			72,53	
Conforme o Artigo 459 parágrafo 1º da CLT, o prazo legal para o pagamento é até 5º dia útil do mês.			1.235,83	141,01	
			Valor Líquido	1.094,82	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
902,16	906,67 8,00	906,67	72,53	454,96	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA		_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



FÉRIAS

Empresa: ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE (00001)

CNPJ.: 34.181.347/0001-08

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli (004241) / Depto.: 0096

CTPS: 00020601 / 00126 Admissão: 10/03/2015 Função: Auxiliar Administrativo Junior

SOLICITAÇÃO DE ABONO

Até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo o empregado solicita a concessão de abono pecuniário.

Data:	Assinatura do Funcionário
Data:	Assinatura da Empresa

NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Até 30 (trinta) dias antes do início de gozo a empresa acima comunica a concessão das férias abaixo:

Duração	Faltas	Período aquisitivo	Período a ser gozado
30 Dias	00 Dias	10/03/2015 a 09/03/2016	01/04/2016 a 30/04/2016
Data 01/03/2016	Assinatura do Funcionário		
Data 01/03/2016	Assinatura da Empresa		

RECIBO DE FÉRIAS

Descrição	Adicional	Desconto
009 Férias	902,16	
401 Hora Extra com 50%	17,43	
490 Anuênio 0,05%	4,59	
597 1/3 Férias	308,06	
622 Adiantamento de 1/3 Férias		308,06
902 INSS Férias		98,57
Detalhamento do Cálculo do INSS		
Ref. Base Aliq. Valor		
04/2016 924,18 0,00 % 98,57	*****1.232,24	*****406,63
	Líquido:	***** 825,61

Recebi a importância de Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos *****

Data de Pagamento	Assinatura do Funcionário
05/05/2016	Andressa Carvalho Orioli



FÉRIAS

Empresa: ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE (00001)

CNPJ.: 34.181.347/0001-08

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli (004241) / Depto.: 0096

CTPS
00020601 / 00126Admissão
10/03/2015Função:
Auxiliar Administrativo Junior**SOLICITAÇÃO DE ABONO**

Até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo o empregado acima solicita a concessão de abono pecuniário.

Data:	Assinatura do Funcionário
Data:	Assinatura da Empresa

NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Até 30 (Trinta) dias antes do início de gozo, a empresa acima comunica a concessão das férias.

Duração	Faltas	Período aquisitivo	Período a ser gozado
30 Dias	00	10/03/2015 a 09/03/2016	01/04/2016 a 30/04/2016
Data 01/03/2016	Assinatura do Funcionário <i>Andressa Carvalho Orioli</i>		
Data 01/03/2016	Assinatura da Empresa		



ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE

(00001)

Alterdata Tecnologia em Informática L

R IBITIÚVA, 151

CNPJ: 34.181.347/0001-08

Emissão: 14:49 27/05/2

Folha individual de Ponto

Página: 0

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli

(004241)

Função: Auxiliar Administrativo Junior

CTPS: 00020601/00126 - RJ

Nº de Registro: 4241

Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 12:00 Saída: 21:00

Almoço: 13:00 as 14:00

Lanche:

Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Período: 01/05/2015 a 30/06/2015

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
02	11:55		21:17		Andressa C. Orioli
03	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
04	FER		FER		FER
05					
06	SAB		SAB		SAB
07	DOM		DOM		DOM
08	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
09	12:02		21:00		Andressa C. Orioli
10	11:57		21:00		Andressa C. Orioli
11	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
12	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
13	SAB		SAB		SAB
14	DOM		DOM		DOM
16	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
16	12:07		21:12		Andressa C. Orioli
17	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
18	12:03		21:10		Andressa C. Orioli
19	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
20	SAB		SAB		SAB
21	DOM		DOM		DOM
22	12:02		21:00		Andressa C. Orioli
23	12:03		21:08		Andressa C. Orioli
24	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
25	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
26	12:05		21:00		Andressa C. Orioli
27	SAB		SAB		SAB
28	DOM		DOM		DOM
29	12:02		21:00		Andressa C. Orioli
30	12:00		21:07		Andressa C. Orioli
31	12:09		21:10		Andressa C. Orioli

Observações:



Assinado eletronicamente por: NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - 30/05/2017 18:30:02 - b5e1ecb

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17053018241722300000054637202>

Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

ID. b5e1ecb - Pág. 1

Número do documento: 17053018241722300000054637202

ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE

(00001)

Aterdata Tecnologia em Informática Lt

R IBITIÚVA, 151

CNPJ: 34.181.347/0001-08

Emissão: 10:00 20/06/20

Folha individual de Ponto

Página: 00

Funcionário: Andressa Carvalho Orudi

(004241)

Função: Auxiliar Administrativo Junior

CTPS: 00020801/00126 - RJ

Nº de Registro: 4211

Admissão: 10/03/2015

Jornada do Trabalho: Entrada: 12:00 Saída: 21:00

Almoço: 13:00 as 14:00

Lanche:

Descanso Semanal: Conforme Escala de Rotatividade

Período: 01/07/2015 a 31/07/2015

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
02	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
03	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
04	SAB				
05	DOM				
06	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
07	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
08	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
09	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
10	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
11	SAB				
12	DOM				
13	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
14	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
15	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
16	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
17	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
18	SAB				
19	DOM				
20	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
21	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
22	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
23	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
24	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
25	SAB				
26	DOM				
27	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
28	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
29	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
30	12:00		21:00		Andressa C. Orudi
31	12:00		21:00		Andressa C. Orudi

Observações:



ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - OBRACE (00001) Alameda Tecnologia em Informática Ltda
 R INSTIÚVA, 151 CEP: 34.181.347/0001-08 Emissão: 15:37 04/08/2015
 Folha individual de Ponto Página: 0002

Fundacionário: Andressa Carvalho Orsi (004241)
 Função: Auxiliar Administrativo Junior CTPS: 00020801/00126 - RJ
 Nº de Registro: 4241 Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 12:00 Saida: 21:00
 Almoço: 13:00 as 14:00
 Lanche:
 Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Período: 01/08/2015 a 31/08/2015

DA	Entrada	Intervalo	Saida	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	SAB		SAB		
02	DOM		DOM		
03	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
04	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
05	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
06	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
07	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
08	SAB		SAB		
09	DOM		DOM		
10	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
11	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
12	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
13	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
14	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
15	SAB		SAB		
16	DOM		DOM		
17	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
18	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
19	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
20	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
21	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
22	SAB		SAB		
23	DOM		DOM		
24	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
25	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
26	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
27	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
28	12:00		21:00		Andressa C. Orsi
29	SAB		SAB		
30	DOM		DOM		
31	12:00		21:00		Andressa C. Orsi

Observações:



ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE

(00001)

Alterdata Tecnologia em Informática Lt

R IBITIÚVA, 151

CNPJ: 34.181.347/0001-08

Emissão: 12:58 01/09/2015

Folha individual de Ponto

Página: 00

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli

(004241)

Função: Auxiliar Administrativo Junior

CTPS: 00020601/00126 - RJ

Nº de Registro: 4241

Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 12:00 Saída: 21:00

Almoço: 13:00 as 14:00

Lanche:

Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Período: 01/09/2015 a 30/09/2015

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
02	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
03	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
04	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
05					
06					
07	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
08	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
09	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
10	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
11	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
12					
13					
14	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
15	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
16	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
17	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
18	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
19					
20					
21	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
22	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
23	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
24	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
25	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
26					
27					
28	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
29	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
30	12:00		21:00		Andressa Carvalho Orioli
31					

Observações:



ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE

RIBITIÚVA, 151

Folha individual de Ponto

(00001)

CNPJ: 34.181.347/0001-08

Allerdata Tecnologia em Informática L

Emissão: 12:11 30/09/2

Página: 1

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli

(004241)

Função: Auxiliar Administrativo Júnior

CTPS: 00020601/00126 - RJ

Nº de Registro: 4241

Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 12:00 Saída: 21:00

Almoço: 13:00 as 14:00

Lanche:

Descanso Semanal: Conforme Escala de Roteamento

Período: 01/10/2015 a 31/10/2015

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs. Extra	Assinatura do Empregado
01	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
02	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
03	SAB		SAB		Andressa C. Orioli
04	DOM		DOM		
05	12:00		21:00		
06	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
07	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
08	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
09	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
10	09:00		14:00		Andressa C. Orioli
11	DOM		DOM		Andressa C. Orioli
12	12:00		21:00		
13	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
14	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
15	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
16	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
17	SAB		SAB		Andressa C. Orioli
18	DOM		DOM		
19	12:00		21:00		
20	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
21	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
22	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
23	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
24	SAB		SAB		Andressa C. Orioli
25	DOM		DOM		
26	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
27	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
28	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
29	12:00		21:00		Andressa C. Orioli
30	SAB		SAB		Andressa C. Orioli
31	SAB		SAB		Andressa C. Orioli
					ATESTADO MEDICO
					ATESTADO MEDICO

hora extra { 300 min (sábado)
 { 1080 min. nos dias com
 1380 insuiciente com PM



ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE

(00001)

Alterdata Tecnologia em Informática L

RIBITIÚVA, 151

CNPJ: 34.161.347/0001-08

Emissão: 9/05 03/11/2

Folha individual de Ponto

Página: 1

Funcionário: Andressa Carvalho Ozidi

(004241)

Função: Auxiliar Administrativo Junior

CTPS: 00020601/00126 - RJ

Nº de Registro: 4241

Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 12:00 Saída: 21:00

Almoço: 13:00 as 14:00

Lanche:

Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Período: 01/11/2015 a 30/11/2015

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	DOM		DOM		
02					ATESTADO MEDICO
03					ATESTADO MEDICO
04					ATESTADO MEDICO
05	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
06	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
07	12:00		14:00		Andressa C. Ozidi
08	DOM				
09	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
10	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
11	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
12	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
13	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
14					
15	DOM		DOM		
16	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
17	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
18	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
19	12:00		21:00		
20	12:00		21:00		
21					
22	DOM		DOM		
23	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
24	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
25	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
26	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
27	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
28					
29	DOM		DOM		
30	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi
31	12:00		21:00		Andressa C. Ozidi

Observações:



ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE (00001) Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.
 R IBITIÚVA, 151 CNPJ: 34.181.347/0001 08 Emissão: 10:46 01/12/2015
 Folha individual de Ponto Página: 0001

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli (004241)
 Função: Auxiliar Administrativo Junior CTPS: 00020601/ 00126 - RJ
 Nº de Registro: 4241 Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 11:00 Saída: 21:00
 Almoço: 12:00 as 13:00
 Lanche:
 Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Período: 01/12/2015 a 31/12/2015

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
02	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
03	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
04	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
05	SAB		SAB		.
06	DOM		DOM		.
07	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
08	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
09	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
10	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
11	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
12	SAB		SAB		.
13	DOM		DOM		.
14	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
15	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
16	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
17	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
18	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
19	SAB		SAB		.
20	DOM		DOM		.
21	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
22	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
23	11:00		20:00		Andressa C. Orioli
24	-		-		.
25	-		-		.
26	SAB		SAB		.
27	DOM		DOM		.
28	11:00		20:00		Andressa C. Orioli
29	11:00		20:00		Andressa C. Orioli
30	-		-		.
31	-		-		.

Observações:



ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE

(00001)

Alterdata Tecnologia em Informática Lt

RIBITIÚVA, 151

CNPJ: 34.181.347/0001-08

Emissão: 9:28 04/01/20

Folha Individual de Ponto

Página: 00

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli

(004241)

Função: Auxiliar Administrativo Junior

CTPS: 00020601/00126 - RJ

Nº de Registro: 4241

Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 11:00 Saída: 21:00

Almoço: 12:00 as 13:00

Lanche:

Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Período: 01/01/2016 a 31/01/2016

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01					
02					
03					
04	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
05	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
06	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
07	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
08	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
09	SAB		SAB		
10	DOM		DOM		
11	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
12	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
13	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
14	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
15	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
16	8:00		14:00		Andressa C. Orioli
17	DOM		DOM		
18	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
19	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
20	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
21	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
22	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
23	SAB		SAB		
24	DOM		DOM		
25	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
26	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
27	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
28	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
29	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
30	SAB		SAB		
31	DOM		DOM		

Observações:

360 min hora extra
fórmula dia 16/01



Assinado eletronicamente por: NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - 30/05/2017 18:30:02 - 95e15b1

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17053018244195100000054637262>

Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

ID: 95e15b1 - Pág. 1

Número do documento: 17053018244195100000054637262

ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE (00001) Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.
 RIBITIÚVA, 151 CNPJ: 34.181.347/0001-08 Emissão: 11.01 01/02/2016
 Folha Individual de Ponto Página: 0001

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli (004241)
 Função: Auxiliar Administrativo Junior CTPS: 00020801/00126 - RJ
 Nº de Registro: 4241 Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 11:00 Saída: 21:00
 Almoço: 12:00 as 13:00
 Lanche:
 Descanso Semanal: Conforme Escala de Rotatividade

Período: 01/02/2016 a 29/02/2016

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Ha.Extra	Assinatura do Empregado
01	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
02	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
03	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
04	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
05					
06	SAB		SAB		
07	DOM		DOM		
08					
09					
10					
11					
12	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
13	08:00		13:00		Andressa C. Orioli
14	DOM		DOM		
15	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
16	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
17	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
18	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
19	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
20	SAB		SAB		
21	DOM		DOM		
22	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
23	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
24	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
25	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
26	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
27	SAB		SAB		
28	DOM		DOM		
29	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
30					
31					

Observações:

300 min fora do
 rolê do dia 13/02



ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE

(00001)

Alterdata Tecnologia em Informática L

R IBITIÚVA, 151

CNPJ: 34.181.347/0001-08

Emissão: 14:39 03/03/2

Folha individual de Ponto

Página: 1

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli

(004241)

Função: Auxiliar Administrativo Junior

CTPS: 00020601/00126 - RJ

Nº de Registro: 4241

Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 11:00 Saída: 21:00

Almoço: 12:00 as 13:00

Lanche:

Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Período: 01/03/2016 a 31/03/2016

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
02	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
03	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
04	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
05					
06					
07	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
08	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
09	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
10	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
11	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
12					
13					
14	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
15	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
16	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
17	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
18	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
19					
20					
21	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
22	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
23	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
24					
25					
26					
27					
28	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
29	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
30	11:00		21:00		Andressa C. Orioli
31	11:00		21:00		Andressa C. Orioli

Observações:



ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE

(00001)

Alterdata Tecnologia em Informática Ltd

R IBITIÚVA, 151

CNPJ: 34.181.347/0001-08

Emissão: 9:37 07/04/20

Folha individual de Ponto

Página: 001

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli

(004241)

Função: Auxiliar Administrativo Junior

CTPS: 00020801/00128 - RJ

Nº de Registro: 4241

Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 08:00 Saída: 18:00

Almoço: 13:00 as 14:00

Lanche:

Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Período: 01/04/2016 a 30/04/2016

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
02					Sábado
03					Domingo
04	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
05	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
06	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
07	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
08	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
09					Sábado
10					Domingo
11	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
12	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
13	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
14	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
15	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
16					Sábado
17					Domingo
18	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
19	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
20	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
21					Feriado
22					Conto Facultativo
23					Sábado
24					Domingo
25	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
26	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
27	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
28	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
29					Sábado
30					Domingo
31					Sábado

Observações:



Assinado eletronicamente por: NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - 30/05/2017 18:30:02 - 95e15b1

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17053018244195100000054637262>

Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

ID: 95e15b1 - Pág. 4

Número do documento: 17053018244195100000054637262

ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO - ORBRACE (00001) Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.
 RIBITIÚVA, 151 CNPJ: 34.181.347/0001-08 Emissão: 13:11 02/05/2016
 Folha individual de Ponto Página: 0001

Funcionário: Andressa Carvalho Oríoli (004241)
 Função: Auxiliar Administrativo Junior CTPS: 00020801/ 00126 - RJ
 Nº de Registro: 4241 Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 08:00 Saída: 18:00
 Almoço: 13:00 as 14:00
 Lanche:
 Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Período: 01/05/2016 a 31/05/2016

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	DOM		DOM		Andressa C. Oríoli
02	08:00		18:00		
03					FÉRIAS
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Observações:



ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO

(00001)

Altozdata Tecnologia em Informática Ltda.

R IBITIÚVA, 151

CNPJ: 34.181.347/0001-08

Emissão: 9:04 01/07/2016

Folha individual de Ponto

Página: 0001

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli

(004241)

Função: Auxiliar Administrativo Junior

CTPS: 00020601/00126 - RJ

NP de Registro: 4241

Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 08:00 Saída: 18:00

Almoço: 13:00 às 14:00

Lanche:

Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Período: 01/07/2016 a 31/07/2016

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
02					
03					
04	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
05	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
06	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
07	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
08	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
09					
10					
11	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
12	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
13	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
14	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
15	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
16					
17					
18	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
19	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
20	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
21	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
22	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
23					
24					
25	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
26	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
27	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
28	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
29	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
30					
31					

Observações:



Assinado eletronicamente por: NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - 30/05/2017 18:30:02 - 95e15b1

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17053018244195100000054637262>

Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

ID: 95e15b1 - Pág. 6

Número do documento: 17053018244195100000054637262

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli (004241)
 Função: Auxiliar Administrativo Junior CTPS: 00020601/00126 - RJ
 Nº de Registro: 4241 Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 08:00 Saída: 18:00
 Almoço: 13:00 as 14:00
 Lanche:
 Descanso Semanal: Conforme Escala de Revezamento

Período: 01/08/2016 a 31/08/2016

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
02	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
03	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
04	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
05					Feriado
06					Sáb
07					Dom
08	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
09	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
10	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
11	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
12	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
13					Sáb
14					Dom
15	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
16	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
17	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
18					Feriado
19					si equivalente
20					Sáb
21					Dom
22					Feriado
23	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
24	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
25	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
26	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
27					Sáb
28					Dom
29	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
30	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
31	08:00		18:00		Andressa C. Orioli

Observações:



ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO
 R IBITIÚVA, 151
 Folha Individual do Ponto

(00001)
 CNPJ: 34.181.347/0001-08

Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.
 Emissão: 13:45 02/09/2016
 Página: 0001

Funcionário: Andressa Carvalho Orioli
 Função: Auxiliar Administrativo Junior
 Nº de Registro: 4241

(004241)
 CTPS: 00020601/00126 - RJ
 Admissão: 10/03/2015

Jornada de Trabalho: Entrada: 08:00 Saída: 18:00
 Almoço: 13:00 às 14:00
 Lanche:
 Descanso Semanal: Conforme Escala de Revazamento

Período: 01/09/2016 a 30/09/2016

DIA	Entrada	Intervalo	Saída	Hs.Extra	Assinatura do Empregado
01	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
02	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
03	Sáb		Sáb		
04	Dom		Dom		
05	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
06	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
07	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
08	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
09	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
10	Sáb		Sáb		
11	Dom		Dom		
12	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
13	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
14	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
15	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
16	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
17	Sáb		Sáb		
18	Dom		Dom		
19	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
20	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
21	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
22	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
23	08:00		18:00		Andressa C. Orioli
24	Sáb		Sáb		
25	Dom		Dom		
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Observações:




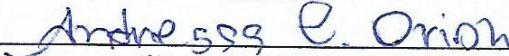
NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

de empregador para empregado

Empresa: ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO		(00001)
Endereço.: R IBITIÚVA, 151		
Funcionário: Andressa Carvalho Orioli		(004241)
CTPS	Admissão	Função
00020601 / 00126	10/03/2015	Auxiliar Administrativo Junior

O empregado acima fica notificado de que não se faz mais necessário os seus serviços nesta Empresa. Sendo assim, informamo-lhe que V.Sa. não fará mais parte do nosso quadro de funcionários ficando dispensado a partir desta data.

Data: 26/09/2016	Assinatura da empresa: 
----------------------------	--

	Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2016
	Local e Data
	
Impressão digital	Ciente - Assinatura do empregado

Testemunhas:

Nome:
Ass.:
Nome:
Ass.:



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 34.181.347/0001-08		02 Razão Social / Nome ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R IBITIÚVA, 151				04 Bairro PADRE MIGUEL	
05 Município Rio de Janeiro	06 UF RJ	07 CEP 21715-400	08 CNAE 9499500	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 12815788626		11 Nome Andressa Carvalho Orioli			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA RUA POUSO ALEGRE, 66				13 Bairro Campo Grande	
14 Município Rio de Janeiro	15 UF RJ	16 CEP 23085-730	17 CTPS (nº,série,UF) 00020601/ 00126 - RJ	18 CPF 09285084710	
19 Data de Nascimento 22/04/1980	20 Nome da Mãe Edenice dos Santos Carvalho				
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento DISPENSA SEM JUSTA CAUSA					
23 Remuneração Mês Ant. 906,67	24 Data de Admissão 10/03/2015	25 Data do Aviso Prévio 26/09/2016	26 Data de Afastamento 26/09/2016	27 Cód.Afastamento SJ2	
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01			
31 Código Sindical 000.102.17081-9480	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 31.249.428/0001-04 - SINDICATO DOS AUX. DE ADM. ESCOLAR DO RJ				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 26 /dias Salário	781,87	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade	0,00	54 Adic. de Periculosidade	0,00	55 Adic. Noturno	0,00
56.1 Horas Extras 003:45	23,07	58 Descanso Semanal	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00
61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional	676,62
64.1 13º Salário-Exerc.	0,00	65 Férias Proporc	526,26	66.1 Férias Venc. Per.	0,00
67.1 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constituc. de	200,48	69 Aviso Prévio Indenizado	992,38
70 13º Salário (Aviso Prévio)	75,18	71 Férias (Aviso Prévio)	75,18	95.1 Diferença de Acordo	707,74
95.2 Anuênio 0,05%	4,51				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	4.063,29



DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado	0,00	104 Indenização Art. 480	0,00	106 Vale Transporte	0,00
108 Vale Alimentação	0,00	111 Contribuição Sindical	0,00	112.1 Previdência Social	232,63
112.2 Prev Social - 13º	54,13	113 Contribuição	0,00	114.1 IRRF	61,40
114.2 IRRF sobre 13º	0,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	348,16
				VALOR LÍQUIDO	3.715,13



Assinado eletronicamente por: NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - 30/05/2017 18:30:04 - 78e524a

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705301826489680000054637463>

Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

ID. 78e524a - Pág. 2

Número do documento: 1705301826489680000054637463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 34.181.347/0001-08		02 Razão Social/Nome ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRAS. DE CULT. E EDUCAÇÃO		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12815788626		11 Nome Andressa Carvalho Orioli		
17 CTPS (nº,série,UF) 00020601/00126 - RJ		18 CPF 09285084710	19 Data Nascimento 22/04/1980	20 Nome da Mãe Edenice dos Santos Carvalho
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DISPENSA SEM JUSTA CAUSA				
24 Data de Admissão 10/03/2015	25 Data do Aviso Prévio 26/09/2016	26 Data de Afastamento 26/09/2016	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
30 Categoria do Trabalhador 01				
31 Código Sindical 000.102.17081-9480		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 31.249.428/0001-04 - SINDICATO DOS AUX. DE ADM. ESCOLAR DO RJ		

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.715,13, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

_____ / _____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF :

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas:

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).



Assinado eletronicamente por: NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - 30/05/2017 18:30:04 - 78e524a
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705301826489680000054637463>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 1705301826489680000054637463
 ID. 78e524a - Pág. 3

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: PALUDA C E P DE TERCEIROS LTDA

Agência: 0358

Conta corrente: 09158 - 5

Dados da conta creditada:

Nome: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

Agência: 7953

Conta corrente: 12038 - 8

Valor: R\$ 3.715,13

Informações fornecidas pelo
pagador: ID 92483

Transferência efetuada em 05/10/2016 às 13:17:32 via Sispag, CTRL 599351841000015.

Autenticação:

00A1B7FA2638AACA7BF5AAE9A2107215880CF9E5

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubank.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



Assinado eletronicamente por: NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - 30/05/2017 18:30:04 - a8a0834

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17053018285465500000054637711>

Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

ID. a8a0834 - Pág. 1

Número do documento: 17053018285465500000054637711

32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100110-63.2017.5.01.0032**

Em 31 de maio de 2017, na sala de sessões da MM. 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARTA VERÔNICA BORGES VIEIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO número 0100110-63.2017.5.01.0032 ajuizada por ANDRESSA CARVALHO ORIOLI em face de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE.

Às 08h05min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(a), desacompanhado(a) de advogado.

Presente o(a) preposto(a) do réu, Sr(a). Felipe de Oliveira Lima, CPF 060.068.467-99, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA, OAB nº 199224/RJ.

Tendo em vista a ausência do patrono da parte autora, determino o adiamento da presente para o dia **15.08.2017**, às **08:05** horas.

A parte autora sai ciente de que não haverá outro adiamento por idêntico motivo.

Mantidas todas as determinações anteriores, inclusive os depoimentos pessoais, sob pena de confissão.

Audiência encerrada às 08h07min.

MARTA VERÔNICA BORGES VIEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho



Ata redigida por OMAR DOS REIS GOMES, Secretário(a) de Audiência.



32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100110-63.2017.5.01.0032**

Em 15 de agosto de 2017, na sala de sessões da MM. 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO número 0100110-63.2017.5.01.0032 ajuizada por ANDRESSA CARVALHO ORIOLI em face de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE.

Às 08h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(a), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES, OAB nº 209122/RJ.

Presente o(a) preposto(a) do réu, Sr(a). Felipe de Oliveira Lima, CPF 060.068.467-99, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA, OAB nº 199224/RJ.

Sem êxito a primeira proposta conciliatória.

Defesa escrita, lida, com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

Concedo à parte autora, a seu requerimento, o prazo de 10 dias para manifestação sobre a defesa e documentos, sob pena de preclusão.

Sem outras provas, encerro a instrução processual.

Razões finais remissivas.

Inconciliados.

Transcorrido o prazo supra, volte o processo concluso para prolação da sentença.

Adiado sine die, para decisão.

Audiência encerrada às 08h33min.



FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Ata redigida por OMAR DOS REIS GOMES, Secretário(a) de Audiência.





TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

AUTUAÇÃO: [RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES, ANDRESSA CARVALHO ORIOLI] x [ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE, NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA]

PETICIONANTE: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

18 de Agosto de 2017

RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 32ª VARA DO
TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ**

Processo nº: **0100110-63.2017.5.01.0032**

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, já qualificada nos autos do processo em epigrafe, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente, perante vossa excelência apresentar:

REPLICA A CONTESTAÇÃO

Apresentada por ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.181.347/0001-08, com sede a Rua Ibitiúva, 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21715-400.

1) DOS DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%

A reclamada **confessa** que não realizou os depósitos do FGTS e tão pouco pagou a multa de 40%, informa em sua contestação que pagaria tais valores na primeira audiência, contudo não o fez, e ainda apresenta valores bem menores que o devido.



2) DO SEGURO DESEMPREGO

A reclamada **confessa** que não realizou a entrega das guias do seguro desemprego, informa em sua contestação que cumpriria tal obrigação na primeira audiência, contudo não o fez.

3) APLICAÇÃO DO PREVISTO NO ART 467 DA CLT

As verbas referentes ao FGTS e a multa de 40%, são incontroversas, inclusive sendo **confessado** o não pagamento em contestação, sendo assim não há o que falar em indeferimento do pedido da Reclamante.

4) DO DANO MORAL

Na contestação fica claro o quanto a Reclamada não cumpre com suas obrigações, a Reclamante sempre trabalhou corretamente, nunca trouxe qualquer problema para a Reclamada, e o que recebe em troca promessas que não são cumpridas.

Momento em que a Reclamante foi demitida da empresa Reclamada, o que esta esperava, era o mínimo de respeito e consideração, recebendo assim todos os suas verbas que tinha direito, porem, não foi o que aconteceu, e por isso a Reclamada vem passando por uma enorme crise financeira, não esperava ser demitida, por isso necessitava e necessita até hoje, das verbas referente ao auxilio desemprego, que daria um alento a sua situação financeira, porem como ficou claro na contestação, a parte Reclamante promete, porem não cumpre.

Contudo não vendo outra opção para resolver a questão, teve a Reclamante que vir ao judiciário para que sejam respeitados seus direitos, pois o não cumprimento da obrigação da Reclamante gerou um enorme dano a Reclamada.



DOS PEDIDOS

Pelo exposto requer se digne Vossa Excelência em receber a presente impugnação, a fim de dar pela procedência da ação com a condenação da Reclamada, nos pedidos contidos na exordial.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2017.

Rodrigo Guedes
OAB/RJ 209122



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que deixo de fazer os autos conclusos, uma vez que o MM Juiz vinculado encontra-se afastado em virtude do gozo de férias, sendo certo que a conclusão será aberta quando de seu retorno.

RIO DE JANEIRO , 18 de Setembro de 2017

DHIEGO PEREIRA DE ABREU

Assistente de Juiz



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região

32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: **0100110-63.2017.5.01.0032**

RECLAMANTE: **ANDRESSA CARVALHO ORIOLI**

RECLAMADA: **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**

SENTENÇA

RELATÓRIO:

Dispensado o Relatório, nos termos do artigo 852-I da CLT.

PASSO A DECIDIR.

FUNDAMENTAÇÃO:

GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Com base na Lei nº. 1.060/50, nos artigos 98 e seguintes do CPC e não havendo prova contrária à hipossuficiência econômica declarada pela parte autora com a petição inicial, **concedo-lhe os benefícios da gratuidade de justiça pleiteada.**

Ressalto, por oportuno, que as modificações introduzidas na CLT pela Lei nº. 13.467/17, no que se referem aos benefícios da gratuidade de justiça, não se aplicam às ações que já se encontravam em curso antes do início da sua vigência.

FGTS E MULTA DE 40%



A Reclamada admitiu em sua contestação que não recolheu na conta vinculada da obreira a totalidade dos valores devidos ao FGTS, tendo deixado de realizar alguns depósitos mensais, bem como deixou de recolher a multa compensatória de 40% sobre os valores faltantes, sob a alegação de que está passando por dificuldades financeiras.

Todavia, as questões aduzidas na defesa, relativas às dificuldades financeiras enfrentadas pela empregadora, não constituem escusa legítima para o inadimplemento dos valores devidos ao FGTS e respectiva multa de 40%, uma vez que o risco da atividade pertence exclusivamente ao empregador, conforme enuncia o princípio da alteridade (CLT, art. 2º).

Diante do exposto, **defiro o pedido de pagamento de indenização substitutiva aos depósitos do FGTS não realizados ou recolhidos a menor no curso do contrato de trabalho, inclusive os incidentes sobre as verbas rescisórias, acrescida da multa compensatória de 40%**, como se apurar em liquidação de sentença, à luz do extrato analítico anexado aos autos (id. b4d25c8).

Por fim, **declaro prejudicado o pedido de entrega da chave de conectividade necessária ao saque do FGTS (alínea "d" do rol de pedidos)**, tendo em vista que o saldo da conta vinculada é igual a zero, conforme demonstra o aludido extrato analítico.

MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT

Não quitada na primeira audiência a multa de 40% sobre os depósitos devidos ao FGTS, **defiro o pedido de pagamento da multa prevista no artigo 467 da CLT, a incidir somente sobre a multa compensatória de 40%**, na medida em que esta constitui verba rescisória em sentido estrito, o que não se aplica, por óbvio, aos depósitos que deixaram de ser recolhidos ao longo do contrato de trabalho.

SEGURO-DESEMPREGO

A Ré também reconheceu em sua defesa que não entregou as guias para habilitação da obreira junto ao Seguro-Desemprego, comprometendo-se a entregá-las em audiência, o que não foi cumprido.

Portanto, visando à obtenção do resultado prático equivalente (CPC, artigo 536), bem como por medida economia, celeridade e efetividade processuais, **determino à Secretaria da Vara que proceda à expedição de ofício para habilitação da Autora junto ao seguro-desemprego.**

No mais, **defiro o pedido de pagamento de indenização substitutiva às cotas do seguro-desemprego a que faria jus a parte autora**, caso o benefício deixe de ser percebido por culpa exclusiva da primeira Reclamada, devendo a recusa em sede administrativa ser oportunamente comprovada nos autos pela Reclamante.

DANO MORAL

O inadimplemento de verbas contratuais e rescisórias, não configura, por si só, dano à honra ou à dignidade do empregado, mas, em princípio, apenas prejuízo de ordem material, objeto de reparação através das parcelas deferidas à parte autora na presente Sentença.



Por oportuno, ressalto que as provas carreadas aos autos não demonstram ofensa a nenhum direito de natureza extrapatrimonial, como os direitos da personalidade, a vida, a integridade corporal, a honra, o decoro, a intimidade, os sentimentos afetivos, a própria imagem, ou os atributos da pessoa, como o nome, a capacidade, o estado de família etc. (art. 5º, incisos V e X, da CF).

Não havendo, pois, dano de natureza extrapatrimonial, **indefiro o pedido de pagamento da indenização por dano moral.**

LIMITAÇÃO AOS VALORES POSTULADOS NA INICIAL

Visando a evitar julgamento *ultra petita*, **os valores apurados em liquidação de sentença não poderão ultrapassar as quantias postuladas a mesmos títulos na peça de ingresso, haja vista a formulação de pedidos líquidos, inerentes ao rito processual sob o qual tramita a demanda.**

JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

A correção monetária deve observar a taxa referencial acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento (Lei nº 8.177/91, artigo 39), assim como o entendimento contido na Súmula nº381 do E. TST: "o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia 1º".

Os juros de mora incidirão no percentual de 1% ao mês, na forma prevista no artigo 39, §1º, da Lei nº 8.177/91, e serão devidos a partir do ajuizamento da ação (CLT, art. 883).

RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

Inexistem recolhimentos fiscais e previdenciários a serem realizados no caso em tela, diante da natureza indenizatória das parcelas que compõem a condenação.

DISPOSITIVO:

ANTE O EXPOSTO,

Nos autos da Reclamação Trabalhista movida por ANDRESSA CARVALHO ORIOLI em face de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos**, para deferir a gratuidade de justiça e condenar a Reclamada, nos termos da fundamentação e do artigo 487, inciso I, do CPC, ao cumprimento das seguintes obrigações:

a) pagamento de indenização substitutiva aos depósitos do FGTS não realizados ou recolhidos a menor no curso do contrato de trabalho, inclusive os incidentes sobre as verbas rescisórias, acrescida da multa compensatória de 40%, como se apurar em liquidação de sentença, à luz do extrato analítico anexado aos autos (id. b4d25c8);



b) pagamento da multa prevista no artigo 467 da CLT, a incidir somente sobre a multa compensatória de 40%; e

c) pagamento de indenização substitutiva às cotas do seguro-desemprego a que faria jus a parte autora, caso o benefício deixe de ser percebido por culpa exclusiva da Reclamada, devendo a recusa em sede administrativa ser oportunamente comprovada nos autos pela Reclamante.

Liquide-se, observados os limites impostos na fundamentação, diante da formulação de pedidos líquidos na petição inicial.

Juros, correção monetária e recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da fundamentação.

Atendendo ao disposto no artigo 832, § 3º, da CLT, declara-se a natureza indenizatória das seguintes parcelas: indenizações substitutivas ao FGTS e ao seguro-desemprego; multa de 40%; multa do artigo 467 da CLT; e juros de mora.

Custas pela Reclamada de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor estimado da condenação após atualização e juros.

Expeça-se o ofício determinados na fundamentação.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva

Juiz do Trabalho

RIO DE JANEIRO, 19 de Fevereiro de 2018

FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA
Juiz do Trabalho Substituto



DESTINATÁRIO(S):RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da Sentença de ID. de8a19c. Prazo de 08 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>



DESTINATÁRIO(S):NATHALIA NACIF DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da Sentença de ID. de8a19c. Prazo de 08 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>





RODRIGO GUEDES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO
DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida em face de **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE**, vem, perante Vossa Excelência, conforme sentença de fl. de8a19c –pag. 1 a 4, apresentar os respectivos **CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO**, já devidamente atualizados, cuja planilha detalhada segue anexa.

Requer a homologação dos cálculos, determinando-se a citação do executado para que pague o valor apontado, devidamente atualizado e com juros moratórios até a data do efetivo pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora em bens bastantes para garantir a execução.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de janeiro, 25 de abril 2018.

Rodrigo Guedes
OAB/RJ 209122



IFC CÁLCULOS JUDICIAIS

DATA DO CÁLCULO:	19/04/2018	DATA DE ADMISSÃO:
DATA DA ATUALIZAÇÃO:	30/04/2018	DATA DE DEMISSÃO:
DATA AJUIZAMENTO:	31/01/2017	

NÚMERO DO PROCESSO:	0100110-63.2017.5.01.0032
NÚMERO DA VARA:	32ª VT/RJ
RECLAMANTE:	ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO:	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE

RESUMO GERAL DO DEVIDO PELO RECLAMADO

DISCRIMINAÇÃO DO APURADO	TOTAL APURADO EM R\$
VALOR DO RECLAMANTE ATUALIZADO	6.500,24
VALOR DOS JUROS DE MORA	983,70
(-) IRRF APURADO	-
TOTAL LIQUIDO DO RECLAMANTE ATUALIZADO E COM JUROS	7.483,95
VALOR DO IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	ISENTO
VALOR DO INSS EMPREGADO ATUALIZADO A RECOLHER	ISENTO
VALOR DO INSS EMPREGADOR ATUALIZADO A RECOLHER	ISENTO
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO	7.483,95

*E-mail: ifccalculosjudiciais@gmail.com
Telefone (Tim) / Whatsapp: (21) 96596-0011*



Assinado eletronicamente por: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES - 25/04/2018 10:49:25 - bff0cc7
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18042510283639100000073131705>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 18042510283639100000073131705

IFC CÁLCULOS JUDICIAIS

NÚMERO DO PROCESSO:	0100110-63.2017.5.01.0032	DATA DE ADMISSÃO:	10/03/2015
NÚMERO DA VARA:	32ª VT/RJ	DATA DE DEMISSÃO:	26/09/2016
RECLAMANTE:	ANDRESSA CARVALHO ORIOLI		
RECLAMADO:	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE		

PLANILHA 1 - APURAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO

BASE DE CÁLCULO DAS RESCISÓRIAS		
	QUANT. HORAS	VALOR
REMUNERAÇÃO DE 06/2016	220,00	906,67
REMUNERAÇÃO DE 07/2016	220,00	906,67
REMUNERAÇÃO DE 08/2016	220,00	906,67
MEDIA REMUNERAÇÃO		906,67

DISCRIMINAÇÃO DA PARCELA	DIAS / AVOS	VALOR DA VERBA	VALOR PAGO (-)	VALOR DEVIDO	VALOR FGTS + 40%	TOTAL DEVIDO
SEGURO DESEMPREGO	4	3.520,00	-	3.520,00	-	3.520,00
TOTAL					R\$	3.520,00

E-mail: ifccalculosjudiciais@gmail.com

Telefone (Tim) / Whatsapp: (21) 96596-0011



Assinado eletronicamente por: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES - 25/04/2018 10:49:25 - bff0cc7
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18042510283639100000073131705>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 18042510283639100000073131705

IFC CÁLCULOS JUDICIAIS

Nº DO PROCESSO:	0100110-63.2017.5.01.0032	DATA DE ADMISSÃO:	10/03/2015
Nº DA VARA:	32ª VT/RJ	DATA DE DEMISSÃO:	26/09/2016
RECLAMANTE:	ANDRESSA CARVALHO ORIOLI		
RECLAMADO:	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE		

PLANILHA 2 - APURAÇÃO DO FGTS E MULTA DE 40% DO CONTRATO

MÊS/ ANO	PADRÃO MONET.	BASE DE CALCULO	VALOR FGTS 8%	VALOR PAGO (-)	DIF. FGTS 8% DEVIDO	VLR. MULTA 40% DEVIDO	VLR. MULTA ART. 467	TOTAL DEVIDO
10/03/2015	R\$	586,47	46,92	-	46,92	18,77	9,38	75,07
abr/15	R\$	837,82	67,03	-	67,03	26,81	13,41	107,24
mai/15	R\$	837,82	67,03	-	67,03	26,81	13,41	107,24
jun/15	R\$	837,82	67,03	-	67,03	26,81	13,41	107,24
jul/15	R\$	837,82	67,03	-	67,03	26,81	13,41	107,24
ago/15	R\$	837,82	67,03	-	67,03	26,81	13,41	107,24
set/15	R\$	837,82	67,03	-	67,03	26,81	13,41	107,24
out/15	R\$	872,09	69,77	-	69,77	27,91	13,95	111,63
nov/15	R\$	969,21	77,54	-	77,54	31,01	15,51	124,06
dez/15	R\$	866,38	69,31	-	69,31	27,72	13,86	110,90
13º Sal.	R\$	713,52	57,08	-	57,08	22,83	11,42	91,33
jan/16	R\$	902,16	72,17	-	72,17	28,87	14,43	115,48
fev/16	R\$	902,16	72,17	-	72,17	28,87	14,43	115,48
mar/16	R\$	1.282,73	102,62	-	102,62	41,05	20,52	164,19
abr/16	R\$	1.202,88	96,23	-	96,23	38,49	19,25	153,97
mai/16	R\$	906,67	72,53	-	72,53	29,01	14,51	116,05
jun/16	R\$	906,67	72,53	-	72,53	29,01	14,51	116,05
jul/16	R\$	906,67	72,53	-	72,53	29,01	14,51	116,05
ago/16	R\$	906,67	72,53	-	72,53	29,01	14,51	116,05
26/09/2016	R\$	3.261,37	260,91	-	260,91	104,36	52,18	417,46
TOTAL			R\$		1.617,01	646,80	323,40	2.587,21

E-mail: ifccalculosjudiciais@gmail.com
Telefone (Tim) / Whatsapp: (21) 96596-0011



Assinado eletronicamente por: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES - 25/04/2018 10:49:25 - bff0cc7
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18042510283639100000073131705>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 18042510283639100000073131705

IFC CÁLCULOS JUDICIAIS

Nº DO DO PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032	TERMO INICIAL DO JUROS:	31/01/2017
Nº DA VARA: 32ª VT/RJ	TERMO FINAL DO JUROS:	30/04/2018
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI	PERCENTUAL JUROS:	15,13%
RECLAMADO: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE		

PLANILHA 3 - ATUALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE JUROS SOBRE OS VALORES APURADOS

Nº DE MESES	MÊS/ANO	PADRÃO MONET.	TOTAL PLAN.1	TOTAL PLAN.2	TOTAL BRUTO	(-) INSS	TOTAL LÍQUIDO	ÉPOCA PRÓP.	FATOR ATUALIZ.	TOTAL ATUALIZ.	% JUROS	VALOR JUROS	TOTAL ATUAL. E COM JUROS
00001	mar/15	R\$	-	75,07	75,07	-	75,07	abr/15	1,18400000	88,88	15,13%	13,45	102,33
00002	abr/15	R\$	-	107,24	107,24	-	107,24	mai/15	1,17100000	125,58	15,13%	19,00	144,58
00003	mai/15	R\$	-	107,24	107,24	-	107,24	jun/15	1,16450000	124,88	15,13%	18,90	143,78
00004	jun/15	R\$	-	107,24	107,24	-	107,24	jul/15	1,15280000	123,63	15,13%	18,71	142,34
00005	jul/15	R\$	-	107,24	107,24	-	107,24	ago/15	1,14600000	122,90	15,13%	18,60	141,50
00006	ago/15	R\$	-	107,24	107,24	-	107,24	set/15	1,14100000	122,37	15,13%	18,52	140,89
00007	set/15	R\$	-	107,24	107,24	-	107,24	out/15	1,13690000	121,92	15,13%	18,45	140,37
00008	out/15	R\$	-	111,63	111,63	-	111,63	nov/15	1,12950000	126,08	15,13%	19,08	145,16
00009	nov/15	R\$	-	124,06	124,06	-	124,06	dez/15	1,11950000	138,88	15,13%	21,02	159,90
00010	dez/15	R\$	-	110,90	110,90	-	110,90	jan/16	1,10670000	122,73	15,13%	18,57	141,30
00011	13º Sal.	R\$	-	91,33	91,33	-	91,33	jan/16	1,09660000	100,15	15,13%	15,16	115,31
00012	jan/16	R\$	-	115,48	115,48	-	115,48	fev/16	1,08130000	124,86	15,13%	18,90	143,76
00013	fev/16	R\$	-	115,48	115,48	-	115,48	mar/16	1,07690000	124,36	15,13%	18,82	143,18
00014	mar/16	R\$	-	164,19	164,19	-	164,19	abr/16	1,07150000	175,93	15,13%	26,62	202,55
00015	abr/16	R\$	-	153,97	153,97	-	153,97	mai/16	1,06170000	163,47	15,13%	24,74	188,21
00016	mai/16	R\$	-	116,05	116,05	-	116,05	jun/16	1,05770000	122,75	15,13%	18,58	141,33
00017	jun/16	R\$	-	116,05	116,05	-	116,05	jul/16	1,05190000	122,08	15,13%	18,47	140,55
00018	jul/16	R\$	-	116,05	116,05	-	116,05	ago/16	1,04730000	121,54	15,13%	18,39	139,94
00019	ago/16	R\$	-	116,05	116,05	-	116,05	set/16	1,04490000	121,26	15,13%	18,35	139,62
00020	set/16	R\$	3.520,00	417,46	3.937,46	-	3.937,46	out/16	1,04280000	4.105,98	15,13%	621,37	4.727,35
TOTAL	R\$		3.520,00	2.587,21	6.107,21	-	6.107,21	-	-	6.500,24	-	983,70	7.483,95

OBSERVAÇÕES:

- a) Correção monetária TR até 25/03/2015 e após IPCA-E, conforme decisão TST
b) Juros de Mora de 1,0% ao mês de forma simples a partir do ajuizamento da ação.

E-mail: ifccalculosjudiciais@gmail.com
Telefone (Tim) / Whatsapp: (21) 96596-0011



Assinado eletronicamente por: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES - 25/04/2018 10:49:25 - bff0cc7
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18042510283639100000073131705>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 18042510283639100000073131705

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

CERTIDÃO PJe

DECURSO DE PRAZO

Certifico que, no dia 03/04/2018 , decorreu o prazo de 8 dias, sem que houvesse interposição de recurso, tendo transitada em julgado a decisão.

RIO DE JANEIRO , 25 de Maio de 2018

SONIA REGINA DE MORAIS VALLE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

À parte contrária para manifestação sobre os cálculos do autor, em 08 dias.

RIO DE JANEIRO , 25 de Maio de 2018

MARTA VERONICA BORGES VIEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

À parte contrária para manifestação sobre os cálculos do autor, em 08 dias.

RIO DE JANEIRO , 25 de Maio de 2018

MARTA VERONICA BORGES VIEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida em face de **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE**, vem por seu advogado, com o fundamento nos artigos 876 e seguintes e 880, da Consolidação das Leis do Trabalho, expor e requerer os termos que segue:

Diante da inércia em cumprir sua obrigação, apesar de devidamente intimada ID (06e1a0e), para impugnar os cálculos no prazo legal, **REQUER QUE SEJA HOMOLOGADO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE.**

Requer também que seja iniciada a execução com a expedição do mandado de citação para o executado, no prazo de 48 horas, para que, pague o valor apurado nos mencionados cálculos ou nomeie bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da quantia apurada.

Nestes termos,

Pede deferimento.



Rio de janeiro, 15 de junho 2018.

Rodrigo Guedes

OAB/RJ 209122



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

Ante o lapso de tempo decorrido *in albis*, disponibilizem-se os autos à Contadoria para verificação e subsequente atualização e, se for o caso, elaborar a minuta de homologação.

RIO DE JANEIRO , 17 de Junho de 2018

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

CERTIDÃO PJe

Certifico que, verificando os cálculos apresentados, estão corretos os valores atualizados de id bff0cc7 (Autor).

RIO DE JANEIRO , 6 de Setembro de 2018

WEDSON DE AZEVEDO JUNIOR





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DECISÃO PJe

Vistos etc.

HOMOLOGO, por ajustados à coisa julgada, os cálculos apontados pela certidão da Contadoria, para fixar a condenação nos valores ali consignados e o percentual de 0,00 % dos valores ora fixados para a apuração do IRRF, na época devida, **observando-se a OJ-SDI1-400 do TST C/C a súmula nº 17 aprovada pela resolução administrativa nº 38/2010 do Tribunal Pleno deste E.TRT**, cujo percentual refere-se às parcelas tributáveis.

Int. as partes, **sendo o Réu A/C do advogado através do DJE**, ao pagamento do valor de R\$7.483,95 devido ao autor, em 48 horas, ou apresentar garantia de execução, consoante o art. 880, caput da CLT.

RIO DE JANEIRO , 6 de Setembro de 2018

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DECISÃO PJe

Vistos etc.

HOMOLOGO, por ajustados à coisa julgada, os cálculos apontados pela certidão da Contadoria, para fixar a condenação nos valores ali consignados e o percentual de 0,00 % dos valores ora fixados para a apuração do IRRF, na época devida, **observando-se a OJ-SDI1-400 do TST C/C a súmula nº 17 aprovada pela resolução administrativa nº 38/2010 do Tribunal Pleno deste E.TRT**, cujo percentual refere-se às parcelas tributáveis.

Int. as partes, **sendo o Réu A/C do advogado através do DJE**, ao pagamento do valor de R\$7.483,95 devido ao autor, em 48 horas, ou apresentar garantia de execução, consoante o art. 880, caput da CLT.

RIO DE JANEIRO , 6 de Setembro de 2018

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

PROC. Nº: [0100110-63.2017.5.01.0032](#)

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, vem por seu advogado, com o fundamento nos artigos 876 e seguintes e 880, da Consolidação das Leis do Trabalho, expor e requerer o seguinte:

Diante da inércia em cumprir sua obrigação, apesar de devidamente intimada (ID 0e4c7de) para pagar o débito no prazo legal, **REQUER QUE SEJA INICIADA A EXECUÇÃO**, com a **PENHORA ONLINE** nos ativos da Reclamada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de janeiro, 25 de setembro de 2018.

Rodrigo Guedes

OAB/RJ 209122



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

Ao Bacenjud.

RIO DE JANEIRO , 25 de Janeiro de 2019

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho
ecg



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

CERTIDÃO - PJe

Certifico que a ré foi incluída no Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários (SABB) em 05/02/2019. Certifico ainda que realizei consulta ao SABB na data de hoje, restando parcialmente procedente, conforme segue.

RIO DE JANEIRO, 15 de Abril de 2019

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA



BacenJud 2.0

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciario	EJUBR.ISABELLAFR quarta-feira, 03/04/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatorios Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferencias, Desbloqueios e/ou Reiteracoes para Bloqueio de Valores

Clique aqui para obter ajuda na configuracao da impressao, e clique aqui para imprimir.

Dados do bloqueio	
Numero do Protocolo:	20190002505647
Numero do Processo:	0100110-63.2017.5.01.0032
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
Vara/Juizo:	74 - 32a VT DO RIO DE JANEIRO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Filipe Ribeiro Alves Passos (Protocolizado por Renata Pacheco Trindade Lacerda)
Tipo/Natureza da Acao:	Acao Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Acao:	
Nome do Autor/Exequente da Acao:	ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
Deseja bloquear conta-salario?	Nao

Relacao de reus/executados
- Para exibir os detalhes de todos os reus/executados clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todos os reus/executados clique aqui.

34.181.347/0001-08 - ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteracoes):R\$5.405,40] [Quantidade atual de nao respostas: (

Respostas						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agencias / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(03) Cumprida parcialmente por insuficiencia de saldo. 5.405,40	5.405,40	02/04/2019 05:09
03/04/2019 14:14:42	Transf. Valor ID:072019000003954198 Instituicao:CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia:2890	Filipe Ribeiro Alves Passos (Protocolizado por Isabella Faria Rocha	5.405,40	Nao enviada	-	-



Tipo cred. jud:Geral Lima**BCO BRADESCO / Todas as Agencias / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(02) Reu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/04/2019 20:05

BCO BRASIL / Todas as Agencias / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(02) Reu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/04/2019 18:56

BCO RURAL / Todas as Agencias / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(99) A instituicao destinataria da ordem esta em intervencao ou em liquidacao extrajudicial, ou nao esta em atividade.	0,00	03/04/2019 05:10

BCO SAFRA / Todas as Agencias / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(02) Reu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/04/2019 17:39

BCO SANTANDER / Todas as Agencias / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(02) Reu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/04/2019 07:24

CCPEMM INF VEST REG MET RJ / Todas as Agencias / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(02) Reu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/04/2019 18:03

ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agencias / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprime
01/04/2019 15:46	Bloq. Valor	Filipe Ribeiro Alves Passos	7.483,95	(02) Reu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/04/2019 20:32

Nao Respostas

Nao ha nao-resposta para este reu/executado



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO - PJe

Convolo em penhora os valores obtidos no BACENJUD.

Inclua(m)-se o Executado(s) no BNDT, sem garantia do débito.

Dê-se ciência ao Executado do valor penhorado e, inclusive, de que, decorrido *in albis* o prazo legal, será expedido alvará ao exequente.

Após, intime-se o exequente a indicar meios de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Inerte, ao arquivo provisório por até dois anos (art. 11-A da CLT).

RIO DE JANEIRO, 16 de Abril de 2019

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho

ecg



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO - PJe

Convolo em penhora os valores obtidos no BACENJUD.

Inclua(m)-se o Executado(s) no BNDT, sem garantia do débito.

Dê-se ciência ao Executado do valor penhorado e, inclusive, de que, decorrido *in albis* o prazo legal, será expedido alvará ao exequente.

Após, intime-se o exequente a indicar meios de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Inerte, ao arquivo provisório por até dois anos (art. 11-A da CLT).

RIO DE JANEIRO, 16 de Abril de 2019

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho

ecg





RODRIGO GUEDES

EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO
DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida em face de **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE**, vem por seu advogado, **REQUERER QUE:**

Foi requerida a penhora online da conta bancária da empresa Ré, no montante de R\$ 7.483,95 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Conforme consta folha (Ca7cf98), o valor penhorado da conta bancária do Réu, foi no montante de R\$ 5.405,40 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Sendo assim, faltando ser penhorado o montante de R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PEDIDO

- 1) Pelos motivos expostos, vem requerer a expedição da ordem de pagamento do valor de R\$ 5.405,40 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos), visto que a parte Ré não impugnou o valor penhorado.
- 2) Requer ainda, que seja determinada **PENHORA DE BENS “portas a dentro”** no estabelecimento comercial do reclamado, Rua pouso alegre, nº 66, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23085-730 a fim de ser realizada penhora de quantos bens bastem para satisfazer





RODRIGO GUEDES

o valor da faltante na execução, ou seja, a quantia de R\$ 2.078,55
(dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de janeiro, 08 de maio de 2019.

Rodrigo Guedes
OAB/RJ 209122





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
 tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
 CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

ALVARÁ PJe

DEPÓSITO JUDICIAL

O/A Juiz(a) do Trabalho em exercício na 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, DETERMINA à(o) **Caixa Econômica Federal, agência 2890**, que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a **ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, CPF: 092.850.847-10**, portador(a) da CTPS Nº 20.601 - série 00126, e/ou a **RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES, OAB: RJ209122**, da importância de **R\$ 5.405,40 (cinco mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos)**, com os acréscimos legais do montante depositado à disposição deste Juízo, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s).

GUIA DE DEPÓSITO/NUMERO DA CONTA JUDICIAL: 042018970991
 DATA DO DEPÓSITO: 08/04/2019
 VALOR HISTÓRICO: R\$ 5.405,40

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RIO DE JANEIRO ,13 de Maio de 2019
 IGOR FONSECA RODRIGUES
 Juiz(a) do Trabalho



DESTINATÁRIO(S): ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da expedição de alvará.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/pje>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

Ao arquivo provisório, por 02 anos.

RIO DE JANEIRO , 26 de Junho de 2019

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho
ace





RODRIGO GUEDES

EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida em face de **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE**, vem por seu advogado, vem **EXCLARECER E REQUERER:**

Foi requerida a penhora online da conta bancária da empresa Ré, no montante de R\$ 7.483,95 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Conforme consta folha (Ca7cf98), o valor penhorado da conta bancária do Réu, foi no montante de R\$ 5.405,40 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Sendo assim, faltando ser penhorado o montante de **R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

PEDIDO

Requer, que seja determinada **PENHORA DE BENS “portas a dentro”** no estabelecimento comercial do reclamado, Rua pouso alegre, nº 66, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23085-730 a fim de ser realizada penhora de quantos bens bastem para satisfazer o valor da faltante na execução, ou seja, a quantia de R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).





RODRIGO GUEDES

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2019.

Rodrigo Guedes
OAB/RJ 209122



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

Expeça-se mandado de penhora e avaliação, observando-se o endereço indicado na petição retro.

RIO DE JANEIRO , 7 de Agosto de 2019

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho
ace





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE
23085-730 - RUA POUSO ALEGRE , 66 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O MM. Juiz(a) FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$2.078,55 (dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,21 de Agosto de 2019

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA



Assinado eletronicamente por: ISABELLA FARIA ROCHA LIMA - 21/08/2019 14:45:08 - 951e768
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1908211444587460000098974526>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 ID. 951e768 - Pág. 1
Número do documento: 1908211444587460000098974526



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

ID do mandado: 951e768
Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, em 27/08/2019, dirigi-me à Rua Pouso Alegre, 66, Campo Grande, nesta cidade, e, sendo aí, **deixei de proceder a penhora e avaliação dos bens da executada Organização Brasileira de Cultura e Educação ORBRACE**, uma vez o local é a residência da Sra. Andressa Carvalho Orioli, que figura como reclamante no presente processo, por quem fui atendida no local indicado para diligência.

Face ao exposto, nesta data, recolho o presente mandado à d. Vara do Trabalho de origem.

RIO DE JANEIRO, 29 de Agosto de 2019

NADIA RESENDE GONTIJO COUTO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJ-e

Intime-se o Exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30 dias. Inerte, ao arquivo provisório, aguardando-se pelo prazo prescricional de dois anos, conforme art. 11-A da CLT.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 2019

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

ace



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJ-e

Intime-se o Exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30 dias. Inerte, ao arquivo provisório, aguardando-se pelo prazo prescricional de dois anos, conforme art. 11-A da CLT.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 2019

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

ace





RODRIGO GUEDES

EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO
DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida em face de **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE**, vem por seu advogado, com o fundamento nos artigos 876 e seguintes e 880, da Consolidação das Leis do Trabalho, expor e requerer o seguinte:

I - Resumo dos fatos:

Foi requerida a penhora online da conta bancária da empresa Ré, no montante de R\$ 7.483,95 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Conforme consta folha (Ca7cf98), o valor penhorado da conta bancária do Réu, foi no montante de R\$ 5.405,40 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Sendo assim, faltando ser penhorado o montante de **R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

II - PEDIDO

Requer, que seja determinada PENHORA DE BENS “portas a dentro” no estabelecimento comercial do reclamado, no **Endereço Comercial: à Rua Ibitiua, nº 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.715-400**, a fim de ser realizada penhora de quantos bens bastem para satisfazer o valor da





RODRIGO GUEDES

faltante na execução, ou seja, a quantia de R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de setembro 2019.

Rodrigo Guedes
OAB/RJ 209122



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO PJe

Expeça-se mandado de penhora e avaliação a ser cumprido no endereço fornecido na petição retro.

RIO DE JANEIRO , 11 de Setembro de 2019

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz do Trabalho
lmc





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE
21715-400 - RUA IBITUVA , 151 - PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$2.078,55 (dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,19 de Setembro de 2019

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA



Assinado eletronicamente por: ISABELLA FARIA ROCHA LIMA - 19/09/2019 15:30:28 - b7b452a
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091915302340900000100849981>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 ID. b7b452a - Pág. 1
Número do documento: 19091915302340900000100849981



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

ID do mandado: b7b452a
Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que procedi a Penhora conforme auto em anexo. Registro que não houve pessoa no local que aceitasse assumir o encargo de Fiel Depositário. Só havia empregados subalternos, sem poderes de administração e/ou gerência.

Pelo exposto, recolho o mandado.

RIO DE JANEIRO, 3 de Dezembro de 2019

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



32ª VT. RJ

Proc. nº 0100110-63-
2017.5.01.0032.**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor (nacionalidade) (estado civil), (profissão e função), residente em (documento de identificação), o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de (o)

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.....
DEPOSITÁRIO**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 28 dias do mês de NOVE-TOPO do ano de dois mil e DEZENOVE dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. VIVIANE SANTOS - ASSISTENTE JURIDICA, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 32ª Vara do Trabalho do (de) RJ

RJ 03 de DEZEMBRO de 2019.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO - PJe

Nomeio fiel depositários dos bens penhorados o presidente da executada, Celio Murillo Menezes da Costa. Intime-se. Outrossim, providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato Conjunto nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO, 11 de Dezembro de 2019

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho

ecg



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

DESPACHO - PJe

Nomeio fiel depositários dos bens penhorados o presidente da executada, Celio Murillo Menezes da Costa. Intime-se. Outrossim, providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato Conjunto nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO, 11 de Dezembro de 2019

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho

ecg





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100110-63.2017.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA
21715-400 - RUA IBITIUVA , 193 - PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O MM. Juiz FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE** do despacho de id [2e514e3](#) que determinou **nomear CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA** fiel depositários dos bens penhorado.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,24 de Janeiro de 2020

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua Ibitiúva, 193/Padre Miguel/RJ e, sendo aí, procedi incursões, sendo as duas últimas em 06.03.2020 e 10.03.2020 e não logrei proceder a notificação do destinatário em referência, tendo em vista que não encontrei o mesmo no local.

Pelo exposto, recolho o mandado.

RIO DE JANEIRO, 1 de Abril de 2020

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DE ATENDIMENTO

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF:	023.613.457-49
Nome Completo:	CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA
Nome da Mãe:	CAROLINA SANTOS MENEZES DA COSTA
Data de Nascimento:	24/03/1942
Título de Eleitor:	0010955660361
Endereço:	R IBITIUVA 193 PADRE MIGUEL
CEP:	21715-400
Município:	RIO DE JANEIRO
UF:	RJ

Voltar

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de abril de 2020.

ANA CLAUDIA ESTRELA DE LOS SANTOS
Assessor





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

Tendo em vista que o endereço obtido junto ao INFOJUD é o mesmo onde diligenciado negativamente, renove-se o expediente por edital.

ace

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de abril de 2020.

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS
Juiz do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO



ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

O/A MM. Juiz(a) FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) Celio Murillo Menezes da Costa, que se encontra(m) em local incerto e não sabido para ciência do despacho de Id 2e514e3 que determinou a nomeação para fiel depositários dos bens penhorados o presidente da ORBRACE.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RIO DE JANEIRO/RJ, 06 de abril de 2020.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES
Assessor





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 32ª DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº0100110-63.2017.5.01.0032

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, já qualificado nos autos do processo, vem pela presente informar a este R. Juízo, que sua patrona **Dra. Sheila Mattoso Barbosa**, OAB/RJ 83.283, faleceu no dia 01/11/2020 - Certidão de óbito em anexo.

Assim **REQUER**a suspensão do presente feito com fim de ser constituído novo patrono, eis que o advogado que subscreve a presente petição **não será constituído na presente ação**.

E. deferimento

Rio de Janeiro, **05 de novembro de 2020**



Francisco Madruga

OAB/RJ 98.558



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO JOSE MADRUGA DE MEDEIROS JUNIOR - 06/11/2020 01:02:32 - bca2811

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20110601012266400000122023821>

Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

ID. bca2811 - Pág. 3

Número do documento: 20110601012266400000122023821



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDOP-06392 TSV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
SHEILA MATTOSO BARBOSA



CPF
826.494.137-00

MATRÍCULA
093146 01 55 2020 4 01147 109 0305170 16

SEXO COR ESTADO CIVIL IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de JOÃO ALMEIDA BARBOSA e MARLI MATTOSO BARBOSA. Residente na AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA 9506, CASA 5A, QUINTINO - Rio de Janeiro - RJ. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MES ANO

LOCAL DO FALECIMENTO
ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

CAUSA DA MORTE
CHOQUE HEMORRÁGICO, INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA. x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
JOAO TADEU FIDELIS JUNIOR - CRM 52/88567-3.

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
Foi apresentada a Guia de Óbito nº 301824819. Não deixou filhos. Não deixou bens. Não deixou testamento. Registro feito no Livro C-01147, Folha 109, Termo 305170. x-x-x

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	83283	12/10/2011	OAB	---
PS / NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	-		Grupo Sanguíneo	---

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para a identificação de seu portador.

Pedro S.M.C. Netto
Escrevente

8º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital
Daniel Nilson Ribeiro
Rio de Janeiro - RJ
Rua Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - RJ
(21) 2298-2022
cartorio@8rcpn.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020

PEDRO SILVA MONTA CARDOSO NETTO

Arpen rj - AA 008801090 - P





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 32ª DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº0100110-63.2017.5.01.0032

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, já qualificado nos autos do processo, vem pela presente informar a este R. Juízo, que sua patrona **Dra. Sheila Mattoso Barbosa**, OAB/RJ 83.283, faleceu no dia 01/11/2020 - Certidão de óbito em anexo.

Assim **REQUER**a suspensão do presente feito com fim de ser constituído novo patrono, eis que o advogado que subscreve a presente petição **não será constituído na presente ação**.

E. deferimento

Rio de Janeiro, **05 de novembro de 2020**



Francisco Madruga

OAB/RJ 98.558



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO JOSE MADRUGA DE MEDEIROS JUNIOR - 06/11/2020 01:04:44 - 6ca2b11

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20110601033269500000122023827>

Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

ID. 6ca2b11 - Pág. 3

Número do documento: 20110601033269500000122023827



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDOP-06392 TSV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
SHEILA MATTOSO BARBOSA



CPF
826.494.137-00

MATRÍCULA
093146 01 55 2020 4 01147 109 0305170 16

SEXO Feminino COR Parda. ESTADO CIVIL Solteira. IDADE 54 anos de idade.

NATURALIDADE Rio de Janeiro - RJ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade: 83283 - OAB-RJ. ELEITOR Ignora-se

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de JOÃO ALMEIDA BARBOSA e MARLI MATTOSO BARBOSA. Residente na AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA 9506, CASA 5A, QUINTINO - Rio de Janeiro - RJ. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO Primeiro de novembro de dois mil e vinte às 20:10h. DIA 1 MES 11 ANO 2020

LOCAL DO FALECIMENTO
ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

CAUSA DA MORTE
CHOQUE HEMORRÁGICO, INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA. x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO) Sepultamento: CEMITÉRIO DE INHAUMA - RJ. DECLARANTE Giovane Nascimento Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
JOAO TADEU FIDELIS JUNIOR - CRM 52/88567-3.

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Foi apresentada a Guia de Óbito nº 301824819. Não deixou filhos. Não deixou bens. Não deixou testamento. Registro feito no Livro C-01147, Folha 109, Termo 305170. x-x-x

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	83283	12/10/2011	OAB	---
PS / NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	-		Grupo Sanguíneo	---

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para a identificação de seu portador.

Pedro S.M.C. Netto
Escrevente

8º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital
Daniel Nilson Ribeiro
Rio de Janeiro - RJ
Rua Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - RJ
(21) 2298-2022
cartorio@8rcpn.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020

PEDRO SILVA MONTA CARDOSO NETTO

Arpen rj - AA 008801090 - P





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 CAEX
 ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

CONCLUSÃO

Exma. Juíza,

Nesta data, submeto o presente expediente à douta apreciação de Vossa Excelência.

AUTOS CONCLUSOS.

Luylla Cavalcante de Souza

Divisão de Métodos de Execução

DESPACHO

Vistos os autos.

Considerando o falecimento da patrona da Executada, ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO – ORBRACE, intime-se à constituição de novo procurador, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 313, § 3º do CPC.

Findo este prazo, sem nomeação de novo mandatário, prossiga-se.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de novembro de 2020.

MARCIA REGINA LEAL CAMPOS
 Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARCIA REGINA LEAL CAMPOS - Juntado em: 07/11/2020 00:25:59 - d1121d4
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20110616464879600000122073310?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 20110616464879600000122073310

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d1121d4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Exma. Juíza,

Nesta data, submeto o presente expediente à douta apreciação de Vossa Excelência.

AUTOS CONCLUSOS.

Luylla Cavalcante de Souza

Divisão de Métodos de Execução

DESPACHO

Vistos os autos.

Considerando o falecimento da patrona da Executada, ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO – ORBRACE, intime-se à constituição de novo procurador, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 313, § 3º do CPC.

Findo este prazo, sem nomeação de novo mandatário, prossiga-se.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de novembro de 2020.

MARCIA REGINA LEAL CAMPOS

Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARCIA REGINA LEAL CAMPOS - Juntado em: 07/11/2020 00:26:59 - 8c3954a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20110700255852000000122076708?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 20110700255852000000122076708

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX



ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DESPACHO PJe

Considerando que ainda não foi efetivado o leilão unificado na CAEX e, em virtude da pandemia do COVID-19, não há previsão de implementação para este ano, por determinação da Exma. Des. Corregedora, devolvam-se os autos à Vara de Origem, para prosseguimento da execução, na forma que considerar adequada.

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de dezembro de 2020.

MARCIA REGINA LEAL CAMPOS
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARCIA REGINA LEAL CAMPOS - Juntado em: 09/12/2020 14:47:04 - c09674c
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20120911571962300000123669650?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 20120911571962300000123669650

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

dg

DESPACHO - PJe

Ante a impossibilidade da realização do Leilão Unificado, nomeio leiloeiro o Sr. Paulo Botelho, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis.

RIO DE JANEIRO/RJ, 10 de dezembro de 2020.

DALILA SOARES SILVEIRA PEIXOTO
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: DALILA SOARES SILVEIRA PEIXOTO - Juntado em: 10/12/2020 19:36:56 - 8be9885
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20121019154773300000123792270?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 20121019154773300000123792270



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DESTINATÁRIO(S): PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho de id 8be9885 que nomeou o leiloeiro Paulo Botelho e determinou adotar as providências de praxe.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/pje>

RIO DE JANEIRO/RJ, 14 de dezembro de 2020.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES

Assessor



Assinado eletronicamente por: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES - Juntado em: 14/12/2020 19:48:01 - df0ccb6
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20121419475702800000123953345?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 20121419475702800000123953345



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

☰ **LEILÃO PROC 0100110-63.2017.5.01.0032** 1 mensagem

De: alexsandra nunes 18 de dezembro de 2020 22:21

Para: paulobotelholeiloeiro

PREZADO LEILOEIRO,
 Sirvo-me do presente, por determinação desse Juízo, para dar ciência a Vossa Senhoria do despacho de id 8be9885 que diante da impossibilidade da realização do Leilão Unificado, nomeou o leiloeiro Paulo Botelho e determinou adotar as providências de praxe.
 Processo: [0100110-63.2017.5.01.0032](#)

Atenciosamente,

Alexsandra Nunes
 Técnico Judiciário

RIO DE JANEIRO/RJ, 18 de dezembro de 2020.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES
 Assessor



Assinado eletronicamente por: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES - Juntado em: 18/12/2020 22:23:32 - 5b8d9bc
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20121822233026900000124316772?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 20121822233026900000124316772

MM. JUÍZO FEDERAL DA 29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**Processo n. °0100110-63.2017.5.01.0032**

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, subscritores desta, nos autos da **AÇÃO TRABALHISTA** movida por **ANDRESSA CARVALHO**, requerer a juntada da procuração em anexo, onde constitui seus novos patronos.

Por fim, considerando o óbito da nobre causídica que patrocinava os interesses da petionante, requer a devolução de eventuais prazos processuais a partir do dia 01/11/2020, data de seu falecimento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021.

TAUAN MONTEIRO DOS S. SILVA

OAB/RJ 173.564





TEIXEIRA & MONTEIRO
Advogados Associados

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO

ORBRACE., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.181.347/0001-08, situada na Rua Ibitiuvá, nº 151 - Padre Miguel - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 21715-400.

OUTORGADOS: TAUAN MONTEIRO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 173.564 e **WILLIAN TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 180.853, com endereço profissional situado na Av. Ayrton Senna, nº 2500 - Office II - sala 301 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.

Através do presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, outorgando-lhe amplos poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro geral, conforme estabelecido no art. 105 do CPC, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer no todo ou em parte, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações e recorrer em quaisquer instâncias e tribunais.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

REF PROC. ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial, JUCERJA 062, CPF 368.876.098-00, Leiloeiro Público Oficial, nomeado para atuar na ação que **ANDRESSA CARVALHO ORIOLI** move a **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE**, Terceiro Interessado **CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, vem, com espeque na CLT, CPC, e Decreto Lei 21.981/32, requerer a V. Excelência o seguinte:

1) Sugere a V. Excelência as seguintes datas e horário:

1.1 - De 06.04.2021 às 13:00 horas, até 19.04.2021 às 13:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico);

1.2 - E dia 20.04.2021 às 13:00 horas para realização do 2º Leilão Público (Eletrônico e Presencial), onde serão aceitos lances eletrônicos pela melhor oferta até o horário do Leilão Público Presencial. Encerrados os Leilões Eletrônicos, será dado início ao Leilão Presencial, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio



de Janeiro-RJ, OU, EM CASO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DO PÚBLICO GERAL AO AUDITÓRIO DO TRT/RJ, AUTOMATICAMENTE O LEILÃO OCORRERÁ DE FORMA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA NA MESMA DATA E HORÁRIO.

2) Os Leilões Públicos serão realizados nos termos do artigo 882 do CPC, através do Site www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos.

3) Requer a V. Excelência a **PUBLICAÇÃO dos Editais de Leilão no Diário Oficial**, para que produza os devidos efeitos legais, **em especial para os efeitos do disposto no Parágrafo Único do Artigo 889 do CPC, sendo certo que os Editais também serão publicados na página do Leiloeiro, www.paulobotelholeiloeiro.com.br, na forma do parágrafo 2º do artigo 887 do CPC.**

4) Requer a V. Excelência que a comissão do Leiloeiro seja fixada **em 5%, sobre o valor da arrematação ou adjudicação, a ser pago pelo Arrematante/Adjudicante**, como disposto na lei em vigor (Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21. 981/32).

5) Requer, em caso de acordo, remissão, ajuste, pagamento, perdão e etc., que V. Excelência determine o pagamento de honorários ao Leiloeiro, nos termos dos Artigos 22 letra F e 24 (caput) do Dec. Lei 21.981 /32, **ou aplique o disposto na Resolução 236/16 do CNJ.**

Por fim, requer a V. Excelência a **NOTIFICAÇÃO postal das partes**, para que tomem ciência do dia, hora e local do Leilão que será realizado para a excussão do bem penhorado.

P. deferimento e juntada.
PAULO BOTELHO
 LEILOEIRO PÚBLICO

032/VT DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão Público, pelo valor da avaliação, ou acima, será realizado na modalidade **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA**, das **13:00h** do dia **06.04.2021** às **13:00h** do dia **19.04.2021**. Não havendo arrematação, fica desde logo designada para o Segundo Leilão, na modalidade **PRESENCIAL E ELETRÔNICA**, a data de **20.04.2021** às **13:00h**. Encerrados os Leilões Eletrônicos pela melhor oferta, será dado início ao Leilão Presencial, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, **OU, EM CASO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DO PÚBLICO GERAL AO AUDITÓRIO DO TRT/RJ, AUTOMATICAMENTE O LEILÃO OCORRERÁ DE FORMA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA NA MESMA DATA E HORÁRIO**, pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo



888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. Será aceito lance virtual somente até o horário do Leilão Presencial. Os leilões eletrônicos serão realizados de forma ininterrupta, e os lances digitais no caso de Leilão Eletrônico podem ser efetuados na página www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde devem os interessados se cadastrar com uma antecedência de 24 horas antes da realização da Hasta Pública. O Leilão Presencial será realizado no local suso mencionado. A Hasta Pública será realizada para a venda do(s) bem(ns), do(s) seguinte(s) processo(s):

Proc. **ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032** - Rte. ANDRESSA CARVALHO ORIOLI (Adv. Rodrigo Guedes de Araújo Soares - OAB/RJ: 209122), Rdo. ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (Adv. Nathalia Nacif da Silva Gomes de Oliveira - OAB/RJ: 199224), Terceiro Interessado CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA - Bem(ns): **Tres aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus, em estado de uso, avaliado cada um em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) a Rua Ibitiuva, 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ.**

O Leilão será procedido na forma do parágrafo único do artigo 130 do CTN c/c § 1º do Artigo 908 do NCPC, considerando, ainda, a Gradação contida no Artigo 186 do CTN e Artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (livre e desembaraçado de débitos). Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1º, 4º e 5º da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3º do Artigo 7º do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, **assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável**, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, ELISANGELA CABRAL GOMES, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS, MM. Juiz Titular na 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

ace

DESPACHO

Acolho as datas sugeridas para a realização do leilão.

Publique-se o edital e intímese as partes.

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de janeiro de 2021.

TACIELA CORDEIRO CYLLENO
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: TACIELA CORDEIRO CYLLENO - Juntado em: 25/01/2021 08:17:49 - 4d0bef1
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21012507303185000000124917808?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 21012507303185000000124917808

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d0bef1 proferido nos autos.

ace

DESPACHO

Acolho as datas sugeridas para a realização do leilão.

Publique-se o edital e intímese as partes.

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de janeiro de 2021.

TACIELA CORDEIRO CYLLENO
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: TACIELA CORDEIRO CYLLENO - Juntado em: 25/01/2021 08:18:49 - de02b78
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21012508174702600000124918775?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 21012508174702600000124918775



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

032/VT DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão Público, pelo valor da avaliação, ou acima, será realizado na modalidade **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA**, das **13:00h** do dia **06.04.2021** às **13:00h** do dia **19.04.2021**. Não havendo arrematação, fica desde logo designada para o Segundo Leilão, na modalidade **PRESENCIAL E ELETRÔNICA**, a data de **20.04.2021** às **13:00h**. Encerrados os Leilões Eletrônicos pela melhor oferta, será dado início ao Leilão Presencial, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, **OU, EM CASO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DO PÚBLICO GERAL AO AUDITÓRIO DO TRT/RJ, AUTOMATICAMENTE O LEILÃO OCORRERÁ DE FORMA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA NA MESMA DATA E HORÁRIO**, pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. Será aceito lance virtual somente até o horário do Leilão Presencial. Os leilões eletrônicos serão realizados de forma ininterrupta, e os lances digitais no caso de Leilão Eletrônico podem ser efetuados na página www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde devem os interessados se cadastrar com uma antecedência de 24 horas antes da realização da Hasta Pública. O Leilão Presencial será realizado no local suso mencionado. A Hasta Pública será realizada para a venda do(s) bem(ns), do(s) seguinte(s) processo(s):

Proc. **ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032** - Rte. ANDRESSA CARVALHO ORIOLI (Adv. Rodrigo Guedes de Araújo Soares - OAB/RJ: 209122), Rdo. ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (Adv. Nathalia Nacif da Silva Gomes de Oliveira - OAB/RJ: 199224), Terceiro Interessado CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA - Bem(ns): **Tres aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus, em estado de uso, avaliado cada um em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) a Rua Ibitiúva, 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ.**

O Leilão será procedido na forma do parágrafo único do artigo 130 do CTN c/c § 1º do Artigo 908 do NCPC, considerando, ainda, a Gradação contida no Artigo 186 do CTN e Artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (livre e desembaraçado de débitos). Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça,

fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1º, 4º e 5º da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3º do Artigo 7º do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, **assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável**, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, ELISANGELA CABRAL GOMES, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS, MM. Juiz Titular na 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RIO DE JANEIRO/RJ, 27 de janeiro de 2021.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES
Assessor



Assinado eletronicamente por: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES - Juntado em: 27/01/2021 20:06:17 - 20e9ce1
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21012720054742200000125153927?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 21012720054742200000125153927



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

DESTINATÁRIO(S): ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da realização do leilão de **Três aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus.** O Primeiro Leilão Público será realizado na modalidade **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA**, das **13:00h** do dia **06.04.2021** às **13:00h** do dia **19.04.2021**. Não havendo arrematação, fica desde logo designada para o Segundo Leilão, na modalidade **PRESENCIAL E ELETRÔNICA**, a data de **20.04.2021** às **13:00h**. Encerrados os Leilões Eletrônicos pela melhor oferta, será dado início ao Leilão Presencial, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, **OU, EM CASO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DO PÚBLICO GERAL AO AUDITÓRIO DO TRT/RJ, AUTOMATICAMENTE O LEILÃO OCORRERÁ DE FORMA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA NA MESMA DATA E HORÁRIO**, pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/pje>

RIO DE JANEIRO/RJ, 27 de janeiro de 2021.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES

Assessor



Assinado eletronicamente por: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES - Juntado em: 27/01/2021 20:06:17 - 9dcf13f
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21012720054756100000125153928?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 21012720054756100000125153928



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

DESTINATÁRIO(S): ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da realização do leilão de **Três aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus.** O Primeiro Leilão Público será realizado na modalidade **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA**, das **13:00h** do dia **06.04.2021** às **13:00h** do dia **19.04.2021**. Não havendo arrematação, fica desde logo designada para o Segundo Leilão, na modalidade **PRESENCIAL E ELETRÔNICA**, a data de **20.04.2021** às **13:00h**. Encerrados os Leilões Eletrônicos pela melhor oferta, será dado início ao Leilão Presencial, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, **OU, EM CASO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DO PÚBLICO GERAL AO AUDITÓRIO DO TRT/RJ, AUTOMATICAMENTE O LEILÃO OCORRERÁ DE FORMA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA NA MESMA DATA E HORÁRIO**, pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/pje>

RIO DE JANEIRO/RJ, 27 de janeiro de 2021.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES

Assessor



Assinado eletronicamente por: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES - Juntado em: 27/01/2021 20:06:17 - 0a5cffa
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2101272005476880000125153929?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 2101272005476880000125153929



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

DESTINATÁRIO(S): CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA
RUA IBITUVA , 193, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21715-400

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da realização do leilão de **Três aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus.** O Primeiro Leilão Público será realizado na modalidade **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA**, das **13:00h** do dia **06.04.2021** às **13:00h** do dia **19.04.2021**. Não havendo arrematação, fica desde logo designada para o Segundo Leilão, na modalidade **PRESENCIAL E ELETRÔNICA**, a data de **20.04.2021** às **13:00h**. Encerrados os Leilões Eletrônicos pela melhor oferta, será dado início ao Leilão Presencial, que será realizado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, **OU, EM CASO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DO PÚBLICO GERAL AO AUDITÓRIO DO TRT/RJ, AUTOMATICAMENTE O LEILÃO OCORRERÁ DE FORMA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA NA MESMA DATA E HORÁRIO**, pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

RIO DE JANEIRO/RJ, 27 de janeiro de 2021.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES

Assessor



Assinado eletronicamente por: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES - Juntado em: 27/01/2021 20:06:17 - a39852d
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21012720054783800000125153930?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 21012720054783800000125153930



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

Data	Processo	ID PJe	Objeto	Último status	Destinatário
28/01/2021	0100110-63.2017.5.01.0032	a39852d	BH222987405BR	Objeto entregue ao destinatário	CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA

registros 1 a 1 de 1 (página 1 de 1) ◀ ◀◀ 1 ▶▶ ▶

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de fevereiro de 2021.

DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO
 Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO - Juntado em: 07/02/2021 19:44:36 - 24231f1
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21020719443527900000125729124?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 21020719443527900000125729124



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A)
JUIZ(A) DO TRABALHO - RJ**

PAULO BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial nomeado para atuar na ação em epígrafe, vem, em razão da realização dos **Leilões Públicos** realizados, considerando o princípio da celeridade e economia processual, certificar nestes autos, com a fé pública que lhe é inerente:

- AUTO DE LEILÃO NEGATIVO:

Que nos dias, hora e data designados nos autos da Ação em epígrafe, foi realizado o Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) às fls.

*Cumpridas as formalidades legais, depois de muito apregoar, para a venda em leilão dos bens penhorados, **DÁ FÉ que não houve licitante**. Para constar, foi lavrado o presente Auto que vai devidamente assinado pelo senhor Leiloeiro Público Oficial, sendo posteriormente chancelado pelo MM. Dr. Juiz, para que produza os seus devidos efeitos legais.*

**Paulo Botelho
Leiloeiro Público Oficial**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

ace

DESPACHO - PJe

Intime-se a Exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30 dias. Inerte, ao arquivo provisório, aguardando-se pelo prazo prescricional de dois anos, conforme art. 11-A da CLT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de maio de 2021.

MARIANE BASTOS SCORSATO
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARIANE BASTOS SCORSATO - Juntado em: 04/05/2021 12:07:51 - ebf6f07
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21050412021033500000130774380?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 21050412021033500000130774380

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ebf6f07 proferido nos autos.

ace

DESPACHO - PJe

Intime-se a Exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30 dias. Inerte, ao arquivo provisório, aguardando-se pelo prazo prescricional de dois anos, conforme art. 11-A da CLT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de maio de 2021.

MARIANE BASTOS SCORSATO

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARIANE BASTOS SCORSATO - Juntado em: 04/05/2021 12:08:51 - a5ffec7
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21050412074847400000130775261?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 21050412074847400000130775261



RODRIGO GUEDES

EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO
DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida em face de **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE**, vem por seu advogado, vem requerer:

A intimação da parte Ré, no endereço **Endereço Comercial: à Rua Ibitiuva, nº 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.715-400**, tendo em vista que já voltaram a atividade e com isso será encontrado, representante da empresa no local.

Para que voluntariamente pague o valor restante de sua obrigação, ou seja, o valor de **R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de janeiro, 25 de maio de 2021

Rodrigo Guedes
OAB/RJ 209122





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DESPACHO - PJe

À vista do requerimento do autor, fica a ré citada para pagamento do valor homologado, por DEJT, em 48 horas.

Cumprido, nos termos do §5º art. 3º do Ato Conjunto 3/2020 do TRT /RJ, venha o autor, em 5 dias, com a indicação dos dados bancários do beneficiário ou de seu patrono com poderes específicos para o ato, para que a liberação do depósito ocorra mediante transferência.

Após, expeça-se alvará para todos os beneficiários, observando a transferência para a conta indicada, registrem-se os pagamentos e voltem conclusos.

Inerte, inicie-se a execução, ativando-se o SISBAJUD.

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de maio de 2021.

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 26/05/2021 08:36:56 - d51f6fc
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21052606494577900000132240545?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 21052606494577900000132240545

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d51f6fc proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

À vista do requerimento do autor, fica a ré citada para pagamento do valor homologado, por DEJT, em 48 horas.

Cumprido, nos termos do §5º art. 3º do Ato Conjunto 3/2020 do TRT /RJ, venha o autor, em 5 dias, com a indicação dos dados bancários do beneficiário ou de seu patrono com poderes específicos para o ato, para que a liberação do depósito ocorra mediante transferência.

Após, expeça-se alvará para todos os beneficiários, observando a transferência para a conta indicada, registrem-se os pagamentos e voltem conclusos.

Inerte, inicie-se a execução, ativando-se o SISBAJUD.

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de maio de 2021.

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 26/05/2021 08:37:56 - b324770
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21052608365084800000132243001?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 21052608365084800000132243001

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 32ª VARA DO
TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ.**

Processo nº 0100110-63.2017.5.01.0032

**ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO -
ORBRACE**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através da presente, requerer a habilitação da
sua atual advogada, Dra. GISELE ESPÍNDOLA DE MOURA, OAB/RJ nº 178.174, bem como
sejam as publicações na imprensa Oficial efetuadas em nome do mesmo e a juntada do
substabelecimento anexo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

GISELE ESPÍNDOLA DE MOURA

OAB/RJ 178.174



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço **SEM reservas de poderes**, na pessoa da advogada **GISELE ESPÍNDOLA DE MOURA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.174, com escritório na Rua Franklin Roosevelt, nº 39 – sala 1417, Centro - nesta cidade, os poderes a mim outorgados por **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2021.



TAUAN MONTEIRO DOS S. SILVA
OAB/RJ - 173.564





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, procedi à inclusão da reclamada no SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), conforme determinação judicial.

Valor da execução: R\$ 2.078,55.

RIO DE JANEIRO/RJ, 29 de junho de 2021.

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA

Assessor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO - PJe

Certifico que, nesta data, realizei
consulta ao SISBAJUD e o resultado foi negativo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de julho de 2021.

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA

Assessor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO - PJe

Certifico que, nesta data, realizei consulta ao SISBAJUD e o resultado foi negativo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 16 de julho de 2021.

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA
Assessor



Assinado eletronicamente por: ISABELLA FARIA ROCHA LIMA
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21071609411419400000135516566?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 21071609411419400000135516566

- Juntado em: 16/07/2021 09:41:16 - a4282aa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO - PJe

Certifico que, nesta data, realizei consulta ao SISBAJUD e o resultado foi negativo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2021.

ISABELLA FARIA ROCHA LIMA
Assessor



Assinado eletronicamente por: ISABELLA FARIA ROCHA LIMA
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21072010160890600000135707255?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 21072010160890600000135707255

- Juntado em: 20/07/2021 10:16:11 - b44f640



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

ifrl

DECISÃO- PJe

Inclua-se o Executado no BNDT, **sem** garantia do débito.

Dê-se ciência ao Exequente de que o SISBAJUD restou infrutífero, devendo indicar outros meios de prosseguimento, em 30 dias.

Inerte, aguarde-se por até dois anos, no arquivo provisório (art. 11-A da CLT).

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2021.

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 20/07/2021 17:14:50 - d1aa5d4
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21072010172461800000135707356?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 21072010172461800000135707356

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1aa5d4 proferida nos autos.

ifrl

DECISÃO- PJe

Inclua-se o Executado no BNDT, **sem** garantia do débito.

Dê-se ciência ao Exequente de que o SISBAJUD restou infrutífero, devendo indicar outros meios de prosseguimento, em 30 dias.

Inerte, aguarde-se por até dois anos, no arquivo provisório (art. 11-A da CLT).

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2021.

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 20/07/2021 17:15:50 - fab270f
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21072017144774200000135760956?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 21072017144774200000135760956



RODRIGO GUEDES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / RJ.

Processo de Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, já devidamente qualificada nos autos da ação trabalhista que move em face de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE, também devidamente qualificada nos referidos autos, por seu procurador subscrito, vêm à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue considerando aspectos que se revelam no avançar da presente ação.

Infelizmente, verifica-se que não obstante os esforços da reclamada e do estado-juíz, a liça jurídica se prolonga justamente pelo comportamento furtivo de um dos elos do processo, no caso, a reclamada, que não colabora e se mantém equidistante, resistindo e se esquivando do cumprimento de suas obrigações como devedora, embora presumidamente, apresente capacidade econômica e financeira para adimplir débito junta a reclamante.

Ex positis, considerando os princípios da cooperação processual, da impessoalidade, imparcialidade, e ainda o caráter imperativo do ente estatal personificado na pessoa do juiz e do oficial de justiça, requer a reclamante que Vossa Excelência se digne a:

Expedir mandado de livre penhora e avaliação de bens moveis, utensílios e equipamentos, até o valor da dívida, a ser cumprido por Oficial de Justiça no endereço da reclamada. Pelo endereço a seguir:

Janeiro/RJ CEP: 23.510-020

End. Rua Dona Januária, nº 33, Sala 04 – Santa Cruz – Rio de Janeiro

E-mail: guedessoares.advogado@gmail.com
Tel: (21) 2418-3404 / (21) 9641-27589



Assinado eletronicamente por: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES - 25/04/2022 14:29:59 - f6f3c6b
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22042514273826300000151909321>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032 ID. f6f3c6b - Pág. 1
Número do documento: 22042514273826300000151909321



RODRIGO GUEDES

- Rua Jacinto Alcides, Nº 41, Bangu, Cep:21810-061, Rio de Janeiro – RJ.

Valor a ser penhorado: R\$ 3.974,54 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), já acrescido juros e correção, desde a data 25/04/2018, data que que fora juntada os cálculos autorais (id. bff0cc7),

Caso, por força de fato superveniente, a penhora se revele ineficaz ou inviável, a reclamante requer que a reclamada seja intimada para apresentar rol de bens passíveis de penhora, indicando onde se encontram e quais valores correspondentes.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

Rodrigo Guedes
OAB/RJ 209122

Janeiro/RJ CEP: 23.510-020

End. Rua Dona Januária, nº 33, Sala 04 – Santa Cruz – Rio de

E-mail: guedessoares.advogado@gmail.com
Tel: (21) 2418-3404 / (21) 9641-27589



Assinado eletronicamente por: RODRIGO GUEDES DE ARAUJO SOARES - 25/04/2022 14:29:59 - f6f3c6b
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22042514273826300000151909321>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 22042514273826300000151909321
ID. f6f3c6b - Pág. 2

Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- **A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.**
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "**Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)**", e "**Antes do(s) Valor(es) Devido(s)**" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente **INPC - clique em índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o **meio ambiente**.

Resultado do Cálculo (em Real)

Correção Monetária

Atualizado até: 25/04/2022

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 0,5% e 1%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
25/04/2018	2.078,55	1,29200897	2.685,50	48,00%	1.289,04	3.974,54
Subtotal						3.974,54
Total Geral						3.974,54



editar cálculo

novo cálculo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

ace

DESPACHO

Expeça-se mandado de penhora e avaliação, observando o endereço indicado na petição retro.

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de abril de 2022.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ORGANIZACAO
 BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE
 RUA JACINTO ALCIDES , 41, BANGU, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21810-061

O/A MM. Juiz(a) FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Valor Total da Execução:R\$2.078,55.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 10 de maio de 2022.

DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO
 Diretora de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO - Juntado em: 10/05/2022 11:33:58 - e8773d4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22051011335575600000152965664?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 22051011335575600000152965664



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBACE

Expediente realizado para controle de prazo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 10 de maio de 2022.

DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO - Juntado em: 10/05/2022 11:35:00 - 5207b7f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22051011345837400000152965779?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 22051011345837400000152965779


Zimbra

adriana.colmenero@trt1.jus.br

Solicitação de informações acerca de cumprimento de mandado - PROCESSO 32VTRJ 0100110-63.2017.5.01.0032

De : Adriana Colmenero <adriana.colmenero@trt1.jus.br>

ter, 28 de jun. de 2022 13:46

Assunto : Solicitação de informações acerca de cumprimento de mandado - PROCESSO 32VTRJ 0100110-63.2017.5.01.0032 1 anexo**Para :** saj@trt1.jus.br**Cc :** cmac@trt1.jus.br**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (1ª REGIÃO)****32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132, 5º andar, Centro, RJ, Cep. 20.230-070
Tel.: (21) 2380-5132 - e-mail: vt32.rj@trt1.jus.br****PROCESSO 32VTRJ: 0100110-63.2017.5.01.0032**

No interesse do processo acima referido, e por determinação judicial, solicito informações acerca do Mandado de #id:e8773d4, cuja cópia segue em anexo, enviado a este Setor em 10/05/2022, sem cumprimento até a presente data.

Informo que a resposta deverá ser enviada, COM URGÊNCIA, para o e-mail da Secretaria da Vara: vt32.rj@trt1.jus.br.

Respeitosamente,

ADRIANA COLMENERO
Assistente de Vara (VT)
Técnico Judiciário

 **Mandado de Id e8773d4.pdf**
181 KB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

Expediente gerado para controle de prazo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 28 de junho de 2022.

ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO
Assessor



Assinado eletronicamente por: ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO - Juntado em: 28/06/2022 13:50:21 - 17c2887
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22062813501754300000156277468?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 22062813501754300000156277468


Zimbra

adriana.colmenero@trt1.jus.br

Read-Receipt: Solicitação de informações acerca de cumprimento de mandado - PROCESSO 32VTRJ 0100110-63.2017.5.01.0032

De : MAURICIO MIRANDA SAMPAIO CORREA <mauricio.correa@trt1.jus.br>

ter., 28 de jun. de 2022 14:10

Assunto : Read-Receipt: Solicitação de informações acerca de cumprimento de mandado - PROCESSO 32VTRJ 0100110-63.2017.5.01.0032 1 anexo**Para :** Adriana Colmenero <adriana.colmenero@trt1.jus.br>

A mensagem enviada em 28 de junho de 2022 13:46:37 GMT-03:00 para mauricio.correa@trt1.jus.br com o assunto "Solicitação de informações acerca de cumprimento de mandado - PROCESSO 32VTRJ 0100110-63.2017.5.01.0032" foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e8773d4

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E
EDUCACAO ORBRACE

Certifico que em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua Jacinto Alcides , 41/Bangu/RJ e, sendo aí, em 28.06.2022, não logrei proceder a penhora em referência. O endereço indicado trata-se de um prédio com quarenta e oito salas, diligenciei no local, junto ao porteiro e verificando o quadro onde constam as salas existentes e não localizei o destinatário.

Pelo exposto, recolho o mandado.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCELO DE AZEVEDO CUNHA - Juntado em: 29/06/2022 20:22:44 - 54fb2a8
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22062920224118400000156412567?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 22062920224118400000156412567



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DESPACHO PJe

Intime-se a Exequente para indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Inerte, ao arquivo provisório, aguardando-se pelo prazo prescricional de 2 (dois) anos, conforme artigo 11-A, §1º, da CLT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 05 de julho de 2022.

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 05/07/2022 13:43:34 - 87684da
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22070510222197700000156707691?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 22070510222197700000156707691

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87684da proferido nos autos.

DESPACHO PJe

Intime-se a Exequente para indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Inerte, ao arquivo provisório, aguardando-se pelo prazo prescricional de 2 (dois) anos, conforme artigo 11-A, §1º, da CLT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 05 de julho de 2022.

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 05/07/2022 13:44:34 - 8cec9cd
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22070513433276800000156741218?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 22070513433276800000156741218



RODRIGO GUEDES

EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO
DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROC. Nº: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida em face de **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE**, vem por seu advogado, vem requerer:

EM RESPOSTA A INTIMAÇÃO DE ID 8cec9cd, vem a parte autora requerer

A ratificação da intimação da parte Ré, no endereço **Endereço Comercial: à Rua Ibitiuva, nº 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.715-400.**

Requerendo assim, que a autora seja informada pelo respeitável oficial de justiça, da data e horário, que se dará a tentativa de intimação, para que esta possa estar presente, e indicar ao mesmo a sala e pessoas corretas para a devida intimação.

Segue contato telefônico da parte autora, para informação de data e horário da intimação do Réu: **(21) 96975-0580**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022





RODRIGO GUEDES

Rodrigo Guedes
OAB/RJ 209122





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

ecg

DESPACHO - PJe

Renove-se o mandado no endereço informado pela autora na petição retro, devendo a mesma acompanhar o Oficial de Justiça, entrando em contato com a SAJ (saj@trt1.jus.br - telefone: 21 2380-7660, para marcar a diligência, em até 10 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de julho de 2022.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 22/07/2022 09:44:28 - 8c5807f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22072112141281000000157819778?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 22072112141281000000157819778

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c5807f proferido nos autos.

ecg

DESPACHO - PJe

Renove-se o mandado no endereço informado pela autora na petição retro, devendo a mesma acompanhar o Oficial de Justiça, entrando em contato com a SAJ (saj@trt1.jus.br - telefone: 21 2380-7660, para marcar a diligência, em até 10 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de julho de 2022.

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 22/07/2022 09:45:28 - 96b6ef0
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22072209442690600000157881088?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 22072209442690600000157881088



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ORGANIZACAO
 BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE
 RUA IBITUVA , 151, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21715-400

O/A MM. Juiz(a) FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$ 2.078,55 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

OBS: A parte autora deverá acompanhar a diligência.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados. **Em caso de dúvida, acesse a página:**

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de julho de 2022.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA - Juntado em: 22/07/2022 11:58:56 - 8f76738
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22072211584786300000157896729?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 22072211584786300000157896729



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8f76738

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E
EDUCACAO ORBRACE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32 VT / RJ

Proc. nº 010010-63
2017.5.01.0032

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e VINTE E DOIS na RUA IBIÚVA, 151 / PADRE MIGUEL / RJ, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 32ª Vara do Trabalho do (e) RIO DE JANEIRO na execução movida por ANDRESSA CARVALHO ORIOLI contra ORBRACE para cobrança da dívida de R\$ 2.078,55 (DOIS MIL, SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: CENTAVOS.

Discriminação	Valor
3 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER CARRIER, MODELO INVARE; 18.000 REAIS, EM ESTADO DE USO, QUE AVALIA A UNIDADE EM R\$ 800,00 - TOTAL = R\$ 2.400,00	

Valor Total R\$ 2.400,00

(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Marcelo de A. Cunha
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MID. 753073336

32ª VT. RJ

Proc. nº 0.100.110-63

2017.5.01.0032

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e feita a penhora de que trata o autô retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor (nacionalidade) (estado civil) (profissão e função) residente em (documento de identificação) o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de (o)

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

.....
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 04 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e VINTE E DOIS dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. GISELE ESPINDOLA - ADVOGADA, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 32 Vara do Trabalho do (de) RJ RJ 0 de OUT de 2

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Certifico que procedi a penhora conforme auto em anexo. Registro que não houve pessoa que aceitasse o encargo de fiel depositário, tendo em vista que só havia no local empregados subalternos sem poderes de administração e /ou gerência.

Pelo exposto, recolho o mandado.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCELO DE AZEVEDO CUNHA - Juntado em: 05/10/2022 13:05:49 - 6664d73
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22100513051112900000162759279?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 22100513051112900000162759279



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DESPACHO PJe

Vistos etc.

Nomeio fiel depositário o Presidente da executada, Celio Murillo Menezes da Costa - CPF: 023.613.457-49, que deverá ser intimado para ciência, por mandado.

Dê-se ciência à executada por DEJT.

Providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de outubro de 2022.

MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO - Juntado em: 13/10/2022 18:44:24 - cb92ab4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22101112375959200000163158299?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 22101112375959200000163158299

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb92ab4 proferido nos autos.

DESPACHO PJe

Vistos etc.

Nomeio fiel depositário o Presidente da executada, Celio Murillo Menezes da Costa - CPF: 023.613.457-49, que deverá ser intimado para ciência, por mandado.

Dê-se ciência à executada por DEJT.

Providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de outubro de 2022.

MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO - Juntado em: 13/10/2022 18:45:24 - b746f44
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22101318442287000000163317210?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 22101318442287000000163317210



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, procedi à consulta ao convênio Infojud para obtenção do atual endereço de CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA, cujo resultado segue abaixo.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF:	023.613.457-49
Nome Completo:	CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA
Nome da Mãe:	CAROLINA SANTOS MENEZES DA COSTA
Data de Nascimento:	24/03/1942
Título de Eleitor:	0010955660361
Endereço:	R IBITIUVA 193 PADRE MIGUEL
CEP:	21715-400
Município:	RIO DE JANEIRO
UF:	RJ

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de outubro de 2022.

ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO

Assessor



Assinado eletronicamente por: ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO - Juntado em: 26/10/2022 12:43:56 - 92a528a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22102612435143000000164136630?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 22102612435143000000164136630



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA
RUA IBITIUVA , 193, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21715-400

A MM. Juíza **MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO** da **32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA** para ciência de que foi nomeado fiel depositário dos bens penhorados relacionados no Auto de Penhora de #id:6664d73, cuja cópia segue em anexo.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação da MM. Juíza desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (artigo 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de outubro de 2022.

ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO

Assessor



Assinado eletronicamente por: ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO - Juntado em: 26/10/2022 13:19:02 - 057adb6
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22102613190023700000164140445?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 22102613190023700000164140445



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8f76738

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E
EDUCACAO ORBRACE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 057adb6

Destinatário: CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA

Certifico que dirigi-me à Rua Ibitiúva, 193/Padre Miguel/RJ e, sendo aí, procedi incursões, sendo a última em 12.01.2023 e não logrei proceder a notificação em referência, tendo em vista que não encontrei o destinatário no local.

Pelo exposto, recolho o mandado.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2023

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCELO DE AZEVEDO CUNHA - Juntado em: 04/02/2023 14:37:39 - 52ef8c3
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23020414373608300000168832450?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23020414373608300000168832450



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DESPACHO

Nomeio em substituição, como fiel depositário, o vice-presidente Cezar di Blazio - CPF: 025.961.807-15, que deverá ser intimado para ciência, por mandado.

Após, providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de fevereiro de 2023.

FILIFE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIFE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 08/02/2023 16:35:23 - 3736325
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23020809004854300000169037954?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23020809004854300000169037954



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

CERTIDÃO

Certifico que procedi à consulta ao INFOJUD:

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais	
CPF:	025.961.807-15
Nome Completo:	CEZAR DI BLAZIO
Nome da Mãe:	MARIA ANTONIETTA BONMATTI DI BLAZIO
Data de Nascimento:	21/05/1938
Título de Eleitor:	0011025150388
Endereço:	R IBITIUVA 193 PADRE MIGUEL
CEP:	21715-400
Município:	RIO DE JANEIRO
UF:	RJ
<input type="button" value="Voltar"/>	

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA
 Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA - Juntado em: 09/02/2023 14:24:36 - 7bf5adc
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23020914242544300000169187571?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 23020914242544300000169187571



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: CEZAR DI BLAZIO
RUA IBITUVA , 193, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21715-400

O(A) MM. Juiz(a) **FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS** da **32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE CEZAR DI BLAZIO** para ciência de que foi nomeado fiel depositário dos bens penhorados relacionados no Auto de Penhora de #id:6664d73, cuja cópia segue em anexo.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/pje>.

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (artigo 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA
 Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA - Juntado em: 09/02/2023 14:28:09 - 7064884
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23020914280456700000169188073?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 23020914280456700000169188073



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8f76738

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E
EDUCACAO ORBRACE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7064884

Destinatário: CEZAR DI BLAZIO

Certifico que em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua Ibitiúva, 193/Padre Miguel/RJ e, sendo aí, procedi incursões, sendo a última em 21.03.2023 e não logrei proceder a notificação em referência, tendo em vista que não encontrei o destinatário no local. A Sra. Mônica Rocha relatou-me que o destinatário faleceu e foi sepultado em Portugal.

Pelo exposto, recolho o mandado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCELO DE AZEVEDO CUNHA - Juntado em: 28/03/2023 12:34:14 - bc43d2c
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23032812315061300000172270888?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23032812315061300000172270888



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DESPACHO

Nomeio em substituição, como fiel depositário, o vice-presidente Jose Luiz Barra - CPF: 067.006.407-68, que deverá ser intimado para ciência, por mandado.

Após, providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 11 de abril de 2023.

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 11/04/2023 08:29:38 - 5c56d39
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23040412160795800000172772201?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23040412160795800000172772201



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

CERTIDÃO

Certifico que procedi à consulta ao INFOJUD para obtenção do endereço atualizado de JOSE LUIZ BARRA, o qual segue abaixo:

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF:	067.006.407-68
Nome Completo:	JOSE LUIZ BARRA
Nome da Mãe:	HELENA DE MELLO BARRA
Data de Nascimento:	03/06/1937
Título de Eleitor:	0017698430302
Endereço:	R IBITIUVA 193 PADRE MIGUEL
CEP:	21715-400
Município:	RIO DE JANEIRO
UF:	RJ

[Voltar](#)

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de abril de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA

Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA - Juntado em: 13/04/2023 13:01:14 - 6608bba
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23041313002280600000173261203?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 23041313002280600000173261203



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
 RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
 RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
 ORBRACE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: JOSE LUIZ BARRA
RUA IBITUVA , 193, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21715-400

O(A) MM. Juiz(a) **FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS** da **32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE JOSE LUIZ BARRA** para ciência de que foi nomeado fiel depositário dos bens penhorados relacionados no Auto de Penhora de #id:6664d73, cuja cópia segue em anexo.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/pje>.

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (artigo 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de abril de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA
 Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA - Juntado em: 13/04/2023 13:04:58 - 4357ef3
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23041313044599500000173261764?instancia=1>
 Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
 Número do documento: 23041313044599500000173261764



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8f76738

Destinatário: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E
EDUCACAO ORBRACE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 4357ef3

Destinatário: JOSE LUIZ BARRA

Certifico que em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua Ibitiúva, 193/Padre Miguel/RJ e, sendo aí, em 30.05.2023 não logrei proceder a notificação em referência, tendo em vista que não encontrei o mesmo, só havia o Vigia do endereço no local, este relatou-me que a Pessoa Jurídica de nome ORBRACE não está mais em atividade no local.

Pelo exposto, recolho o mandado.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2023

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCELO DE AZEVEDO CUNHA - Juntado em: 09/06/2023 20:07:52 - d292bca
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23060920074174300000177286103?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23060920074174300000177286103



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

arcc

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Intime-se a Exequente para vista da Certidão do Oficial de Justiça (#id:d292bca), ciente de que deverá indicar meios efetivos de prosseguimento da execução no prazo de 10 (dez) dias.

Inerte, aguarde-se pelo prazo prescricional de 2 (dois) anos, conforme artigo 11-A, § 1º, da CLT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 14 de junho de 2023.

EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO - Juntado em: 14/06/2023 17:38:29 - 759627b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23061208354655100000177319080?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23061208354655100000177319080

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 759627b proferido nos autos.

arcc

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Intime-se a Exequente para vista da Certidão do Oficial de Justiça (#id:d292bca), ciente de que deverá indicar meios efetivos de prosseguimento da execução no prazo de 10 (dez) dias.

Inerte, aguarde-se pelo prazo prescricional de 2 (dois) anos, conforme artigo 11-A, § 1º, da CLT.

RIO DE JANEIRO/RJ, 14 de junho de 2023.

EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO

Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO - Juntado em: 14/06/2023 17:39:29 - 19308fb
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23061417382960400000177611326?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23061417382960400000177611326

RODRIGO GUEDES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 32ª VARA DO TRABALHO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / RJ.

Processo: 0100110-63.2017.5.01.0032

ANDRESSA CARVALHO ORIOLI, já devidamente qualificada na ação TRABALHISTA, que move em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, vem por meio de seu advogado infra-assinado informar que devido as inúmeras tentativas de cessar seu credito junto a reclamada, vem requerer e expor os termos que seguem;

Tendo em vista a penhora realizada pelo oficial de justiça conforme fls de ID 335e2f4, a mesma requer que não se opõe aos referidos objetos, uma vez que não lhe trará prejuízo e, certamente, poderá satisfazer o valor da dívida.

Nesses Termos, REQUER:

O prosseguimento do feito, recaindo a penhora sobre os bens indicados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

Rodrigo Guedes
OAB/RJ 209122

Rua Josué da Silva Pinheiro, s/n, lote 270, loja B, Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.560-270
E-mail: guedessoares.advogado@gmail.com
Tel: (21) 9641-27589





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DESPACHO

À vista da certidão de id d292bca, nomeio em substituição, como fiel depositária, a patrona do réu, Nathalia Nacif da Silva Gomes de oliveira - OAB: RJ199224, que deverá ser intimada para ciência, por DEJT.

Após, providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 17 de agosto de 2023.

FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 17/08/2023 12:55:28 - 44d0f5e
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23081711245649400000182323468?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23081711245649400000182323468

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44d0f5e proferido nos autos.

DESPACHO

À vista da certidão de id d292bca, nomeio em substituição, como fiel depositária, a patrona do réu, Nathalia Nacif da Silva Gomes de oliveira - OAB: RJ199224, que deverá ser intimada para ciência, por DEJT.

Após, providencie a Secretaria a certidão a que se refere o § 2º do art. 4º do Ato nº 7/2019 e remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão judicial unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 17 de agosto de 2023.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 17/08/2023 12:56:28 - 83bbf88
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23081712552868300000182337756?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23081712552868300000182337756



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO - PJe

Certifico que, nesta data, para fins de realização de leilão judicial unificado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos termos do **ATO CONJUNTO Nº 7/2019** deste Regional, conforme determinado no Despacho de #id: cb92ab4, faço constar na presente certidão as informações elencadas em seu artigo 4º, § 2º, incisos abaixo transcritos:

I - CNPJ ou CPF do(s) executado(s);

CNPJ: 34.181.347/0001-08

II - auto de penhora;

ID 335e2f4

III - auto de depósito ou despacho designando o fiel depositário;

ID 44d0f5e

IV - o auto de entrada, em caso de bens removidos na Capital;

não se aplica

V - despacho encaminhando o bem a leilão;

ID 44d0f5e

VI - certidão de registro de imóveis completa com o registro da penhora, caso a penhora incida sobre bem imóvel;

Bem móvel

~~VII - ofício ou impressos que contenham informações sobre débitos fiscais e condominiais, caso a penhora incida sobre bem imóvel; (Inciso revogado pelo Ato Conjunto nº 2/2022, disponibilizado no DEJT em 11/1/2022)~~

VIII - no caso de alienação fiduciária, informar o valor dos direitos decorrentes da alienação (valor financiado e o valor pago);

Bem móvel

IX - Extrato do Detran, caso a penhora incida sobre veículo;

-não se aplica

X- Endereços de terceiros a serem intimados (ex. credor hipotecário, coproprietário, cônjuges, credor fiduciário, etc.).

-não se aplica

RIO DE JANEIRO/RJ, 06 de setembro de 2023.

DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO - Juntado em: 06/09/2023 12:45:00 - 548fe97
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23090612335985100000183914552?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23090612335985100000183914552



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX LEILÕES
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO

Em cumprimento ao determinado nos autos do processo piloto do Leilão Unificado, nº 0103502-68.2021.5.01.0000 (2º grau), certifico que nesta data enviei ao leiloeiro nomeado por este juízo, EDGAR DE CARVALHO , cópia dos presentes autos para que verifique o cumprimento dos requisitos elencados no Ato Conjunto 07 /2019 para realização do leilão unificado a realizar-se de **28/11/23 a 05/12/23**, e providencie a confecção do respectivo edital.

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS

Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 03/10/2023 14:29:50 - ca922d3
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100314294529600000185871780?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23100314294529600000185871780

**Ao Douto Juízo Federal da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – TRT
1ª Região**

Processo nº 0100110-63.2017.5.01.0032

Ref.: Alienação Judicial

Edgar de Carvalho Júnior, Leiloeiro Público Oficial, com matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA de nº 032, nomeado por esse d. Juízo para realização da hasta pública, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, vem, *mui respeitosamente*, à presença de V.Exa., expor o que segue:

Este leiloeiro foi nomeado para a realização do Leilão Unificado do TRT-1 a ser efetuado na modalidade eletrônica através do sítio: **www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br** designado para os dias **28/11/2023 14:00h até 29/11/2023 às 14:00h (primeiro leilão) e 29/11/2023 15:00h até 05/12/2023 14:00h (segundo leilão)**, onde, além do apregoamento dos bens na data designada, também realiza atos de preparação do leilão respectivo, incluindo a intimação das partes.

Abaixo as informações das partes que possuem advogados constituídos nos autos, vejamos:

www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

Av. Treze de Maio, nº 47, Grupo 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 22407858 – contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br

1- RELAÇÃO DAS PARTES COM ADVOGADOS CONTITUÍDOS NOS AUTOS:

a) ANDRESSA CARVALHO ORIOLI - CPF: 092.850.847-10 (Adv. Rodrigo Guedes De Araújo Soares - OAB/RJ: 209122).

b) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE - CNPJ: 34.181.347/0001-08 (Advs. Nathalia Nacif Da Silva Gomes De Oliveira - OAB/RJ: 199.224, Tauan Monteiro Dos Santos Silva - OAB/RJ: 173.564 e Gisele Espindola De Moura - OAB/RJ: 178.174).

Conforme Artigo 889 do CPC pede este Leiloeiro Oficial, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação eletrônica dos advogados, vejamos:

Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I – o executado, **por meio de seu advogado** ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; (grifo nosso).

Ademais, informamos abaixo as partes e terceiros interessados que não possuem advogados constituídos nos autos:

2- RELAÇÃO DAS PARTES/TERCEIROS INTERESSADOS SEM ADVOGADOS CONTITUÍDOS NOS AUTOS:

a) CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA - CPF: 023.613.457-49.

b) CEZAR DI BLAZIO - CPF: 025.961.807-15.

c) JOSE LUIZ BARRA - CPF: 067.006.407-68.

Dessa forma, este Leiloeiro informa que realizará a intimação das partes e terceiros interessados elencados acima (sem advogados constituídos nos autos) via telegrama postal com confirmação de recebimento.

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Nestes termos, para constar, pede
Juntada e Deferimento

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

Edgar de Carvalho Júnior

Matrícula JUCERJA nº 032

www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

Av. Treze de Maio, nº 47, Grupo 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 22407858 – contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX LEILÕES
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

LEILÃO UNIFICADO

CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

TRT 1ª REGIÃO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos da Ação Trabalhista que ANDRESSA CARVALHO ORIOLI - CPF: 092.850.847-10 (Adv. Rodrigo Guedes De Araújo Soares - OAB/RJ: 209122) move a ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE - CNPJ: 34.181.347/0001-08 (Advs. Nathalia Nacif Da Silva Gomes De Oliveira - OAB/RJ: 199.224, Tauan Monteiro Dos Santos Silva - OAB/RJ: 173.564 e Gisele Espindola De Moura - OAB/RJ: 178.174). Terceiros Interessados: CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA - CPF: 023.613.457-49, CEZAR DI BLAZIO - CPF: 025.961.807-15, JOSE LUIZ BARRA - CPF: 067.006.407-68. Processo nº **ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032**, na forma abaixo.

O DOUTOR IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução do TRT 1ª Região, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente ao devedor, na pessoa de seu representante legal, que o Primeiro Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes Autos terá início às **14:00h do dia 28 de novembro de 2023**, prosseguindo-se ininterruptamente até o dia **29 de novembro de 2023, encerrando-se às 14:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às **15:00h do dia 29 de novembro de 2023 e se prorrogará até o dia 05 de dezembro de 2023 às 14:00h, para lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação**, vendendo-se o(s) bem(ns) pelo maior valor auferido, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do site **www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br**, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos

serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial **Edgar de Carvalho Júnior**, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 032, com endereço físico na Av. Treze de Maio, nº 47, 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e-mail de contato: edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com, telefone de contato: 21 2240 7858. O(s) valor(es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem (ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como: **3 (três) aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus, em estado de uso, avaliado cada um em R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Os bens acima descritos encontram-se localizados na Rua Ibitiuva, nº 151, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ.** Os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN.

Arrematação: à vista, a título de sinal e como garantia, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além dos 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32). O valor restante deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, diretamente na agência bancária autorizada, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião do leilão. Aquele que desistir da arrematação, ressalvada a hipótese do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo remanescente, perderá o sinal dado em garantia em favor da execução e também a comissão paga ao leiloeiro. Não será devida nenhuma remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da realização do leilão judicial, salvo despesas de armazenagem. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação judicial, o leiloeiro fará jus à comissão prevista acima. O credor que não adjudicar os bens constrictos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante. Havendo interesse pelo pretenso arrematante na **aquisição de forma parcelada**, e, não havendo lances no leilão, após a juntada dos autos negativos, este poderá peticionar diretamente nos autos do processo para apreciação pelo juízo de origem do pedido de venda direta parcelada, na forma do CPC. O(s) bem(ns) sera(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), podendo haver a exclusão do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, observando-se as regras da CLT; do CPC; e da Resolução 236/2016 do CNJ. Não efetuado o depósito do sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o fato ao Juízo da Execução, informando também os lanços precedentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por endereço de correio eletrônico edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito)

horas ao leilão, devendo o interessado efetivar os lances no site do leiloeiro. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT. Caso o executado(s), cônjuge, herdeiros, sucessores, possuidores, terceiros interessados não sejam intimados por outra forma legal, ficam pelo presente edital intimados da alienação judicial, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889, § único do CPC. Correrão por conta do arrematante todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS

Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 23/10/2023 15:01:03 - b2d0c71
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102012082375200000187051782?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23102012082375200000187051782



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX LEILÕES

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DESTINATÁRIO: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s) para ciência da publicação do edital de leilão do bem penhorado nestes autos.

Ato realizado em conformidade à ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 /2021, artigos 3º e 4º, da Coordenadoria de Apoio à Execução, publicada em 11/06 /2021, c/c § 4º, artigo 203, Código de Processo Civil.

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS

Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 23/10/2023 15:01:03 - ea8093b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102012091746500000187051891?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23102012091746500000187051891



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX LEILÕES

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DESTINATÁRIO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E
EDUCACAO ORBRACE

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s) para ciência da publicação do edital de leilão do bem penhorado nestes autos.

Ato realizado em conformidade à ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 /2021, artigos 3º e 4º, da Coordenadoria de Apoio à Execução, publicada em 11/06 /2021, c/c § 4º, artigo 203, Código de Processo Civil.

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS

Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 23/10/2023 15:01:03 - 5a3aa54
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102012091760000000187051892?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23102012091760000000187051892



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX LEILÕES
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

LEILÃO UNIFICADO

CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PARTES/TERCEIROS SEM ADVOGADO OU EM LOCAL INCERTO

Processo nº ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032 - Rte. ANDRESSA CARVALHO ORIOLI - CPF: 092.850.847-10 (Adv. Rodrigo Guedes De Araújo Soares - OAB/RJ: 209122); Rdo. ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE - CNPJ: 34.181.347/0001-08 (Adv. Nathalia Nacif Da Silva Gomes De Oliveira - OAB/RJ: 199.224, Tauan Monteiro Dos Santos Silva - OAB/RJ: 173.564 e Gisele Espindola De Moura - OAB/RJ: 178.174). Terceiros Interessados: CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA - CPF: 023.613.457-49, CEZAR DI BLAZIO - CPF: 025.961.807-15, JOSE LUIZ BARRA - CPF: 067.006.407-68.

Pelo presente fica(m) notificado(s): **ANDRESSA CARVALHO ORIOLI - CPF: 092.850.847-10 e ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE - CNPJ: 34.181.347/0001-08, CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA - CPF: 023.613.457-49, CEZAR DI BLAZIO - CPF: 025.961.807-15 e JOSE LUIZ BARRA - CPF: 067.006.407-68** para: Tomarem ciência de que foram marcados Leilões para os dias 28 /11/2023 14:00h até 29/11/2023 14:00h e 29/11/2023 15:00h até 05/12/2023 14:00h, Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 032, com endereço físico na Av. Treze de Maio, 47, 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, edital na integra disponível no site www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br do(s) bem(ns) penhorado(s): **3 (três) aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier, modelo Inovare, 18.000 btus, em estado de uso, avaliado cada um em R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. Edital de Leilão devidamente publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponível no PJe (acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>). Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS
Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 23/10/2023 15:01:03 - 0c156f7
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102012095628300000187051979?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23102012095628300000187051979



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX LEILÕES
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DESPACHO

Ante a publicação do edital de Leilão Unificado, a ser realizado de 28/11/23 a 05/12/23, devolvam-se os autos à vara de origem.

Destinatários cadastrados no Pje devidamente intimados via sistema, ficando a cargo do leiloeiro as notificações de partes ou terceiros interessados não cadastrados ou sem patrono nos autos. Publicado edital de notificação para ciência aos eventuais destinatários não localizados, em observância ao art. 889 do CPC.

Incidentes anteriores e posteriores ao leilão, inclusive os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo da execução, conforme disposto no art. 9º do Ato Conjunto 07 /2019.

Após o encerramento do leilão, com a lavratura do auto de arrematação ou subscrição dos autos negativos pelo Juiz Gestor da Caex, conforme o caso, a documentação deverá ser remetida ao juízo da execução para prosseguimento.

Em caso de decisão de suspensão do leilão, esta deverá ser comunicada à CAEX com urgência pelos emails: leilaounificado@trt1.jus.br c/c para caex@trt1.jus.br , sendo necessário ainda o contato telefônico para o caso de decisões proferidas às vésperas do encerramento do leilão.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

IGOR FONSECA RODRIGUES
Juiz Gestor de Centralização Junto a Caex



Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 24/10/2023 14:33:48 - 3758ea9
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102315015019400000187204432?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23102315015019400000187204432



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX LEILÕES

ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032

RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI

RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

CERTIDÃO

Em cumprimento ao retro despacho procedo à devolução dos autos à vara de origem.

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de outubro de 2023.

DIOGO FERRO DE FIGUEIREDO DA SILVA

Assessor



Assinado eletronicamente por: DIOGO FERRO DE FIGUEIREDO DA SILVA - Juntado em: 30/10/2023 09:24:27 - 12a48bf
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23103009242200800000187668886?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23103009242200800000187668886



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

Expediente realizado para controle de prazo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de dezembro de 2023.

DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO - Juntado em: 13/12/2023 11:47:52 - e2d8808
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121311474985800000190687320?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23121311474985800000190687320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202322768425

Nome original: Despacho cancelamento Leilão Unificado nº 42.pdf

Data: 15/12/2023 11:59:54

Remetente:

DANILO TAVARES COSTA

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

TRT 1ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100110-63.2017.5.01.0032.

Assunto: Em retificação ao Malote enviado anteriormente, encaminhado Despacho de cancelamento do Leilão Unificado nº 42 - Leiloeiro Edgar de Carvalho - de 28/11 a 05/12/23 para anexar ao processo nº 0100110-63.2017.5.01.0032



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PetCiv 0103502-68.2021.5.01.0000

Execução

Centralização de Execução

Relator: FERNANDO REIS DE ABREU

REQUERENTE: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

REQUERIDO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

DESPACHO

Considerando o certificado, id d6923b1, tem-se a manifestação do lançador Sr. Vicente Vieira (login Vicente.filho) , id be452a0, sobre sua participação no Leilão Unificado nº 42, lote 02, realizado de 28/11/23 a 05/12/23 pelo leiloeiro Edgar de Carvalho, referente ao apartamento nº 505 do edifício situado na Rua Figueiredo Magalhães, nº 741, Copacabana, RJ - Matrícula 127987/1. Alega o interessado ter sido prejudicado por ter abandonado a disputa em razão de ter sido ofertado lance muito superior ao seu pelo usuário login RLEN, no valor de R\$ 378.000,00, em momento no qual o lance do interessado era de R\$ 288.000,00, e que, ao verificar o resultado, constatou que referido lance fora excluído do sistema, sendo declarado vencedor o lance de R\$ 290.000,00, ofertado pelo lançador login RFLHVS, com o qual estava disputando anteriormente, o que se comprova por meio do print de tela enviado pelo Sr. Vicente, id 4ba6be3, e pelo histórico de lances do leilão, id 8fd57ed.

Solicitados esclarecimentos ao leiloeiro, este afirmou que, sendo detentor de fé pública, procedeu à exclusão do lance de R\$ 378.000,00 do sistema, imediatamente após ser contactado pelo lançador login RLEN, que informou haver se equivocado ao efetuar o lance, pois estava em outra disputa, ocorrendo ao mesmo tempo no site do leiloeiro, conforme se verifica no histórico de lances do lote 27, também anexado aos autos, id 8fd57ed, juntamente com o e-mail do leiloeiro, id 967e5b2. Informa ainda o leiloeiro que, após a exclusão do lance o cronômetro foi reaberto.

É o relato necessário.

Acerca do leilão eletrônico, dispõe a Resolução CNJ nº 236/2016:

Art. 22. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

*Parágrafo único. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, **assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.***

O histórico de lances apresentado pelo leiloeiro, no qual não consta o lance supostamente equivocado de R\$ 378.000,00, cumulado com a confissão pelo leiloeiro de que, identificando o erro, excluiu referido lance do sistema, é prova cabal de que o sistema adotado pelo leiloeiro Edgar de Carvalho não respeita a norma acima transcrita, pois permite intervenção humana no registro dos lances. Especificamente, o leiloeiro afirma ter excluído o lance do usuário RLEN sem que exista, na documentação encaminhada ao juízo, qualquer registro de que o lance foi efetuado e posteriormente apagado.

Não fosse a denúncia do interessado, este juízo jamais teria conhecimento do que transcorreu durante o leilão, pois a documentação apresentada pelo leiloeiro não faz qualquer menção ao fato.

Ainda que se admita que após realização de lance “equivocado”, possa este ser desconsiderado, é imperioso que exista registro da ocorrência, pois do contrário isso poderia ser converter em expediente de fraude do próprio leilão.

Não há dúvida, pois, que o sistema informatizado adotado pelo leiloeiro não atende aos padrões mínimos exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

No caso concreto do interessado, há evidência de que houve prejuízo a um particular, mas quanto aos demais, não há como se afirmar que a mesma situação não tenha ocorrido.

Assim, por ter sido realizada a hasta através de sistema informatizado em desacordo com a Resolução CNJ 236/2016, reconheço a existência de vício insanável e anulo o Leilão Unificado nº 42, com relação à integralidade dos lotes.

Comuniquem-se as Varas do Trabalho afetadas com a presente decisão e incluam-se os bens para novo leilão, observando-se a ordem de designação dos leiloeiros.

Comunique-se o denunciante.

Determino que o leiloeiro, na forma do §2º do art. 38 do Ato 7 /2019 deste Tribunal, efetue a devolução imediata aos arrematantes dos valores recebidos a título de comissão, corrigidos pela variação do IPCA-E, devendo apresentar comprovação da aludida restituição. Competirá ao leiloeiro, ainda, dar ciência desta decisão a todos os arrematantes para que informem dados bancários a fim de que os valores referentes às arrematações, depositados em favor dos respectivos processos, também sejam devolvidos pela secretaria, enviando as informações ao e-mail leilaounificado@trt1.jus.br.

Outrossim, tendo em vista que o art. 48, "b" do Ato deste Tribunal prevê que a execução de serviços em desacordo com as normas importa infração sujeita à penalização pelo Juiz Gestor da Efetividade da Execução Trabalhista, intime-se o leiloeiro para contraditório, no prazo de 15 dias úteis. Após, retornem para análise acerca de aplicação de penalidade.

Por fim, intmem-se todos os leiloeiros cadastrados, dando ciência da situação aqui retratada e para que, no prazo de 30 dias, efetuem as eventuais adequações necessárias em seus sistemas informatizados, devendo, ao final, declarar, sob as penas da lei, que seus sistemas não admitem "**qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances**", inclusive com relação ao próprio leiloeiro, que não poderá efetuar alteração ou exclusão de qualquer lance sem o devido registro.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de dezembro de 2023.

IGOR FONSECA RODRIGUES
Juiz Gestor de Centralização



Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 07/12/2023 16:01:43 - 8a5fef7
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23120708350154800000094783261?instancia=2>
Número do processo: 0103502-68.2021.5.01.0000
Número do documento: 23120708350154800000094783261



Assinado eletronicamente por: DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO - Juntado em: 15/12/2023 14:31:41 - 619b126
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121514313910600000190902882?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23121514313910600000190902882



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202322767428

Nome original: Despacho cancelamento Leilão Unificado nº 42.pdf

Data: 15/12/2023 11:12:23

Remetente:

DANILO TAVARES COSTA

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

TRT 1ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Despacho de cancelamento do Leilão Unificado nº 42 - Leiloeiro Edgar de Carvalho - d
e 28 11 a 05 12 23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PetCiv 0103502-68.2021.5.01.0000

Execução

Centralização de Execução

Relator: FERNANDO REIS DE ABREU

REQUERENTE: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

REQUERIDO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

DESPACHO

Considerando o certificado, id d6923b1, tem-se a manifestação do lançador Sr. Vicente Vieira (login Vicente.filho) , id be452a0, sobre sua participação no Leilão Unificado nº 42, lote 02, realizado de 28/11/23 a 05/12/23 pelo leiloeiro Edgar de Carvalho, referente ao apartamento nº 505 do edifício situado na Rua Figueiredo Magalhães, nº 741, Copacabana, RJ - Matrícula 127987/1. Alega o interessado ter sido prejudicado por ter abandonado a disputa em razão de ter sido ofertado lance muito superior ao seu pelo usuário login RLEN, no valor de R\$ 378.000,00, em momento no qual o lance do interessado era de R\$ 288.000,00, e que, ao verificar o resultado, constatou que referido lance fora excluído do sistema, sendo declarado vencedor o lance de R\$ 290.000,00, ofertado pelo lançador login RFLHVS, com o qual estava disputando anteriormente, o que se comprova por meio do print de tela enviado pelo Sr. Vicente, id 4ba6be3, e pelo histórico de lances do leilão, id 8fd57ed.

Solicitados esclarecimentos ao leiloeiro, este afirmou que, sendo detentor de fé pública, procedeu à exclusão do lance de R\$ 378.000,00 do sistema, imediatamente após ser contactado pelo lançador login RLEN, que informou haver se equivocado ao efetuar o lance, pois estava em outra disputa, ocorrendo ao mesmo tempo no site do leiloeiro, conforme se verifica no histórico de lances do lote 27, também anexado aos autos, id 8fd57ed, juntamente com o e-mail do leiloeiro, id 967e5b2. Informa ainda o leiloeiro que, após a exclusão do lance o cronômetro foi reaberto.

É o relato necessário.

Acerca do leilão eletrônico, dispõe a Resolução CNJ nº 236/2016:

Art. 22. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

*Parágrafo único. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, **assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.***

O histórico de lances apresentado pelo leiloeiro, no qual não consta o lance supostamente equivocado de R\$ 378.000,00, cumulado com a confissão pelo leiloeiro de que, identificando o erro, excluiu referido lance do sistema, é prova cabal de que o sistema adotado pelo leiloeiro Edgar de Carvalho não respeita a norma acima transcrita, pois permite intervenção humana no registro dos lances. Especificamente, o leiloeiro afirma ter excluído o lance do usuário RLEN sem que exista, na documentação encaminhada ao juízo, qualquer registro de que o lance foi efetuado e posteriormente apagado.

Não fosse a denúncia do interessado, este juízo jamais teria conhecimento do que transcorreu durante o leilão, pois a documentação apresentada pelo leiloeiro não faz qualquer menção ao fato.

Ainda que se admita que após realização de lance “equivocado”, possa este ser desconsiderado, é imperioso que exista registro da ocorrência, pois do contrário isso poderia ser converter em expediente de fraude do próprio leilão.

Não há dúvida, pois, que o sistema informatizado adotado pelo leiloeiro não atende aos padrões mínimos exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

No caso concreto do interessado, há evidência de que houve prejuízo a um particular, mas quanto aos demais, não há como se afirmar que a mesma situação não tenha ocorrido.

Assim, por ter sido realizada a hasta através de sistema informatizado em desacordo com a Resolução CNJ 236/2016, reconheço a existência de vício insanável e anulo o Leilão Unificado nº 42, com relação à integralidade dos lotes.

Comuniquem-se as Varas do Trabalho afetadas com a presente decisão e incluam-se os bens para novo leilão, observando-se a ordem de designação dos leiloeiros.

Comunique-se o denunciante.

Determino que o leiloeiro, na forma do §2º do art. 38 do Ato 7 /2019 deste Tribunal, efetue a devolução imediata aos arrematantes dos valores recebidos a título de comissão, corrigidos pela variação do IPCA-E, devendo apresentar comprovação da aludida restituição. Competirá ao leiloeiro, ainda, dar ciência desta decisão a todos os arrematantes para que informem dados bancários a fim de que os valores referentes às arrematações, depositados em favor dos respectivos processos, também sejam devolvidos pela secretaria, enviando as informações ao e-mail leilaounificado@trt1.jus.br.

Outrossim, tendo em vista que o art. 48, "b" do Ato deste Tribunal prevê que a execução de serviços em desacordo com as normas importa infração sujeita à penalização pelo Juiz Gestor da Efetividade da Execução Trabalhista, intime-se o leiloeiro para contraditório, no prazo de 15 dias úteis. Após, retornem para análise acerca de aplicação de penalidade.

Por fim, intmem-se todos os leiloeiros cadastrados, dando ciência da situação aqui retratada e para que, no prazo de 30 dias, efetuem as eventuais adequações necessárias em seus sistemas informatizados, devendo, ao final, declarar, sob as penas da lei, que seus sistemas não admitem "**qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances**", inclusive com relação ao próprio leiloeiro, que não poderá efetuar alteração ou exclusão de qualquer lance sem o devido registro.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de dezembro de 2023.

IGOR FONSECA RODRIGUES
Juiz Gestor de Centralização



Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 07/12/2023 16:01:43 - 8a5fef7
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23120708350154800000094783261?instancia=2>
Número do processo: 0103502-68.2021.5.01.0000
Número do documento: 23120708350154800000094783261



Assinado eletronicamente por: DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO - Juntado em: 15/12/2023 14:34:03 - eab6c0d
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121514335967100000190903265?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23121514335967100000190903265



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202322776983

Nome original: Despacho - Reenvio de processo ao Leilão Unificado.pdf

Data: 19/12/2023 09:05:27

Remetente:

DANILO TAVARES COSTA

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

TRT 1ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100110-63.2017.5.01.0032.

Assunto: URGENTE - Despacho proferido no processo piloto do Leilão Unificado para reenvio do processo nº 0100110-63.2017.5.01.0032 à Caex Leilões até o dia 21 01 24, para realização de novo leilão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PetCiv 0103502-68.2021.5.01.0000

Execução

Centralização de Execução

Relator: FERNANDO REIS DE ABREU

REQUERENTE: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

REQUERIDO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

DESPACHO

Em complemento ao despacho que determinou a anulação do Leilão Unificado nº 42, em razão de irregularidade apontada por esta coordenadoria no sistema do leiloeiro designado, comunique-se a todas as varas que tiveram processos afetados, que os mesmos deverão ser remetidos novamente à CAEX - Leilões, até o dia 21/01/2024, para que possam ser incluídos em Leilão Unificado extraordinário, com prioridade de datas, a ser realizado exclusivamente para estes processos. Processos remetidos após a data estabelecida entrarão normalmente na listagem do leilão, em ordem cronológica de recebimento pela Caex.

RIO DE JANEIRO/RJ, 18 de dezembro de 2023.

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz Gestor de Centralização



Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 18/12/2023 14:53:43 - 3c721d0
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121814344596800000095286186?instancia=2>
Número do processo: 0103502-68.2021.5.01.0000
Número do documento: 23121814344596800000095286186



Assinado eletronicamente por: DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO - Juntado em: 19/12/2023 13:37:45 - 2648f2c
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121913373484600000191111982?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23121913373484600000191111982



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202322776983

Nome original: Despacho - Reenvio de processo ao Leilão Unificado.pdf

Data: 19/12/2023 09:05:27

Remetente:

DANILO TAVARES COSTA

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

TRT 1ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100110-63.2017.5.01.0032.

Assunto: URGENTE - Despacho proferido no processo piloto do Leilão Unificado para reenvio do processo nº 0100110-63.2017.5.01.0032 à Caex Leilões até o dia 21 01 24, para realização de novo leilão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PetCiv 0103502-68.2021.5.01.0000

Execução

Centralização de Execução

Relator: FERNANDO REIS DE ABREU

REQUERENTE: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

REQUERIDO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

DESPACHO

Em complemento ao despacho que determinou a anulação do Leilão Unificado nº 42, em razão de irregularidade apontada por esta coordenadoria no sistema do leiloeiro designado, comunique-se a todas as varas que tiveram processos afetados, que os mesmos deverão ser remetidos novamente à CAEX - Leilões, até o dia 21/01/2024, para que possam ser incluídos em Leilão Unificado extraordinário, com prioridade de datas, a ser realizado exclusivamente para estes processos. Processos remetidos após a data estabelecida entrarão normalmente na listagem do leilão, em ordem cronológica de recebimento pela Caex.

RIO DE JANEIRO/RJ, 18 de dezembro de 2023.

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz Gestor de Centralização



Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 18/12/2023 14:53:43 - 3c721d0
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121814344596800000095286186?instancia=2>
Número do processo: 0103502-68.2021.5.01.0000
Número do documento: 23121814344596800000095286186



Assinado eletronicamente por: DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO - Juntado em: 19/12/2023 13:37:45 - 6ee55f8
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121913374496200000191112003?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23121913374496200000191112003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATSum 0100110-63.2017.5.01.0032
RECLAMANTE: ANDRESSA CARVALHO ORIOLI
RECLAMADO: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO
ORBRACE

DESPACHO

Ante os termos de id. eab6c0d, encaminhem-se os autos autos à CAEX fim que os bens sejam incluídos em novo leilão.

RIO DE JANEIRO/RJ, 19 de dezembro de 2023.

FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS - Juntado em: 19/12/2023 14:23:56 - d3c713a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121914192157700000191118421?instancia=1>
Número do processo: 0100110-63.2017.5.01.0032
Número do documento: 23121914192157700000191118421

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67eca51	31/01/2017 14:28	Petição em PDF	Petição em PDF
18e0d32	31/01/2017 14:28	PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial
98f6ef5	31/01/2017 14:28	PROCURAÇÃO	Procuração
9b0a405	31/01/2017 14:28	HIPOSSUFICIÊNCIA	Declaração de Hipossuficiência
b27f070	31/01/2017 14:28	IDENTIDADE	Documento de Identificação
1951b9e	31/01/2017 14:28	CTPS	CTPS
79c47dc	31/01/2017 14:28	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento Diverso
675643c	31/01/2017 14:28	TESTE ADMISSIONAL	Documento Diverso
4ec27ae	31/01/2017 14:28	RESCISÃO CONTRATUAL	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
48bd32a	31/01/2017 14:28	CONTRA CHEQUE DE 2015	Recibo de Salário
651eda5	31/01/2017 14:28	CONTRACHEQUE	Recibo de Salário
28c1d42	31/01/2017 14:28	CONTRACHEQUE	Recibo de Salário
362ff6d	31/01/2017 14:28	CONTRACHEQUE	Recibo de Salário
3d7edee	31/01/2017 14:28	CONTRACHEQUE	Recibo de Salário
b4d25c8	31/01/2017 14:28	EXTRATO DA CAIXA	Extrato de Conta do FGTS
b0f9667	31/01/2017 14:28	SITUAÇÃO CADASTRAL DA EMPRESA	Documento Diverso
4dcb7d3	20/02/2017 06:37	Despacho	Despacho
b879d57	31/03/2017 06:27	Notificação	Notificação
9851db7	31/03/2017 06:27	Notificação	Notificação
6a01ed3	31/03/2017 06:27	Mandado	Mandado
3f6145c	03/05/2017 15:28	Petição em PDF	Petição em PDF
ee19820	03/05/2017 15:28	ESCLARECIMENTO	Documento Diverso
e80c765	23/05/2017 13:55	Despacho	Despacho
fe8323b	26/05/2017 16:49	Devolução de mandado	Certidão
44d6778	30/05/2017 18:30	Habilitação em processo	Contestação
a0c7896	30/05/2017 18:30	001. Procuração	Procuração
44aebb0	30/05/2017 18:30	002. Carta de Preposto	Documento Diverso
f7ee2ed	30/05/2017 18:30	003. Contrato Social	Contrato Social
dc95622	30/05/2017 18:30	004. CNPJ	Documento Diverso
90725af	30/05/2017 18:30	005. Contra cheques 2015	Recibo de Salário
e157496	30/05/2017 18:30	006. Contra cheques 2016	Recibo de Salário

96a0838	30/05/2017 18:30	007. Férias	Documento Diverso
b5e1ecb	30/05/2017 18:30	008. Cartões de ponto 2015	Controle de Frequencia
95e15b1	30/05/2017 18:30	009. Cartões de Ponto 2016	Controle de Frequencia
8df817d	30/05/2017 18:30	010. Notificação de dispensa	Documento Diverso
78e524a	30/05/2017 18:30	011. TRCT	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
a8a0834	30/05/2017 18:30	012. Comprovante de pagamento da TRCT	Documento Diverso
3d9b770	31/05/2017 08:46	Ata da Audiência	Ata da Audiência
af64601	15/08/2017 13:44	Ata da Audiência	Ata da Audiência
36c6fe6	18/08/2017 19:35	Petição em PDF	Petição em PDF
d0427e8	18/08/2017 19:35	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	Petição em PDF
74366ea	18/09/2017 16:01	Certidão	Certidão
de8a19c	19/02/2018 22:32	Sentença	Sentença
ced8806	14/03/2018 10:03	Intimação	Intimação
6c3ea35	14/03/2018 10:03	Intimação	Intimação
b77b517	25/04/2018 10:49	Apresentação de Cálculos	Apresentação de Cálculos
bff0cc7	25/04/2018 10:49	CÁLCULO	Documento Diverso
e46ce7f	25/05/2018 14:18	Certidão	Certidão
743d0d0	25/05/2018 14:25	Despacho	Despacho
06e1a0e	25/05/2018 14:25	Despacho	Notificação
993d81a	15/06/2018 15:57	HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS E PEDIDO DE PENHORA	Manifestação
c83c763	02/07/2018 15:21	Despacho	Despacho
8ed4dda	06/09/2018 15:18	Certidão da Contadoria	Certidão
83e11b1	17/09/2018 17:03	Decisão	Decisão
0e4c7de	17/09/2018 17:03	Decisão	Notificação
a0f914c	25/09/2018 16:57	pedido de penhora	Manifestação
e520859	28/01/2019 17:49	Despacho	Despacho
e547014	15/04/2019 14:58	SABB parcial	Certidão
ca7cf98	15/04/2019 14:58	BacenJud (transferência)	Sisbajud (transferência)
10008f4	16/04/2019 18:14	Despacho	Despacho
8401ad7	16/04/2019 18:14	Despacho	Notificação
3b1d23c	08/05/2019 15:27	espedição de ordem de pagamento cc pedido de penhora de bens	Manifestação
7efc69d	17/05/2019 09:56	Alvará	Alvará
34e42bc	28/05/2019 13:01	Intimação	Intimação
ed7863e	27/06/2019 08:00	Despacho	Despacho

f1d2a14	06/08/2019 15:05	Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora
259f888	07/08/2019 16:55	Despacho	Despacho
951e768	21/08/2019 14:45	Mandado	Mandado
50de811	29/08/2019 17:44	Devolução de mandado de ID 951e768	Certidão
3e9e904	03/09/2019 19:14	Despacho	Despacho
602c0ea	03/09/2019 19:14	Despacho	Notificação
b823270	10/09/2019 16:36	PENHORA PORTAS A DENTRO	Manifestação
89b625e	12/09/2019 10:24	Despacho	Despacho
b7b452a	19/09/2019 15:30	Mandado	Mandado
a226242	03/12/2019 23:42	Devolução de mandado de ID b7b452a	Certidão
b44f0cb	03/12/2019 23:42	Auto de Penhora	Auto de Penhora
42be58e	03/12/2019 23:42	Auto de Penhora	Auto de Penhora
2e514e3	11/12/2019 16:07	Despacho	Despacho
e8e2f5b	11/12/2019 16:07	Despacho	Notificação
82c5b7b	24/01/2020 13:12	Mandado	Mandado
64bd740	01/04/2020 20:27	Devolução de mandado de ID 82c5b7b	Certidão
c4184b3	03/04/2020 08:45	Infojud	Certidão
2d02988	03/04/2020 14:15	Despacho	Despacho
4c2ed44	06/04/2020 17:00	Edital	Edital
bca2811	06/11/2020 01:02	petição OBITO ADVOGADA RECLAMADA ORBRACE	Manifestação
61bc957	06/11/2020 01:02	CERTIDÃO DE OBITO	Documento Diverso
6ca2b11	06/11/2020 01:04	petição OBITO ADVOGADA RECLAMADA ORBRACE	Manifestação
4b13aa8	06/11/2020 01:04	CERTIDÃO DE OBITO	Documento Diverso
d1121d4	07/11/2020 00:25	Despacho	Despacho
8c3954a	07/11/2020 00:26	Intimação	Intimação
c09674c	09/12/2020 14:47	Despacho	Despacho
8be9885	10/12/2020 19:36	Despacho	Despacho
df0ccb6	14/12/2020 19:48	Intimação	Intimação
5b8d9bc	18/12/2020 22:23	ENVIO DE EMAIL AO LEILOEIRO	Certidão
7b2a31e	14/01/2021 15:00	Solicitação de habilitação	Solicitação de Habilitação
fb1e832	14/01/2021 15:00	Procuração	Procuração
f4140ac	21/01/2021 13:55	EDITAL DE LEILÃO	Manifestação
4d0bef1	25/01/2021 08:17	Despacho	Despacho
de02b78	25/01/2021 08:18	Intimação	Intimação
20e9ce1	27/01/2021 20:06	Edital	Edital
9dcf13f	27/01/2021 20:06	Intimação	Intimação
0a5cffa	27/01/2021 20:06	Intimação	Intimação

a39852d	27/01/2021 20:06	Intimação	Intimação
24231f1	07/02/2021 19:44	Certidão e-cartas entregues	Certidão
db5bcda	04/05/2021 10:59	LEILÃO NEGATIVO	Manifestação
ebf6f07	04/05/2021 12:07	Despacho	Despacho
a5ffec7	04/05/2021 12:08	Intimação	Intimação
55fad28	25/05/2021 14:19	INTIMAÇÃO	Manifestação
d51f6fc	26/05/2021 08:36	Requer início da execução	Despacho
b324770	26/05/2021 08:37	Intimação	Intimação
166d7ff	07/06/2021 16:20	Habilitação	Solicitação de Habilitação
4f29942	07/06/2021 16:20	Substabelecimento sem Reserva de Poderes	Substabelecimento sem Reserva de Poderes
850755a	29/06/2021 15:57	Inclusão no SISBAJUD	Certidão
f010ef6	02/07/2021 14:45	SISBAJUD negativo	Certidão
a4282aa	16/07/2021 09:41	SISBAJUD negativo	Certidão
b44f640	20/07/2021 10:16	SISBAJUD negativo	Certidão
d1aa5d4	20/07/2021 17:14	Decisão	Decisão
fab270f	20/07/2021 17:15	Intimação	Intimação
f6f3c6b	25/04/2022 14:29	pedido de penhora	Manifestação
40e1fac	25/04/2022 14:29	Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos
7273d52	26/04/2022 08:51	Despacho	Despacho
e8773d4	10/05/2022 11:33	Mandado	Mandado
5207b7f	10/05/2022 11:35	Intimação	Intimação
8c8722d	28/06/2022 13:49	e-mail ao Setor de Mandados	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
17c2887	28/06/2022 13:50	Intimação (controle de prazo interno)	Intimação
82d1b39	29/06/2022 11:21	Confirmação de recebimento	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
54fb2a8	29/06/2022 20:22	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
87684da	05/07/2022 13:43	Despacho	Despacho
8cec9cd	05/07/2022 13:44	Intimação	Intimação
670b800	20/07/2022 11:43	RATIFICA INTIMAÇÃO	Manifestação
8c5807f	22/07/2022 09:44	Despacho	Despacho
96b6ef0	22/07/2022 09:45	Intimação	Intimação
8f76738	22/07/2022 11:58	Mandado	Mandado
6664d73	05/10/2022 13:05	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
cb92ab4	13/10/2022 18:44	Despacho	Despacho
b746f44	13/10/2022 18:45	Intimação	Intimação
92a528a	26/10/2022 12:43	Consulta ao Infojud (endereço)	Certidão

057adb6	26/10/2022 13:19	Mandado de Notificação	Mandado
cce3526	26/10/2022 13:19	Auto de Penhora de Id 6664d73	Mandado
52ef8c3	04/02/2023 14:37	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
3736325	08/02/2023 16:35	Despacho	Despacho
7bf5adc	09/02/2023 14:24	Infojud - endereço	Certidão
7064884	09/02/2023 14:28	Mandado de Notificação	Mandado
335e2f4	09/02/2023 14:28	Documento_cce3526	Mandado
bc43d2c	28/03/2023 12:34	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
5c56d39	11/04/2023 08:29	Despacho	Despacho
6608bba	13/04/2023 13:01	Infojud - endereço	Certidão
4357ef3	13/04/2023 13:04	Mandado de Notificação	Mandado
090ee54	13/04/2023 13:04	Documento_335e2f4	Mandado
d292bca	09/06/2023 20:07	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
759627b	14/06/2023 17:38	Despacho	Despacho
19308fb	14/06/2023 17:39	Intimação	Intimação
bbd7c02	09/08/2023 10:39	REQUERIMENTO	Manifestação
44d0f5e	17/08/2023 12:55	Despacho	Despacho
83bbf88	17/08/2023 12:56	Intimação	Intimação
548fe97	06/09/2023 12:45	Certidão Leilão Ato nº 7/2019	Certidão
ca922d3	03/10/2023 14:29	Envio de listagem de processos ao leiloeiro - Leilão 28/11 a 05/12/23	Certidão
56ab813	23/10/2023 14:25	Peticionamento Avulso	Manifestação
b2d0c71	23/10/2023 15:01	Leilão unificado 28/11 a 05/12/23	Edital
ea8093b	23/10/2023 15:01	Intimação	Intimação
5a3aa54	23/10/2023 15:01	Intimação	Intimação
0c156f7	23/10/2023 15:01	partes e terceiros sem advogado	Edital
3758ea9	24/10/2023 14:33	Despacho	Despacho
12a48bf	30/10/2023 09:24	Devolução VT	Certidão
e2d8808	13/12/2023 11:47	Intimação	Intimação
619b126	15/12/2023 14:31	Of CAEX cancelamento Leilao	Certidão
eab6c0d	15/12/2023 14:34	Oficio CAEX sobre cancelamento Leilao	Certidão
2648f2c	19/12/2023 13:37	Oficio CAEX	Certidão
6ee55f8	19/12/2023 13:37	2	Documento Diverso
d3c713a	19/12/2023 14:23	Despacho	Despacho